

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

01
J

PROCESSO/ANO: 5011 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 04/05/2020 15:07:49
SÚMULA: SOLICITA A REALIZAÇÃ DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA
MUNICIPAL, SEGUE ORÇAMENTOS EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS
DEPARTAMENTO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

Ofício Nº 212/2020

Jaguariáiva, 04 de maio de 2020.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, a realização de processo licitatório para serviços de Tapeçaria, para atender às necessidades dos veículos que compõem a Frota Municipal.

Segue também em anexo, os orçamentos necessários para elaboração do processo.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcelo Egea Pereira
Diretor do Depto de Garagem e Oficina

Ilmo Senhor
Mauricio Fernandes
Diretor do Depto de Compras e Licitações
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

03
R

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material, para atender às necessidades dos veículos que compõem a Frota Municipal.

DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

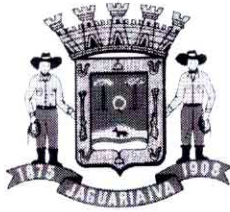
A Administração Municipal através de diversos Setores e Secretarias necessitam dos itens e serviços, objeto desta licitação, para atender as necessidades dos veículos do Município, na manutenção de estofamentos, e tapeçarias em geral.

DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 27.096,15.

2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	2	Reforma estofamento Pick-up
02	2	Capas para banco Pick-up
03	5	Reforma de estofamento para Caminhão
04	5	Capas para bancos de Caminhão
05	10	Reforma de estofamento de Pá Carregadeira
06	10	Reforma completa de estofamento de Caminhão
07	08	Tapetes de 60 metros
08	1	Jogo de estofamento para Parati
09	10	Tapetes de assoalho e Porta Malas
10	5	Reforma de estofamento para Retroescavadeira
11	3	Tapetes para Motoniveladora
12	5	Capas para painel
13	6	Capas
14	5	Capas para estofamento de Retroescavadeira
15	6	Montagem de estofamento
16	8	Reforma completa de estofamento e tapeçaria para Kombi



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

04
R

3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

4) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

5) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

6) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A prestação dos serviços, quando solicitada através da emissão da Ordem de Serviço correrá por conta e risco da proponente vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

7) LOCAL DE ENTREGA

Informar endereço completo.

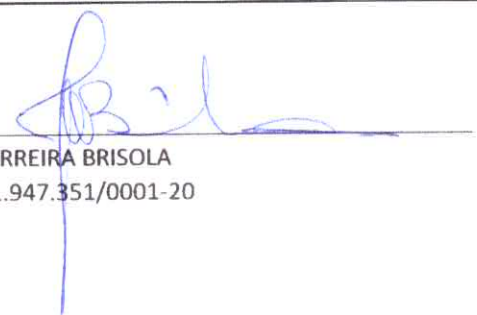
8) FISCAL DO CONTRATO

Marcelo Egea Pereira – Diretor do Dpto de Garagem e Oficina – RG 4.979.311-1, CPF 840.772.049-68.

05
P

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JOÃO FERREIRA BRISOLA 48601306934
CNPJ: 11.947.351/0001-20
RUA: AMANDO RIBAS, 36 CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR

Item	Quant	Descrição	Preço Unitário máximo (R\$)	Preço total máximo (R\$)
1	2	REFORMA ESTOFAMENTO PICK UP CORSA	R\$ 350,00	R\$ 700,00
2	2	CAPAS PARA BANCO PICK UP CORSA	R\$ 260,00	R\$ 520,00
3	5	REFORMA DE ESTOFAMENTO CAMINHÃO	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
4	5	CAPAS PARA BANCO CAMINHÃO	R\$ 198,33	R\$ 991,65
5	10	REFORMA ESTOFAMENTO PÁ CARREGADEIRA	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
6	10	REFORMA COMPLETA ESTOFAMENTO CAMINHÃO	R\$ 303,33	R\$ 3.033,30
7	8	TAPETE DE 60 METROS	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
8	1	JOGO ESTOFAMENTO PARATI	R\$ 650,00	R\$ 650,00
9	10	TAPETE ASSOALHO E PORTA MALAS	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
10	5	REFORMA ESTOFAMENTO - RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 170,36	R\$ 851,80
11	3	TAPETE PARA PATROLA	R\$ 180,00	R\$ 540,00
12	5	CAPA PARA PAINEL	R\$ 90,00	R\$ 450,00
13	6	CAPA	R\$ 160,00	R\$ 960,00
14	5	CAPA PARA ESTOFAMENTO RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 93,00	R\$ 465,00
15	6	MONTAGEM ESTOFAMENTO	R\$ 140,00	R\$ 840,00
16	8	REFORMA COMPLETA KOMBI	R\$ 850,60	R\$ 6.804,80
TOTAL				R\$ 26.906,55


JOÃO FERREIRA BRISOLA
CNPJ: 11.947.351/0001-20

TAPEÇARIA ALVORADA
João F. Brisola - CNPJ 11.947.351/0001-20
R. Armando Ribas, 36
Tel: 41 3535-4851 - Jaguariaíva/PR

06
A

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991
CNPJ: 15.122.579/0001-32
AV DR JOAO PESSOA, 87 CENTRO
QUATIGUA/PR

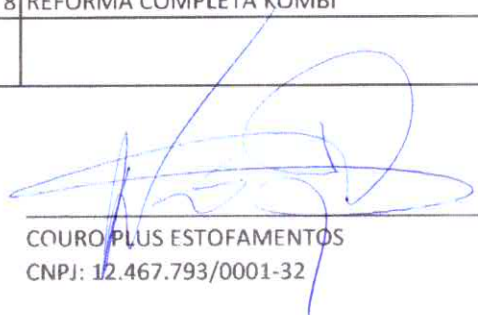
Item	Quant	Descrição	Preço Unitário máximo (R\$)	Preço total máximo (R\$)
1	2	REFORMA ESTOFAMENTO PICK UP CORSA	R\$ 355,00	R\$ 710,00
2	2	CAPAS PARA BANCO PICK UP CORSA	R\$ 265,00	R\$ 530,00
3	5	REFORMA DE ESTOFAMENTO CAMINHÃO	R\$ 433,00	R\$ 2.165,00
4	5	CAPAS PARA BANCO CAMINHÃO	R\$ 201,50	R\$ 1.007,50
5	10	REFORMA ESTOFAMENTO PÁ CARREGADEIRA	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
6	10	REFORMA COMPLETA ESTOFAMENTO CAMINHÃO	R\$ 306,52	R\$ 3.065,20
7	8	TAPETE DE 60 METROS	R\$ 253,00	R\$ 2.024,00
8	1	JOGO ESTOFAMENTO PARATI	R\$ 658,00	R\$ 658,00
9	10	TAPETE ASSOALHO E PORTA MALAS	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
10	5	REFORMA ESTOFAMENTO - RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 173,00	R\$ 865,00
11	3	TAPETE PARA PATROLA	R\$ 182,00	R\$ 546,00
12	5	CAPA PARA PAINEL	R\$ 91,80	R\$ 459,00
13	6	CAPA	R\$ 162,25	R\$ 973,50
14	5	CAPA PARA ESTOFAMENTO RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 94,60	R\$ 473,00
15	6	MONTAGEM ESTOFAMENTO	R\$ 140,80	R\$ 840,00
16	8	REFORMA COMPLETA KOMBI	R\$ 850,60	R\$ 6.804,80
TOTAL				R\$ 27.141,00

ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 15.122.579/0001-32

Of
P

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
COURO PLUS ESTOFAMENTOS
CNPJ: 12.467.793/0001-32
RUA PIAUÍ, 266
CURITIBA/PR

Item	Quant	Descrição	Preço Unitário máximo (R\$)	Preço total máximo (R\$)
1	2	REFORMA ESTOFAMENTO PICK UP CORSA	R\$ 355,50	R\$ 711,00
2	2	CAPAS PARA BANCO PICK UP CORSA	R\$ 264,80	R\$ 529,60
3	5	REFORMA DE ESTOFAMENTO CAMINHÃO	R\$ 432,50	R\$ 2.162,50
4	5	CAPAS PARA BANCO CAMINHÃO	R\$ 201,80	R\$ 1.009,00
5	10	REFORMA ESTOFAMENTO PÁ CARREGADEIRA	R\$ 211,50	R\$ 2.115,00
6	10	REFORMA COMPLETA ESTOFAMENTO CAMINHÃO	R\$ 305,90	R\$ 3.059,00
7	8	TAPETE DE 60 METROS	R\$ 252,60	R\$ 2.020,80
8	1	JOGO ESTOFAMENTO PARATI	R\$ 659,00	R\$ 659,00
9	10	TAPETE ASSOALHO E PORTA MALAS	R\$ 389,40	R\$ 3.894,00
10	5	REFORMA ESTOFAMENTO - RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 174,00	R\$ 870,00
11	3	TAPETE PARA PATROLA	R\$ 185,00	R\$ 555,00
12	5	CAPA PARA PAINEL	R\$ 91,80	R\$ 465,00
13	6	CAPA	R\$ 164,00	R\$ 984,00
14	5	CAPA PARA ESTOFAMENTO RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 95,00	R\$ 475,00
15	6	MONTAGEM ESTOFAMENTO	R\$ 142,00	R\$ 852,00
16	8	REFORMA COMPLETA KOMBI	R\$ 860,00	R\$ 6.880,00
TOTAL				R\$ 27.240,90


COURO PLUS ESTOFAMENTOS
CNPJ: 12.467.793/0001-32

08
L



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9422

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A large area of the page is filled with horizontal lines, intended for providing information. A diagonal blue line is drawn across this area from the bottom-left to the top-right.



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 19/06/2020 até 19/08/2020)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 2723750 - Reforma estofado Pick-up									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	1	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	2,000	350,0000	700,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	1	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	2,000	355,0000	710,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	1	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	2,000	355,5000	711,0000	Não
						Preço Médio -->	353,5000	707,0000	
<u>Material:</u> 2723752 - Capa Para banco pick up									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	2	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	2,000	260,0000	520,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	2	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	2,000	265,0000	530,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	2	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	2,000	264,8000	529,6000	Não
						Preço Médio -->	263,2667	526,5300	
<u>Material:</u> 2723753 - Reforma de estofado para caminhão									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	3	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	5,000	420,0000	2100,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	3	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	5,000	433,0000	2165,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	3	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	5,000	432,5000	2162,5000	Não
						Preço Médio -->	428,5000	2142,5000	
<u>Material:</u> 2110177 - capas para banco Caminhão									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	4	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	5,000	198,3300	991,6500	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	4	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	5,000	201,5000	1007,5000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	4	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	5,000	201,8000	1009,0000	Não
						Preço Médio -->	200,5433	1002,7200	

09
K



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 19/06/2020 até 19/08/2020)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 2723769 - Reforma de estofado pá carregadeira									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	5	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	10,000	210,0000	2100,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	5	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	10,000	212,0000	2120,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	5	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	10,000	211,5000	2115,0000	Não
						Preço Médio -->	211,1667	2111,6700	
<u>Material:</u> 2723770 - Reforma completa de estofado de caminhão									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	6	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	10,000	303,3300	3033,3000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	6	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	10,000	306,5200	3065,2000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	6	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	10,000	305,9000	3059,0000	Não
						Preço Médio -->	305,2500	3052,5000	
<u>Material:</u> 2723772 - tapetes de 60 metros									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	7	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	8,000	250,0000	2000,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	7	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	8,000	253,0000	2024,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	7	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	8,000	252,6000	2020,8000	Não
						Preço Médio -->	251,8667	2014,9300	
<u>Material:</u> 2723775 - jogo de estofado para parati									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	8	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	1,000	650,0000	650,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	8	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	1,000	658,0000	658,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	8	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	1,000	659,0000	659,0000	Não
						Preço Médio -->	655,6667	655,6700	

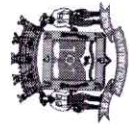
AO
K



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 19/06/2020 até 19/08/2020)

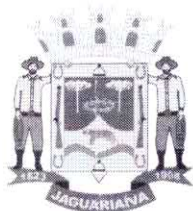
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 2723779 - tapetes de assoalho e porta malas									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	9	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	10,000	389,4000	3894,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	9	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	10,000	390,0000	3900,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	9	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	10,000	390,0000	3900,0000	Não
						Preço Médio -->	389,8000	3898,0000	
<u>Material:</u> 2723780 - Reforma de estofamento para retroescavadeira									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	10	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	5,000	170,3600	851,8000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	10	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	5,000	173,0000	865,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	10	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	5,000	174,0000	870,0000	Não
						Preço Médio -->	172,4533	862,2700	
<u>Material:</u> 2723781 - Tapetes para motoniveladora									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	11	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	3,000	180,0000	540,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	11	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	3,000	182,0000	546,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	11	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	3,000	185,0000	555,0000	Não
						Preço Médio -->	182,3333	547,0000	
<u>Material:</u> 2723782 - Capas para painel									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	12	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	5,000	90,0000	450,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	12	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	5,000	91,8000	459,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	12	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	5,000	91,8000	459,0000	Não
						Preço Médio -->	91,2000	456,0000	



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 19/06/2020 até 19/08/2020)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2723783 - capas									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	13	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	6,000	160,0000	960,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	13	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	6,000	162,2500	973,5000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	13	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	6,000	164,0000	984,0000	Não
						Preço Médio -->	162,0833	972,5000	
Material: 2723784 - Capas para estofamento de retroscavadeira									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	14	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	5,000	93,0000	465,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	14	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	5,000	94,6000	473,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	14	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	5,000	95,0000	475,0000	Não
						Preço Médio -->	94,2000	471,0000	
Material: 2723785 - montagem de estofamento									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	15	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	6,000	140,0000	840,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	15	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	6,000	140,8000	844,8000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	15	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	6,000	142,0000	852,0000	Não
						Preço Médio -->	140,9333	845,6000	
Material: 2723786 - Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	16	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	8,000	850,6000	6804,8000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	16	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	8,000	850,6000	6804,8000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	16	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	8,000	860,0000	6880,0000	Não
						Preço Médio -->	853,7333	6829,8700	
						Preço Médio Total -->	4756,4966	27095,7600	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 19 de junho de 2020.

Ref: Protocolo Nº 5011/2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçarias nos veículos que compõem a frota Municipal.

Valor Estimado R\$
27.095,76 (Vinte e sete mil noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 5011/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação objetivando
Contratação de serviços de tapeçaria nos veículos que compõem a frota.

3.3.90.39.00.00.00.00 2.010 (000) Serviços Terceiros

Após procedimento retornar para bloqueio

24/06/2020

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 53/20



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

15

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 108/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: GARAGEM MUNICIPAL
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçarias nos veículos que compõem a frota Municipal

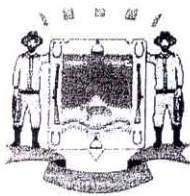
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.04.122.0003.2010.3.3.90.39.00	R\$ 27.095,50
Total Entidade:			R\$ 27.095,50
Total Entidade:			R\$ 27.095,50

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Reforma estofado Pick-up	SV.	2	707,00
2 Capa Para banco pick up	SV.	2	526,52
3 Reforma de estofado para caminhão	SV.	5	2.142,50
4 capas para banco Caminhão	SV.	5	1.002,70
5 Reforma de estofado pá carregadeira	SV.	10	2.111,60
6 Reforma completa de estofado de caminhão	SV.	10	3.052,50
7 tapetes de 60 metros	SV.	8	2.014,88
8 jogo de estofado para parati	SV.	1	655,66
9 tapetes de assoalho e porta malas	SV.	10	3.898,00
10 Reforma de estofamento para retroescavadeira	SV.	5	862,25
11 Tapetes para motoniveladora	SV.	3	546,99
12 Capas para painel	SV.	5	456,00
13 capas	SV.	6	972,48
14 Capas para estofamento de retroescavadeira	SV.	5	471,00
15 montagem de estofamento	SV.	6	845,58
16 Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi	SV.	8	6.829,84

Total Previsto: 27.095,50



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

16

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 058/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

DECRETA

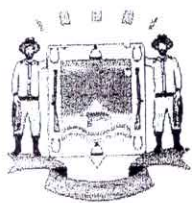
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/02/2020



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

• **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.219-91;

• **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.338-62;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78.

• **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n.º. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.


JOSE SLOBODA
Prefeito


HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

Processo Administrativo Nº 108/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 29 de junho de 2020 às 08h00min do dia 10 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h59min do dia 10 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10 de julho de 2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçarias nos veículos que compõem a frota Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Reforma estofado Pick-up	Sv.	2	R\$ 353,50	R\$ 707,00
2	Capa Para banco pick up	Sv.	2	R\$ 263,26	R\$ 526,52
3	Reforma de estofado para caminhão	Sv.	5	R\$ 428,50	R\$ 2.142,50
4	Capas para banco Caminhão	Sv.	5	R\$ 200,54	R\$ 1.002,70
5	Reforma de estofado pá carregadeira	Sv.	10	R\$ 211,16	R\$ 2.111,60
6	Reforma completa de estofado de caminhão	Sv.	10	R\$ 305,25	R\$ 3.052,50
7	Tapetes de 60 metros	Sv.	8	R\$ 251,86	R\$ 2.014,88
8	Jogo de estofado para parati	Sv.	1	R\$ 655,66	R\$ 655,66
9	Tapetes de assoalho e porta malas	Sv.	10	R\$ 389,80	R\$ 3.980,00
10	Reforma de estofamento para retroescavadeira	Sv.	5	R\$ 172,45	R\$ 862,25
11	Tapetes para motoniveladora	Sv.	3	R\$ 182,33	R\$ 546,99
12	Capas para painel	Sv.	5	R\$ 91,20	R\$ 456,00
13	Capas	Sv.	6	R\$ 162,08	R\$ 972,48
14	Capas para estofamento de retroescavadeira	Sv.	5	R\$ 94,20	R\$ 471,00
15	Montagem de estofamento	Sv.	6	R\$ 140,93	R\$ 845,58
16	Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi	Sv.	8	R\$ 853,73	R\$ 6.829,84
TOTAL = 27.095,50					

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 (dois) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



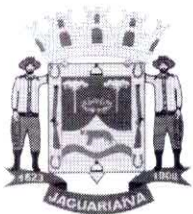
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.4. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



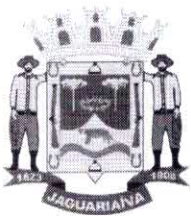
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

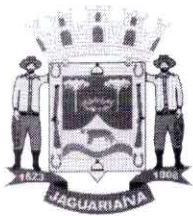
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**
- 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**
- 22.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**
- 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**
- 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva , 25 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **aquisição eventual e parcelada de Lubrificantes para atender às necessidades da Divisão de Garagem e Oficina Municipal**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Justificativa: Devido à necessidade de promover a manutenção do motor, freio e outros componentes dos veículos da Frota Municipal..

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2020

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Reforma estofado Pick-up	Sv.	2	R\$ 353,50	R\$ 707,00
2	Capa Para banco pick up	Sv.	2	R\$ 263,26	R\$ 526,52
3	Reforma de estofado para caminhão	Sv.	5	R\$ 428,50	R\$ 2.142,50
4	Capas para banco Caminhão	Sv.	5	R\$ 200,54	R\$ 1.002,70
5	Reforma de estofado pá carregadeira	Sv.	10	R\$ 211,16	R\$ 2.111,60
6	Reforma completa de estofado de caminhão	Sv.	10	R\$ 305,25	R\$ 3.052,50
7	Tapetes de 60 metros	Sv.	8	R\$ 251,86	R\$ 2.014,88
8	Jogo de estofado para parati	Sv.	1	R\$ 655,66	R\$ 655,66
9	Tapetes de assoalho e porta malas	Sv.	10	R\$ 389,80	R\$ 3.980,00
10	Reforma de estofamento para retroescavadeira	Sv.	5	R\$ 172,45	R\$ 862,25
11	Tapetes para motoniveladora	Sv.	3	R\$ 182,33	R\$ 546,99
12	Capas para painel	Sv.	5	R\$ 91,20	R\$ 456,00
13	Capas	Sv.	6	R\$ 162,08	R\$ 972,48
14	Capas para estofamento de retroescavadeira	Sv.	5	R\$ 94,20	R\$ 471,00
15	Montagem de estofamento	Sv.	6	R\$ 140,93	R\$ 845,58
16	Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi	Sv.	8	R\$ 853,73	R\$ 6.829,84
TOTAL = 27.095,50					



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBSERVAÇÕES:

- 1) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS.

A empresa vencedora terá o prazo de 05 dias após o recebimento da SF.

Local de entrega

Garagem Municipal, Rua Salomão Félix da Silva s/n, Complexo Matarazzo, Centro – Jaguariáiva PR.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

FISCAL DO CONTRATO:

Marcelo Egea Pereira – Diretor do Depto de Garagem e Oficina.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 71/2020

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

As proponentes deverão realizar até às 08:59 horas do dia 10/07/2020 o upload dos documentos relacionados nos itens 1.2 deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

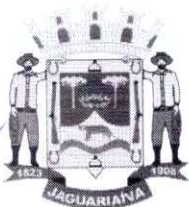
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação**, conforme modelo do **ANEXO X**;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).
 - b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
 - c) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
 - 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
 - 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
 - 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das postostas.
 - 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

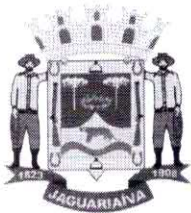
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 71/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 71/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: BANCÁRIA	AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

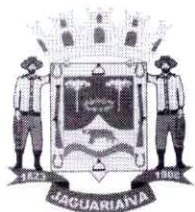
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

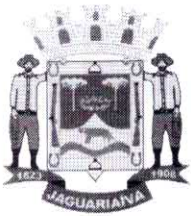
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

DECLARAÇÃO

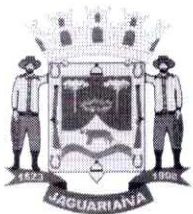
[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

59
A

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 71/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 70/2020, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Pregão Eletrônico Nº 71/2020 – Pag. 44 de 53





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **71/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **71/2020**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

65
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiáva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiáva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 71/2020

Processo Licitatório Nº 108/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 71/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 71/2020 a Nota de Empenho/Autorização



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA
DA ATA**

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 25 de junho de 2020.

Ref.: Protocolo nº 5011/2020

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** *objetivando a Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçarias nos veículos que compõem a frota Municipal.*

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 71/2020

Processo Nº 108/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Élio Zub Junior
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

71
@

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 02 de julho de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020 – P.E. Nº 71/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

SOLICITANTE: Departamento Mun. De Garagem e Oficina

ASSUNTO: Aquisição de serviços de tapeçaria

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de Garagem e Oficina objetivando a Aquisição de serviços de tapeçaria.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a utilização dos materiais, conforme justificativa constante no processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Orçamentos (pg 05 a 12);
- d) Previsão Orçamentária (pg 14);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 15);
- f) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável (pg 16);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 17 a 69).

Passemos a análise jurídica.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

072
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

073
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

074
Q

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade na forma como se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

035
P

lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

Testemunhas: _____
CPF/IRG: _____

Testemunhas: _____
CPF/IRG: _____

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6371/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 77/2020. CONTRATADA: MARLENE DE ALMEIDA GARCIA. CPF XXX.XXX.379-87. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6370/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 78/2020. CONTRATADO: JOSÉ MACIEL PORFÍRIO. CPF XXX.XXX.809-00. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6369/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 79/2020. CONTRATADO: JOÃO ANTONIO MALAQUIAS PIVOVAR. CPF XXX.XXX.929-73. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6373/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 80/2020. CONTRATADO: CHRISTIAN DE LIMA LINHARES. CPF XXX.XXX.199-48. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6375/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 81/2020. CONTRATADO: DIEGO DA SILVA MARIANO. CPF XXX.XXX.878-66. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6376/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 82/2020. CONTRATADO: JUAREZ FERREIRA JUNIOR. CPF XXX.XXX.289-07. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6377/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 83/2020. CONTRATADO: RODRIGO JOSÉ NOVOTNI. CPF XXX.XXX.849-57. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº73/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 18/05/2020 até 17/06/2020 em nome da contratada GIOVANA MIGUEL DA SILVA, portadora do CPF nº xxx.xxx.399-91, residente e domiciliada na Rua Leandro Machado, 256, Vila Nova, Jaguariaíva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 082
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Ostias (candidatos/as) admitidos (relacionados/as), aprovados/as no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **01 a 08 de julho de 2020**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://seccweb.proerg.com.br/verificadoroweb/>

- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos maiores;
- q) Extrato do e-Síndico (e-SIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: GUARDIÃO PATRIMONIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
09	NATANEL MILERO DE MEDEIROS	1166	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
13	CLAUDIO BARBOSA	2255	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH DEVIDO A FALTA DE EULERHON TUGNO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 30 de junho de 2020

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HESSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO
No aviso de licitação do Pregão Eletrônico 73/2020 publicado no Diário Eletrônico do Município no dia 26/06/2020, pág. 04, edição 309, cujo objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba Basculante 6 x 4, favor desconsiderar o inteiro teor do comunicado.
Jaguariaíva, 01 de julho de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição eventual e parcelada de Lubrificantes para atender às necessidades da Divisão de Garagem e Oficina Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 2020, às 08h00min do dia 10 de julho de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 09 de julho de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 09 de julho de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 25 de junho de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoieiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de tapacanas nos veículos que compõem a frota Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29 de junho de 2020, às 09h00min do dia 10 de julho de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59 do dia 10 de julho de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 10 de julho de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 25 de junho de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoieiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020
OBJETO: Aquisição de materiais e mudas para fim de composição de paisagismo urbano de praça pública, bem como sua aplicação e/ou plantio.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29 de junho de 2020, às 13h00min do dia 10 de julho de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h59 do dia 10 de julho de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 10 de julho de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 25 de junho de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoieiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CLÍNICA CVISITAS MENSIAIS, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/07/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 01/07/2020, até às 08:30 do dia 13/07/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 13 de julho de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 13 de julho de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 26 de junho de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74-2020
OBJETO: SOLICITA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS LAVANDERIA - HMCL.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/07/2020 às 14:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 02/07/2020, até às 13:30 do dia 13/07/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 13 de julho de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 13 de julho de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 26 de junho de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020
ERRATA
Onde se lê RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 2020, às 08h00min do dia 10 de julho de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 09 de julho de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 09 de julho de 2020.
Leia-se: "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 2020, às 08h00min do dia 10 de julho de 2020. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 11h01min às 11h59 do dia 10 de julho de 2020. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 10 de julho de 2020".
Jaguariaíva, 29 de junho de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Fundamentado nos termos do art. 25 inciso II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020 para contratação de empresa para fornecimento de serviços de instalação de 01 conjunto de moto bomba submersível no poço artesiano do Centro Industrial II, devido a pane e ter queimado o conjunto que estava instalado. Conforme orçamentos anexos e documentos que integram este certame.
Empresa: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.663/0001-33
Valor Global: R\$ 19.950,00
Datação: 4.490.52.99.01
Jaguariaíva, 24 de Junho de 2020
DUALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Fundamentado no art. 24 inciso II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), **RATEIO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 para contratação de empresa para fornecimento de serviços de instalação de 01 conjunto de moto bomba submersível no poço artesiano do Centro Industrial II, devido a pane e ter queimado o conjunto que estava instalado. Conforme orçamentos/brochuras apresentados e documentos que integram este certame, declarando como vencedora do menor preço a seguinte proponente:
Empresa: HUDSON MAXWELL FAVARELLI
CNPJ: 32.848.702/0001-72
Valor Global: R\$ 19.386,00
Datação: 4.490.52.39.00
Jaguariaíva em 18 de Junho de 2020
DUALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

quadro da PROPOSTA 36923/2019, CONVENIO 888010/2019. Nova data
ação nos itens 3, 4, 8, 9, 11, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35,
46, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77,
85, 86, 87, 88, 89, 92, 95, 96, 98, 99, 100. Abertura das propostas:
30 - Local: www.comprasnet.gov.br - Informações e Edital: e-mail
pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 24 de junho de 2020
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44-2020

Município de Grandes Rios-PR, Estado do Paraná - CNPJ nº
, e Contratada: H.T.S CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 26.346.672/0001-
ação de empresa, por empreitada por preço global, com fornecimento
de obra, visando a revitalização da praça de Flórida do Ivaí, praça
das Andradas no distrito de Ribeirão Bonito, portal de entrada e
de laço, conforme contrato de repasse, operação nº 1057296-02 -
'/2018-MTUR, seguindo o projeto básico. Valor: R\$ 468.918,97. As
execução do objeto deste Contrato correrão a conta corrente. Prazo de
meses contados a assinatura da ordem de serviço. Prazo de vigência:
assinatura do contrato: 25 de junho de 2020. Foro: Comarca de Grandes
Rios-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

Vic. Nº 169/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

AGGIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.929.130/0001-64
contratação de empresa especializada em execução de obras de
capeamento asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na
especificamente entre o trecho entre a BR 163 Osvaldo Cruz e Av.
Vargas s/n, com Área: 11.322,72m², Extensão: 1.625,20m, Largura
medidas início: UTM N:7332843,28; E: 779753,26, Coordenadas do final:
Convênio Governo do Estado do Paraná nº 52/2020 - Secretaria de
Infraestrutura e Logística (SEIL) e Departamento de Estradas e Rodagens

R\$ 215,22 (setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e
dois).

O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de
assinatura do em 24 de junho de 2021.

60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 10º (décimo) dia da
assinatura da ordem de serviços.

25 de junho de 2020.

Assinatura

EXTRATO DE CONTRATO

Vic. Nº 170/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

AGGIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.929.130/0001-64
contratação de empresa especializada em execução de obras de
capeamento asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na
especificamente entre o trecho entre a Rua Amílcar de Souza e a Av.
Vargas: 11.007,73 m², Extensão: 1.139,80 m, Largura média: 9,5 m,
Coordenadas do início: UTM N:7332085,23; E: 780494,08, Coordenadas do final: UTM
N:780046,02. Convênio Governo do Estado do Paraná nº 049/2020 -
Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL) e Departamento de Estradas e

R\$ 2.809,01 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e nove reais e um

O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de
assinatura do em 24 de junho de 2021.

60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 10º (décimo) dia da
assinatura da ordem de serviços.

25 de junho de 2020.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

2020

de Licitações e Formalização de Contratos do Município de
Guarapuava, das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº
10.000 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais
disposições legais aplicáveis, a Licitação nº 001/2020, cujo objeto é

e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário
solicitada através do e-mail licitaitaperucu@gmail.com ou
www.itaperucu.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos
de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço
mencionado - Telefone (41) 3603-2516.

Itaperuçu 24 de junho de 2020
ELIANE DO RÓCIO ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO
CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CABECEIRAS DE PONTES E M
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/07/20
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 29/06/2020, até
dia 09/07/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min
de julho de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min
de julho de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departame
Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COM
edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.comprasjag@gmail.com
- Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça
- telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e
17h00min.

Jaguariaíva - PR, 24 de junho de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos necessários à Mi
Jaguariaíva de AM para FM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00
junho de 2020, às 11h00min do dia 09 de julho de 2020. ABERTURA E
PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 09 de julho de 2020. INÍC
DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 09 de julho de 2020
COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através d
será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com.br>
link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiore
mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva - PR, 25 de junho de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição event
Lubrificantes para atender às necessidades da Divisão de Garagem e
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 20
do dia 10 de julho de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
11h59 do dia 09 de julho de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRE
do dia 09 de julho de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edita
ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Lic
BLL: <http://bllcompras.com/> ou através
<http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores In
comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços e
veículos que compõem a frota Municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOST
do dia 29 de junho de 2020, às 09h00min do dia 10 de julho de 2020
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59 do dia 10 de jull
DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 10 de jull
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser exar
Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<http://bllcompras.com/> ou através
<http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores In
comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

OBJETO: Aquisição de materiais e mudas para fim de composi
urbano de praça pública, bem como sua aplicação e/ou plantio. R
PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29 de junho de 2020, às 13h00min
de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 1

Data Para Protocolar documentos: até 01/06/2020
Data Para Abertura do Certame: 03/08/2020
OBJETO A presente licitação tem por objeto EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAR UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO PRÓPRIO - EM REGIME DE MENOR PREÇO especificado em projeto, seguindo as condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo) do Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global é de R\$ 1.147.040,21 (hum milhão cento e quarenta e sete mil e vinte e um centavos)

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localidade Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá(ão) ser retirados através do endereço Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 | Centro | Itaperuçu - Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 23 de junho de 2020.

Eliane do R. Almeida
Pregoeira Oficial

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
425402820

Documento emitido em 26/06/2020 11:31:49

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10713 | 26/06/2020 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

DATA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 09 de junho de 2020.

EDITAIS: O edital completo poderá ser examinado através da Bolsa de Licitações e Leilões - através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br> e/ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Materiais de Licitação: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaiva, 25 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

54905/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçarias nos veículos que compõem a frota Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29 de junho de 2020, às 09h00min do dia 10 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59 do dia 10 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 10 de julho de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Materiais de Licitação: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaiva, 25 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

54907/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

OBJETO: Aquisição de materiais e mudas para fim de composição de paisagismo urbano de praça pública, bem como sua aplicação e/ou plantio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29 de junho de 2020, às 13h00min do dia 10 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h59 do dia 10 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 10 de julho de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Materiais de Licitação: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaiva, 25 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

54908/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68-2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CABBECERAS DE PONTES E MURO DE ARRIMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/07/2020/2020 às 09:00 horas

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 29/06/2020/2020, até às 08:30 horas do dia 09/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 09 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 09 de julho de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 24 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

54386/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos necessários à Migração da Rádio Jaguariaiva de AM para FM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 2020, às 11h00min do dia 09 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 09 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 09 de julho de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Materiais de Licitação: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaiva, 25 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

54723/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição eventual e parcelada de Lubrificantes para atender às necessidades da Divisão de Garagem e Oficina Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 2020, às 08h00min do dia 10 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 09 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020.

O MUNICÍPIO de Jaguariaiva, torna público que às 15:00 horas do dia 10, de julho de 2020, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	01	375.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Elio Zub Junior, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 35359437 - E-mail comprasjag@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Materiais de Licitação: e-mail comprasjag@gmail.com, das 09:00 do dia 29/06/2020 até às 14:00 do dia 10 de julho de 2020 horas.

Jaguariaiva, 25 de junho de 2020.

54909/2020

Lapa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020
Processo Administrativo Nº 108/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 29/06/2020 10:16:17

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: UN	Val. Ref.: 353,50
Descrição: Reforma estofado Pick-up			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	353,50	
Item: 2	Quant.: 2	Unidade: UN	
Descrição: Capa Para banco pick up			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	263,26	
Item: 3	Quant.: 5	Unidade: UN	
Descrição: Reforma de estofado para caminhão			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	428,50	
Item: 4	Quant.: 5	Unidade: UN	
Descrição: Capas para banco Caminhão			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	200,54	
Item: 5	Quant.: 10	Unidade: UN	
Descrição: Reforma de estofado pá carregadeira			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	211,16	
Item: 6	Quant.: 10	Unidade: UN	
Descrição: Reforma completa de estofado de caminhão			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	305,25	
Item: 7	Quant.: 8	Unidade: UN	
Descrição: Tapetes de 60 metros			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	251,86	
Item: 8	Quant.: 1	Unidade: UN	
Descrição: Jogo de estofado para parati			

079
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	655,66
Item: 9	Quant.: 10	Unidade: UN
Descrição: Tapetes de assoalho e porta malas		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	389,80
Item: 10	Quant.: 5	Unidade: UN
Descrição: Reforma de estofamento para retroscavadeira		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	172,45
Item: 11	Quant.: 3	Unidade: UN
Descrição: Tapetes para motoniveladora		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	182,33
Item: 12	Quant.: 5	Unidade: UN
Descrição: Capas para painel		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	91,20
Item: 13	Quant.: 6	Unidade: UN
Descrição: Capas		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	162,08
Item: 14	Quant.: 5	Unidade: UN
Descrição: Capas para estofamento de retroscavadeira		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	94,20
Item: 15	Quant.: 6	Unidade: UN
Descrição: Montagem de estofamento		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	140,93
Item: 16	Quant.: 8	Unidade: UN
Descrição: Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	853,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020
Processo Administrativo Nº 108/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 29/06/2020 10:16:17

				TOTAL DO PROCESSO:	27.095,50
JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934			11.947.351/0001-20		27.095,50
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 040	27.095,50		Total: 27.095,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		
Descrição: Reforma estofado Pick-up					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 353,50			Total Item: 707,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		
Descrição: Capa Para banco pick up					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 263,26			Total Item: 526,52
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		
Descrição: Reforma de estofado para caminhão					
Quantidade: 5		Valor Unit.: 428,50			Total Item: 2.142,50
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		
Descrição: Capas para banco Caminhão					
Quantidade: 5		Valor Unit.: 200,54			Total Item: 1.002,70
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		
Descrição: Reforma de estofado pá carregadeira					
Quantidade: 10		Valor Unit.: 211,16			Total Item: 2.111,60
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		
Descrição: Reforma completa de estofado de caminhão					
Quantidade: 10		Valor Unit.: 305,25			Total Item: 3.052,50
Item: 7	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		
Descrição: Tapetes de 60 metros					
Quantidade: 8		Valor Unit.: 251,86			Total Item: 2.014,88
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		
Descrição: Jogo de estofado para parati					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 655,66			Total Item: 655,66
Item: 9	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		
Descrição: Tapetes de assoalho e porta malas					
Quantidade: 10		Valor Unit.: 389,80			Total Item: 3.898,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		

081
Q

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: Reforma de estofamento para retroescavadeira

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 172,45** Total Item: 862,25

Item: 11 Unidade: UN Marca: Tapeçaria Modelo: Tapeçaria

Descrição: Tapetes para motoniveladora

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 182,33** Total Item: 546,99

Item: 12 Unidade: UN Marca: Tapeçaria Modelo: Tapeçaria

Descrição: Capas para painel

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 91,20** Total Item: 456,00

Item: 13 Unidade: UN Marca: Tapeçaria Modelo: Tapeçaria

Descrição: Capas

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 162,08** Total Item: 972,48

Item: 14 Unidade: UN Marca: Tapeçaria Modelo: Tapeçaria

Descrição: Capas para estofamento de retroescavadeira

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 94,20** Total Item: 471,00

Item: 15 Unidade: UN Marca: Tapeçaria Modelo: Tapeçaria

Descrição: Montagem de estofamento

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 140,93** Total Item: 845,58

Item: 16 Unidade: UN Marca: Tapeçaria Modelo: Tapeçaria

Descrição: Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 853,73** Total Item: 6.829,84

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020
Processo Administrativo Nº 108/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 29/06/2020 10:16:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/07/2020 17:12:27 CADASTRO DE PROPOSTA JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934

LOTE 1 - ADJUDICADO
SERV. TAPEÇARIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Reforma estofado Pick-up			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 353,50	Valor Total: 707,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Capa Para banco pick up			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 263,26	Valor Total: 526,52
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Reforma de estofado para caminhão			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 428,50	Valor Total: 2.142,50
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Capas para banco Caminhão			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 200,54	Valor Total: 1.002,70
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Reforma de estofado pá carregadeira			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 211,16	Valor Total: 2.111,60
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Reforma completa de estofado de caminhão			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 305,25	Valor Total: 3.052,50
Item: 7	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Tapetes de 60 metros			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 251,86	Valor Total: 2.014,88
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Jogo de estofado para parati			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 655,66	Valor Total: 655,66
Item: 9	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Tapetes de assoalho e porta malas			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 389,80	Valor Total: 3.898,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Reforma de estofamento para retroscavadeira			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 172,45	Valor Total: 862,25
Item: 11	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Tapetes para motoniveladora			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 182,33	Valor Total: 546,99
Item: 12	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Capas para painel			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 91,20	Valor Total: 456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 13	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Capas			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 162,08	Valor Total: 972,48
Item: 14	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Capas para estofamento de retroscavadeira			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 94,20	Valor Total: 471,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Montagem de estofamento			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 140,93	Valor Total: 845,58
Item: 16	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 853,73	Valor Total: 6.829,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934	040 11.947.351/0001-20	27.095,50	27.095,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/06/2020 10:16:17	PUBLICADO		
29/06/2020 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/07/2020 10:00:08	DISPUTA		
10/07/2020 10:00:08	LANCE JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934		27.095,50
10/07/2020 10:10:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/07/2020 10:12:08	HABILITAÇÃO		
10/07/2020 10:12:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934			
10/07/2020 10:13:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/07/2020 10:28:07	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2020 11:43:39	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020
Processo Administrativo Nº 108/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 29/06/2020 10:16:17

				TOTAL DO PROCESSO:	27.095,50
JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934				11.947.351/0001-20	27.095,50
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 040		27.095,50	Total: 27.095,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	
Descrição: Reforma estofado Pick-up					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 353,50			Total Item: 707,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	
Descrição: Capa Para banco pick up					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 263,26			Total Item: 526,52
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	
Descrição: Reforma de estofado para caminhão					
Quantidade: 5		Valor Unit.: 428,50			Total Item: 2.142,50
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	
Descrição: Capas para banco Caminhão					
Quantidade: 5		Valor Unit.: 200,54			Total Item: 1.002,70
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	
Descrição: Reforma de estofado pá carregadeira					
Quantidade: 10		Valor Unit.: 211,16			Total Item: 2.111,60
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	
Descrição: Reforma completa de estofado de caminhão					
Quantidade: 10		Valor Unit.: 305,25			Total Item: 3.052,50
Item: 7	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	
Descrição: Tapetes de 60 metros					
Quantidade: 8		Valor Unit.: 251,86			Total Item: 2.014,88
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	
Descrição: Jogo de estofado para parati					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 655,66			Total Item: 655,66
Item: 9	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	
Descrição: Tapetes de assoalho e porta malas					
Quantidade: 10		Valor Unit.: 389,80			Total Item: 3.898,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Reforma de estofamento para retroescavadeira

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 172,45** Total Item: 862,25

Item: 11 Unidade: UN Marca: Tapeçaria Modelo: Tapeçaria

Descrição: Tapetes para motoniveladora

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 182,33** Total Item: 546,99

Item: 12 Unidade: UN Marca: Tapeçaria Modelo: Tapeçaria

Descrição: Capas para painel

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 91,20** Total Item: 456,00

Item: 13 Unidade: UN Marca: Tapeçaria Modelo: Tapeçaria

Descrição: Capas

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 162,08** Total Item: 972,48

Item: 14 Unidade: UN Marca: Tapeçaria Modelo: Tapeçaria

Descrição: Capas para estofamento de retroescavadeira

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 94,20** Total Item: 471,00

Item: 15 Unidade: UN Marca: Tapeçaria Modelo: Tapeçaria

Descrição: Montagem de estofamento

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 140,93** Total Item: 845,58

Item: 16 Unidade: UN Marca: Tapeçaria Modelo: Tapeçaria

Descrição: Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 853,73** Total Item: 6.829,84

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 71/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: JOÃO FERREIRA BRISOLA 48601306934
CNPJ: 11.947.351/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
REPRESENTANTE e CARGO: JOÃO FERREIRA BRISOLA - PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG: 33583540 CPF: 486.013.069-34
ENDEREÇO e TELEFONE: RUA ARMANDO RIBAS (43) 9 9951-8111

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

BANCO ITAU
AGENCIA:3736
C/C 085006

PREÇO

Lote 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Reforma estofado Pick-up	Sv.	2	R\$ 353,50	R\$ 707,00
2	Capa Para banco pick up	Sv.	2	R\$ 263,26	R\$ 526,52
3	Reforma de estofado para caminhão	Sv.	5	R\$ 428,50	R\$ 2.142,50
4	Capas para banco Caminhão	Sv.	5	R\$ 200,54	R\$ 1.002,70
5	Reforma de estofado pá carregadeira	Sv.	10	R\$ 211,16	R\$ 2.111,60
6	Reforma completa de estofado de caminhão	Sv.	10	R\$ 305,25	R\$ 3.052,50
7	Tapetes de 60 metros	Sv.	8	R\$ 251,86	R\$ 2.014,88
8	Jogo de estofado para parati	Sv.	1	R\$ 655,66	R\$ 655,66
9	Tapetes de assoalho e porta malas	Sv.	10	R\$ 389,80	R\$ 3.980,00
10	Reforma de estofamento para retroescavadeira	Sv.	5	R\$ 172,45	R\$ 862,25
11	Tapetes para motoniveladora	Sv.	3	R\$ 182,33	R\$ 546,99
12	Capas para painel	Sv.	5	R\$ 91,20	R\$ 456,00
13	Capas	Sv.	6	R\$ 162,08	R\$ 972,48
14	Capas para estofamento de retroescavadeira	Sv.	5	R\$ 94,20	R\$ 471,00
15	Montagem de estofamento	Sv.	6	R\$ 140,93	R\$ 845,58
16	Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi	Sv.	8	R\$ 853,73	R\$ 6.829,84
TOTAL = 27.095,50					

PROPOSTA: R\$ 27.095,50 (Vinte e sete mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Total: R\$ 27.095,50 (Vinte e sete mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)



CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

DECLARAÇÃO

JOÃO FERREIRA BRISOLA

CNPJ/MFNº: 11.947.351/0001-20

Sediada,

Rua Armando Ribas, 36 centro
Jaguariaiva - Paraná

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **71/2020** instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaiva, 10 de julho de 2020

JOÃO FERREIRA BRISOLA
RG: 33583540

089

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

DECLARAÇÃO

JOÃO FERREIRA BRISOLA

CNPJ/MFNº: 11.947.351/0001-20

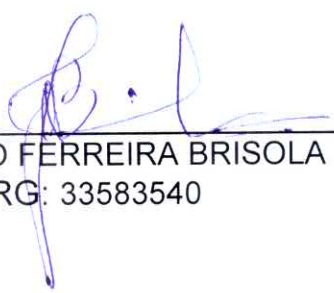
Sediada,

Rua Armando Ribas, 36 centro
Jaguariaiva - Paraná

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaiva, 10 de julho de 2020



JOÃO FERREIRA BRISOLA
RG: 33583540



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

DECLARAÇÃO

JOÃO FERREIRA BRISOLA

CNPJ/MFNº: 11.947.351/0001-20

Sediada,

Rua Armando Ribas, 36 centro
Jaguariaiva - Paraná

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaiva, 10 de julho de 2020

JOÃO FERREIRA BRISOLA
RG: 33583540

091
2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

DECLARAÇÃO

JOÃO FERREIRA BRISOLA, CNPJ/MF nº11.947.351/0001-20, sediada Rua Armando Ribas, 36 centro Jaguariaiva – Paraná DECLARO para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaiva, 10 de julho de 2020



JOÃO FERREIRA BRISOLA
RG: 33583540

092

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica **Nº 71/2020** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **tomou** conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 10 de julho de 2020



JOÃO FERREIRA BRISOLA
CNPJ: 11.947.351/0001-20

JB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

DECLARAÇÃO

JOÃO FERREIRA BRISOLA

CNPJ/MFNº: 11.947.351/0001-20


Sediada,

Rua Armando Ribas, 36 centro
Jaguariaiva - Paraná

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº **70/2020**, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaiva, 10 de julho de 2020



JOÃO FERREIRA BRISOLA
RG: 33583540
CPF: 486.013.069-34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULO
RAQUEL TEIXEIRA
JURAMENTADO
ADRIANA GARCIA DE PONTES



Certificado digitalmente por:
ADRIANA GARCIA DE
PONTES

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934

CNPJ 11.947.351/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



ADRIANA GARCIA DE PONTES

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

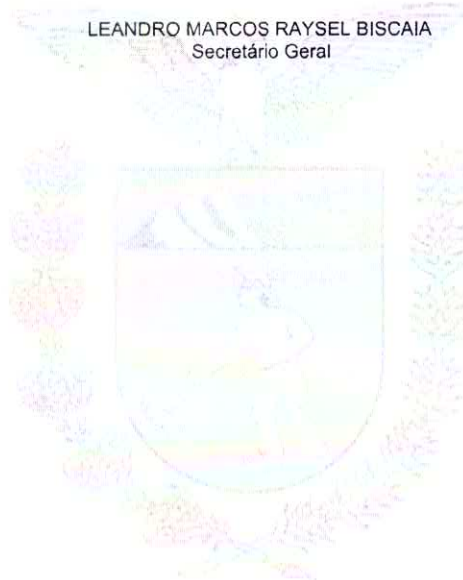
Nome Empresarial: JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934			Protocolo: PRC2002884098
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41800112231	CNPJ 11.947.351/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/05/2010	Início de Atividade 16/05/2010
Endereço Completo Rua armando ribas, N° 36, centro-Jaguariaiva/PR- CEP84200-000			
Objeto Serviços de reparação de artigos do mobiliário - Estofador; Fabricação de tapetes, forrações para revestimento de pisos (carpete) e de outros artefatos de tapeçaria - Tapeceiro			
Capital R\$ 1,00 (um reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 16/05/2010	Número M1341017426	Ato/eventos 350 / 350 - ENQUADRAMENTO DE MEI	Situação ATIVA Status SEM-STATUS
Nome do Empresário: JOAO FERREIRA BRISOLA		CPF: 486.013.069-34	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 33583540			
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2020, às 12:57:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AIGWG9J1.



PRC2002884098

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

096
[assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934
CNPJ: 11.947.351/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:19 do dia 03/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2020.

Código de controle da certidão: **600D.1E09.6B5B.89A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



097
02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934 CNPJ: 11947351000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 3491 - Atividade principal: Reparação de artigos do mobiliário

Endereço: Rua AMANDO RIBAS, 36 - Bairro CENTRO - CEP 84.200-000

Código de Controle

CWVQEF55YJMKTG91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 03 de Julho de 2020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

098

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.947.351/0001-20
Certidão n°: 15339226/2020
Expedição: 03/07/2020, às 16:28:05
Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.947.351/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JBL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.947.351/0001-20

Razão Social: JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934

Endereço: RUA ARMANDO RIBAS 36 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031703195170889313

Informação obtida em 03/07/2020 16:29:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934

Nome do Empresário

JOAO FERREIRA BRISOLA

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

33583540

Orgão Emissor

pr

UF Emissor

PR

CPF

486.013.069-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/05/2010

Números de Registro

CNPJ

11.947.351/0001-20

NIRE

41-8-0011223-1

Endereço Comercial

CEP

84200-000

Logradouro

RUA armando ribas

Número

36

Bairro

centro

Município

JAGUARIAIVA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

16/05/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

13.52-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME24435777

Número do Identificador

00048601306934

Data de Emissão

21/07/2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022278302-50

101
Or

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.947.351/0001-20
Nome: **JOAO FERREIRA BRISOLA**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de julho de 2020.

Ref.: Protocolo nº 5011/2020

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçarias nos veículos que compõem a frota Municipal.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Pregão Eletrônico Nº 71/2020**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
JOAO FERREIRA BRIZOLA	27.095,50

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

103
a

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 22 de julho de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108-2020 – P.E. Nº 71-2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Departamento Mun. De Oficina e Garagem
ASSUNTO: Aquisição de serviços de tapeçaria

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Departamento Mun. De Oficina e Garagem objetivando a Aquisição de serviços de tapeçaria.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a utilização geral dos serviços, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Cotações de Preço (pg 05 a 12)
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 12);
- Previsão Orçamentária (pg 14);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 16);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 17 a 69);





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Parecer jurídico do edital (pg 71 a 74);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 75 a 77);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 86 a 101);
- k) Ata da sessão pública (pg 78 a 85).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

105
00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO 106

Nr.: 71/2020

Processo Adm.: 108/2020

Data do Processo: 25/06/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 108/2020
b) **Nr. Licitação:** 71/2020 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 20/07/2020
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçarias nos veículos que compõem a frota Municipal

f) Fornecedores e Resumo de Lotes Vencedores:

JOAO FERREIRA BRIZOLA

Número	Descrição do lote	Total do lote
1	lote 01	R\$27.095,50
Total do fornecedor:		R\$27.095,50
Total Geral:		R\$27.095,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.04.122.0003.2010.3.3.90.39.00	R\$ 27.095,50

Jaguariaíva, 22/07/2020

José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de julho de 2020.

Ref. Protocolo Nº 5011/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçarias nos veículos que compõem a frota Municipal.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual (R\$)
JOAO FERREIRA BRIZOLA	27.095,50

Data de Homologação: 22/07/2020

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



108

DECRETO nº. 249/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor ROQUE JOSÉ DA LUZ.

O PREFEITO DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 3197/2019 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 06250/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, ao servidor ROQUE JOSÉ DA LUZ, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXX-888-999-000-000 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.888-999, no cargo de Trabalhador Braçal, sob a matrícula nº. 37, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrados, a razão de R\$ 1.688,77 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) por mês, totalizando R\$ 20.265,24 (vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto, por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Avulso.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito

FIBRASHI LIMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JANIA MARISTHA L MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



SENJUR

EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS LAVANDERIA - HACL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1200/2020

CONTRATADA: Lívia M. Giglio Sileta Eireli, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.121.763/0001-63. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 24.000,00

EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia elétrica civis para realizar manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação dos equipamentos registráveis e instalação de placas

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1201/2020

CONTRATADA: SITEMUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 10.966.885/0001-09. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 61.400,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (seleção) a contratação para o fornecimento e instalação de artigos confeccionados em vidro, para atender as secretarias municipais

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1202/2020

Empresa detentora da ata: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.206.934/0001-64. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 42.616,30



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Grato de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5636

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020

OBJETO: Aquisição de materiais e peças para final de composição de passagens urbano de praça pública, bem como sua instalação e ou dano.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1203/2020

CONTRATADA: VIEDRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.528.135/0001-56. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 46.504,00

EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de separação nos veículos que compõem a frota Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1204/2020

CONTRATADA: JOAO FERREIRA BRIZOLA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 11.947.351/0001-20. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 27.095,50

EXTRATO CONTRATUAL

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2020

OBJETO: Contratação de empresa para executar manutenção, controle e prevenção nos equipamentos de semáforos e sinalização SEMUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1205/2020

CONTRATADA: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 02.467.916/0001-56. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 14.716,20

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO Nº 6501/2020. Objeto: prorrogação do prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja de 30 de Junho de 2020 até 18 de dezembro de 2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO: MARIANE APARECIDA FERREIRA DE ANHAIA. CPF Nº XXX.XXX.839-10.

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar
Auto nº 2451/2020
Investigada: ELIANE CRISTINA ALVES

J. RELATO

Trata-se o presente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ELIANE CRISTINA ALVES, servidora pública municipal, Agente Comunitário de Saúde, sob matrícula nº 5.712, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº 02453/2020.

Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verificou-se que, com a fls. 61, que a servidora mediante protocolo geral nº 3920/2020 solicitou a contratação de agente comunitário de saúde.

A Cota, no presente requerimento, foi expedida a Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, da servidora, onde a Secretaria de Administração e Recursos Humanos tomou todas as providências cabíveis.

Com o exto, determino a extinção do presente processo administrativo e consequentemente o arquivamento, na perda do objeto, procedendo-se a sua publicação na Imprensa Oficial no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2020

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº350/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxxxxx.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 08/07/2019 até 08/07/2020 em nome da contratada GUILHERME DA SILVA FERREIRA, portador do RG nº xxx.999-9-SSPP/PR e CPF nº xxx.999-9-SSPP/PR, residente e domiciliado Rua Edice Maria Zelazowski, 71, lote 02, Qd 4, Jardim Matarazzo III, Jaguariáiva - PR, MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxxxxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 08/07/2019 até 08/07/2020 em nome da contratada FERNANDA MIRANDA CIPRIANO, portadora do CPF nº xxx.009-7-PR e CPF nº xxx.009-7-PR, residente e domiciliada na Rua Marieta Camargo 21, Pedreira I, Jaguariáiva, MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº349/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 08/07/2019 até 08/07/2020 em nome do contratado MATHÉUS ALVES DOS SANTOS, CPF nº xxx.869-03, residente e domiciliado Rua. Ma. Fulgência Pedross de Almeida, Jaguariáiva - PR, MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, JOSÉ SLOBODA - PREFEITO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01 de agosto de 2019 até 01 de julho de 2020 em nome da contratada RULYVAN FLORIANO GODOY, brasileiro (a), solteiro, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Canguçu Jardim Primavera III, Jaguariáiva/PR, portador (a) do RG nº xxx.522-3-SSP/PR, e da CTPS sob o nº 886xxxx SÉRIE 0050PR, PIS Nº xxx.999-9-SSPP/PR e no CPF/MF nº xxx.999-9-SSPP/PR, MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº437/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxxxxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/11/2019 até 13/07/2020 em nome da contratada JHENNIFER PAOLA DOS SANTOS BUENO, portadora do CPF nº xxx.638-09, residente e domiciliada na Rua Leandro Machado, 453, Vila Nova, Jaguariáiva, MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, JOSÉ SLOBODA - PR

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº74/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxxxxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 20 de maio de 2020 até 1 de julho de 2020 em nome da contratada MARINA DE OLIVEIRA, brasileira portadora do RG nº xxx.118-0SSPR e comprovante de inscrição do CPF nº xxx.799-95, CTPS nº 1373247, Série 001-0, residente e domiciliada na Rua Dos Antunes, 121, Jardim Samambaia, Jaguariáiva - PR, MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



SAMA

PORTARIA Nº 002 de 2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Jaguariáiva, Leomar da Luz Passos no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 1270/2020, pelo presente

Resolve

Art. 1º - Fica proibida a utilização de fotografias digitais ou reproduções fotográficas de documentos nos processos físicos e digitais referentes à requerimento de licenciamento e autorização ambiental.

Art. 2º - Somente serão aceitas cópias de documentos, certidões, declarações, projetos entre outros devidamente autenticados em cartório.

Parágrafo Único - Poderá ser protocolada fotocópia simples desde que o requerente também apresente o documento original para autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade que somente valerá para o trâmite ambiental.

Art. 3º - A partir automaticamente efetuados os processos de licenciamento ou Autorização Ambiental ou onde constam apenas fotografias de documentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se

21 de julho de 2020

Leomar da Luz Passos
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



SEDES

Table with columns: RESPONSÁVEL FAMILIAR, VALOR (R\$), Adição Mensuração, VALOR TOTAL (R\$). It lists various family members and their respective values.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020
Pregão eletrônico Nº 71/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1204/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E JOAO FERREIRA BRIZOLA - ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: JOAO FERREIRA BRIZOLA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 11.947.351/0001-20, com sede à Rua Armando Ribas, nº 36, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por JOÃO FERREIRA BRISOLA, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 486.013.069-34, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariaíva/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçarias nos veículos que compõem a frota Municipal, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020, Pregão Eletrônico Nº 71/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 27.095,50 (VINTE E SETE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2019, Pregão Presencial n° 102/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 23 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda - Prefeito
Contratante

JOAO FERREIRA BRIZOLA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

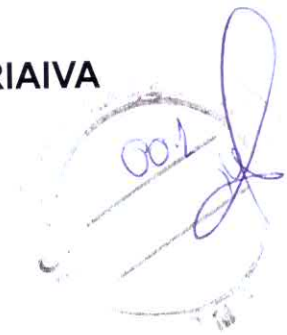
Nome/R.G/C.P.F. n.º:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 5262 - 2020

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/05/2020 10:29:12
SÚMULA: OFÍCIO Nº 230/2020 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA RETIFICA DE MOTORES, BOMBAS E BICOS, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

002

Ofício Nº 230/2020

Jaguariaíva, 11 de maio de 2020.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para serviços de RETIFICA DE MOTORES, BOMBAS E BICOS, para atender às necessidades da Frota Municipal no valor total de R\$ 550.000,00.

Sendo:

- Secretaria de Infraestrutura e Habitação: R\$ 200.000,00.
- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: R\$ 150.000,00.
- Secretaria de Saúde: R\$ 150.000,00.
- Secretaria de Agricultura: R\$ 50.000,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcelo Egea Pereira
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:
Mauricio Fernandes
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.



003

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de serviços de **retifica de motores, bombas e bicos**, com reposição de peças, para atender às necessidades dos veículos que compõem a Frota Municipal.

DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de retifica de motores, bombas, e bicos com reposição de peças, faz-se necessário para atender a demanda da frota municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 550.000,00.

2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para serviços de Retífica de Motores, Bombas e Bicos, com fornecimento de peças, para Frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.	Unid.	1

3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

A empresa deverá agendar até 48 horas antes do certame a visita da Comissão de Avaliação para aprovação prévia de compatibilidade estrutural exarando declaração de aptidão para participar do certame através de requisição, protocolizado na Prefeitura de Jaguariaíva, Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta, no Protocolo Geral, no período

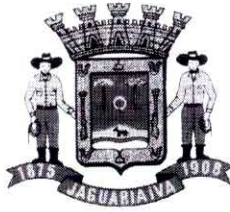


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

004
[Handwritten signature]

compreendido de segunda a sexta entre: 12h00min às 16h30min. É vedado agendar a visita via fone, fax, e-mail, ou qualquer outro procedimento. A empresa vencedora deverá possibilitar o acesso às suas dependências da Comissão de Avaliação de Estrutura, composta pelos servidores: Marcelo Egea Pereira, Clóvis Xavier da Silva. Sem apresentação do mesmo, no ato do credenciamento a empresa será considerada desclassificada. A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Mun. de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.

- A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar estrutura física compatível para a realização dos serviços a que se prestará, contando com no mínimo: Pátio com cobertura de no mínimo 400m² (quatrocentos metros quadrados); Manter quadro de pessoal qualificado para a realização dos serviços pertinentes ao objeto licitado; Ferramental compatível que possibilite: Retífica de virabrequim; Máquina Coluna para Retífica de cilindro; Brunidora de Cilindro; Mandriladora de mancais de buchas de comando; Máquina para retífica de bielas; Torno; Máquina para retífica de cabeçotes; Teste Magna-flux; Bancada de teste de cabeçotes; Rebaixadora de Mancais; Aparelhos de teste de injeção eletrônica; 01 (um) elevador automotivo; Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato; Entendemos como "Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca. Fica vedada a participação da empresa que, porventura possuir alguma notificação emitida por órgão público de qualquer esfera de poder (municipal, estadual ou federal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



que faça referência a qualquer assunto, principalmente no caso de notificação, sobre atraso de entrega de produtos e/ou mau atendimento.

4) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

5) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

6) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A prestação dos serviços, quando solicitada através da emissão da Ordem de Serviço correrá por conta e risco da proponente vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

7) LOCAL DE ENTREGA

Informar endereço completo.

8) FISCAL DO CONTRATO

Marcelo Egea Pereira – Diretor do Dpto de Garagem e Oficina – RG 4.979.311-1, CPF 840.772.049-68.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 13 de maio de 2020.

Ref: Protocolo Nº5262/2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retifica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Jaguariaíva.

Valor (R\$)

Secretaria Municipal de Infraestrutura R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Secretaria Municipal de Saúde R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Secretaria Municipal de Agricultura 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

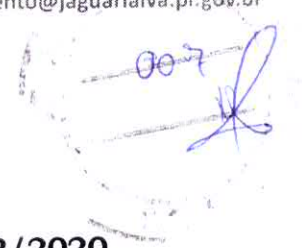


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Protocolos nº 5262/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para realização processo licitatório.

Contratação autorizada para realizar serviços de retifica de motores e Consertos de bombas e bicos injetores nos veículos da Frota

3.3.90.39.00.00.00.00 2.028 (000/504/510/511) Infra

3.3.90.39.00.00.00.00 2.045(107/117/127) Smece

3.3.90.39.00.00.00.00 2.075 (000/369/370) Semus

3.3.90.39.00.00.00.00 2.029 (000) Sama

Após procedimento retornar para bloqueio

13/05/20

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 44/20



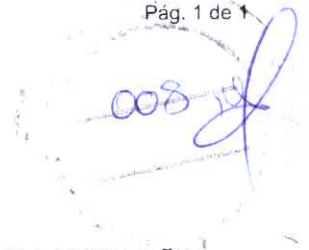
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 92/2020
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: GARAGEM MUNICIPAL
Vigência: 10
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONSERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

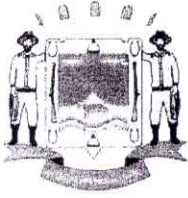
Observações:

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 serviços de retífica de motores, bombas e bicos	SV.	1	550.000,00

Total Previsto: 550.000,00

Jaguariaíva, 14 de Maio de 2020

José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 058/2020

009

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

DECRETA

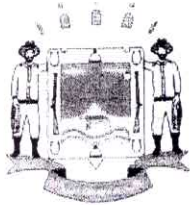
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/02/2020



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.538-5 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.219-91;
- **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.338-62;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78.
- **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n.º. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2020, referente à **(Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.)**

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Materiais e Compras, por e-mail comprasjag@gmail.com.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

TIPO: MELHOR ÍNDICE GLOBAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 058/2020, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 08:45 horas do dia 28 de maio de 2020**, no Protocolo da Divisão de Licitações da sede da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ Melhor Índice Global.

INICIO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/05/2020 às 09:00 horas.

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal.

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses após assinatura do contrato.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONsertos DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

Pregão Presencial Nº 60/2020 – Pag. 2 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1 – CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:

1.1.1 A empresa deverá agendar até 48 horas antes do certame a visita da Comissão de Avaliação para aprovação prévia de compatibilidade estrutural exarando declaração de aptidão para participar do certame através de requisição, protocolizado na Prefeitura de Jaguariaíva, Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta, no Protocolo Geral, no período compreendido de segunda a sexta entre: 12h00min às 16h30min. A visita poderá ser agendada via tefone 43 35357616 ou e-mail garagem.oficina@hotmail.com. A empresa vencedora devera possibilitar o acesso às suas dependências da Comissão de Avaliação de Estrutura, composta pelos servidores: Marcelo Egea ou Clovis Xavier da Silva. Sem apresentação do mesmo, no ato do credenciamento a empresa será considerada desclassificada.

1.1.2 - A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Mun. de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.

1.1.3 - A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar estrutura física compatível para a realização dos serviços a que se prestará, contando com no mínimo:

1.1.4 - Pátio com cobertura de no mínimo 400m² (quatrocentos metros quadrados);

1.1.5 - Manter quadro de pessoal qualificado para a realização dos serviços pertinentes ao objeto licitado;

1.1.6 - Ferramental compatível que possibilite: Retífica de virabrequim; Máquina Coluna para Retífica de cilindro; Brunidora de Cilindro; Mandriladora de mancais de buchas de comando; Máquina para retífica de bielas; Torno; Máquina para retífica de cabeçotes; Teste Magna-flux; Bancada de teste de cabeçotes; Rebaixadora de Mancais; Aparelhos de teste de injeção eletrônica;

1.1.7 – 01 (um) elevador automotivo;

1.1.8 - Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;

Parágrafo único – Entendemos como "Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

1.1.9 – Fica vedada a participação da empresa que, porventura possuir alguma notificação emitida por órgão público de qualquer esfera de poder (municipal, estadual ou federal) que faça referência a qualquer assunto, principalmente no caso de notificação, sobre atraso de entrega de produtos e/ou mau atendimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- 012-B
[Handwritten signature]
- 1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 1.2.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.
- 2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.
- 2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7. JUSTIFICATIVA TECNICA PARA ADOÇÃO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Considerando o disposto no artigo 1º, § 4º do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, não se julgou vantajoso inaugurar o presente processo em sua forma eletrônica, por conta das peculiaridades inerentes às condições de participação na licitação, diante da necessidade estrutural para a esmerada execução dos serviços e sua complexidade, prezando pela sua qualidade, o que poderia importar em eventual deslocamento, agravamento da condição do veículo, primando ainda pela necessidade de imediatidade em sua entrega.

Realizado um estudo geográfico, conclui-se que nas proximidades da circunscrição do Município de Jaguariaíva, tomando por base um raio de 300 Km, existem diversas empresas aptas à prestação do serviço.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (*Anexo I*);
- Declaração conjunta (*Anexo II*);
- Declaração de ME ou EPP (*Anexo III*);
- Modelo Proposta de Preços (*Anexo IV*);
- Relação de veículos (*Anexo V*);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (*Anexo VI*);
- Ata de Registro de Preços (*Anexo VII*);

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas em 2020 com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

- Código reduzido - 103/107/127 - SMECE
- Código reduzido - 000 - SMIH
- Código reduzido - 303 - SEMUS
- Código reduzido - 000 - SAMA

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2020

ABERTURA: 28/05/2020 HORÁRIO: 09:00 HORAS

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Formula conforme item 7.10;
- D - Índice encontrado a partir da fórmula;
- E - Garantia (se for o caso);
- F - Assinatura do responsável;

6.3 - Os licitantes deverão indicar para os serviços englobados de modo geral em um único valor, o percentual de descontos ofertados, sendo o mínimo de 20% (vinte por cento) considerando o valor base de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) como preço de mão de obra / hora.

6.4 - O valor da mão de obra será único para os serviços previstos neste edital.

6.5 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de 5% de desconto no momento da proposta. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço constante do **Sistema Audatex ou similar**. As peças deverão ser fornecidas de um distribuidor autorizado da marca que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, **sendo vedada a utilização de peças remanufaturadas**.

6.6 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas;

6.7 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.8 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.9 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.10 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no cabeçalho deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de melhor índice;

D - Definição da proposta de melhor índice e daquelas que contém valores sucessivos e inferiores à de melhor índice em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço global;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências constantes do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9 – Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.10 - JULGAMENTO:

A presente licitação tem como tipo o de '**MELHOR ÍNDICE - GLOBAL**', aplicados nas proporções de 70% (setenta por cento) para as peças e acessórios, e 30% (trinta por cento) para a mão-de-obra. Vide fórmula abaixo:

$$\text{*Melhor Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

8. HABILITAÇÃO :

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2020

ABERTURA: 28/05/2020 HORÁRIO: 09:00 HORAS

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

Pregão Presencial Nº 60/2020 – Pag. 8 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizado, com data não superior a 60 dias.

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF).

c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedido de **falência ou concordata**, expedidos pelo cartório distribuidor da sede da Licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com prazo não superior a 60 dias.

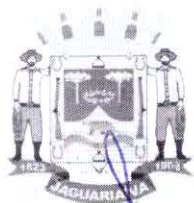
8.6 – QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão através de **01** (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de **igual** natureza desta licitação, mensurando através de quantitativos a frota da declarante; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. O atestado deve comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Declaração da proponente, de que possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços de retifica.

c) **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ESTRUTURAL**, em atendimento do item 1.1.1 deste edital;

8.6.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.6.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até três dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de quarenta e oito horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.

10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar certidão negativa de débito para com a Seguridade Social - INSS e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariaíva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

11 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

11.1 - O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

11.2 - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

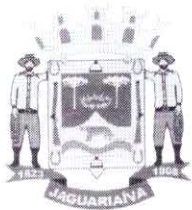
12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

Pregão Presencial Nº 60/2020 – Pag. 10 de 29



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 10.2, 10.3 e 10.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no e-mail comprasjag@gmail.com ou ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Jaguariaíva, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariaíva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9437.

JAGUARIAÍVA, 13 de maio de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

Pregão Presencial Nº 60/2020 – Pag. 12 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

017
[Handwritten signature]

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº/2020, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2020, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços;

Declaração de que a licitante caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

018
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2020 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no **CNPJ** Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e **CPF** nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

Modelo de proposta de preço

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO IV

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	desconto mínimo 20% serviço	desconto mínimo 20% peças	Valor Total
1		Unid.	contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota municipal para 2020.	550.000,00			

Lote

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, ____ de ____ de 2020.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
1	Ambulância Fiat/ducatto M. Jaedi	2010	ATA-9167
2	Ambulância Ford-Transit TCA	2010	ATF-8919
4	VW/Kombi	2010/2011	ATY - 1126
5	VW/Kombi	2010/2011	ASY-8212
6	VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	AVL-1879
8	VW/Gol 1.0	2013/2014	AXI-8281
9	VW/Voyage	2013/2014	AXI-8287
10	Citroen/Jumper microonibus	2013/2014	AXL-5738
11	Citroen/J/ Greencar (Ambulância)	2013/2014	AYE-7748
12	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539
13	Ambulância Renault/Máster	2014/2015	AYI-3644
14	Ambulância Fiat/ducatto C. Rontan	2005	AMT-7472
15	Ambulância Renault/Máster	2006	ANM-9805
16	Micro ônibus	2009/2009	ASE-1561
20	Camionete/ Ambulância / Renault	2015	AZO-1244
21	Microonibus Marcopolo/Volare DW9	2015	AZW-4749
22	Microonibus Marcopolo/Volare W9 ON	2015	AYQ-2557
23	uno	2016	BAH-7710
24	Uno	2016	BAH-7717
25	Voyage	2016	BAI-0580
26	Spin	2016	BAV-2846
27	I/M.BENZ SPRINTERM	2017	BBE-7651
28	Saveiro	2017	BBE-2926
29	Onix	2017	BBO-3891
30	Ambulância Renault/Máster	2017	BBP-4719
31	Van Renault/Máster	2018	BCB-3950
32	Gol 1.6 LMB5	2019	BCO-1639
33	Amarok CD 4x4 SE	2018	BCO-1641
34	ONIBUS MASCARELO GRANMICRO	2018	BCQ-8E41
35	Renault Master	2018	BCS-7H97



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
36	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2271
37	VW/Kombi	2009/2009	ARB-9511
38	VW/Kombi	2009/2009	ARB-9509
39	VW/Kombi	2009/2009	ARB-9515
40	VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7344
41	VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7368
42	VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7335
43	VW/Kombi	2011/2012	AUC-8107
44	VW/Kombi	2010/2011	ASR-1445
45	VW/Kombi	2010/2011	ASR-1448
46	VW/Kombi	2010/2011	ASR-1447
47	VW/Kombi	2013/2014	AXU-4207
48	VW/Kombi	2013/2014	AXU-4197
49	Micro ônibus	2009/2009	ARZ-7372
50	Micro ônibus	2009/2009	ARD-6153
51	Micro ônibus	2009/2009	ARD-6155
52	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9560
53	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9558
54	Onibus marcopolo/volare 31p.	2011/2012	AVE-9912
55	Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	2011	AVB-5445
56	Caminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011	ATW-3096
57	Utilitário (jipe) Pagero Tr4 Flex HP	2011	ATV- 9561
58	Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514
59	Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512
60	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541
61	Micro ônibus	2009/2009	ARF-3160
62	Micro ônibus	2009/2009	ARG-2644
63	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1352
64	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1480
65	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1481
66	VW/Kombi	1990/1990	AAH-8649
67	Ônibus	1995	BYE-0997
68	PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921
69	Microonibus Iveco/Cityclass 70C17	2014	AZU-3890
70	FORD KA	2018	BCS-7H92
71	Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B84
72	Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B86



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
73	Caminhão Lixo Ford Cargo 1317	2009/2009	ARB-5279
74	Caminhão Basculante M.Benz/L1620	2011/2012	AVF-8414
75	Caminhão Caçamba Aberta	2004/2004	ALR-6263
76	Caminhão Ford Cargo 1317	2009/2009	ARD-3966
77	Caminhão Basculante Ford 2622	2009/2009	ARB-5278
78	Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-2895
79	Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	ATW- 3094
80	Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-6704
81	Caminhão GMC	2009	AJK-8944
82	Carreta/Reboque/C.Aberta	2004	DAH-1347
83	Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011	ASQ-4893
84	CamioneteC.Aberta Montana	2012	AVD-0544
85	Moto Yamaha XTZ 125	2009/2009	ARJ-5579
86	VW/Gol 1.0	2012/2013	AVL-1876
87	VOLVO/NL10 340 4X2	1994	AET-1509
88	ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO	1999	AIT-8692
89	ONIBUS M. BENZ/M	1999	AIT-8793
90	CAMINHAO FORD COMPACT. DE LIXO	1997	AHB-4190
91	VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	AYI-5513
92	Caminhão caçamba mercedes	2013/2013	AXS-3452
93	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2269
94	VW/Kombi	1993/1994	AEF-6356
95	Caminhão Ford compact. de Lixo	2002/2003	AKS-8168
96	Caminhão VW/8.150	2003	DDL-4751
97	Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	1986	AGM-7139
98	Caminhão Ford Cargo	2008	AQG-4608
99	Caminhão Basculante VW/16.170	1996	AGR-1413
100	Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553
101	Chevrolet GM S10	2005	ANK-0418
102	Moto Honda NX 150 Broz	2006	ANS-7037
103	Moto Honda CG 125 FAN	2006	AOZ-1825
104	Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524
105	Caminhão (Comboio)	1975	BWD-1633
106	Saveiro VW	2015	AZZ-2583
107	Onibus	2016	MEL-4158
108	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2009/2010	ASJ-5265
109	VW/Kombi	2004/2005	DNW-9803
110	Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556
111	Micro ônibus	1999	AIH-6955
112	Micro ônibus	2009/2009	ARQ-3970

Pregão Presencial Nº 60/2020 – Pag. 19 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

113	Caminhão Furgão	2003/2003	AKU-5625
114	Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2016	BAW-1794
115	SEMI REBOQUE/PRANCHA	2016	BAS-2313
116	Ônibus	1998	BYE-5803
117	Ônibus	1995	BYE-0457
118	Ônibus	1998	BYE-0775
119	Ônibus	1998	BYE-0972
120	VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	ASW-5020
121	Caminhão Mercedes compact. de Lixo	1973	AKU-6930
122	VW/Kombi	2009/2009	ARB-9507
123	Corsa ST	2003	AKT-4898
124	VW/Kombi	1994	HRC-8111
125	Parati 1.8	2008	APL-4046
126	Caminhão M. Benz/Atego Basc	2018	BCJ-3253
127	Caminhão Volkswagen 11.180 DRC x2	2019	BCP-1356

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
128	VW/Gol 1.0	2013	AWW-2401
129	VW/Gol	2007	APC-4035
130	Caminhão GMC	2007	JQW-4910
131	Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
132	Celta	2009/2010	ARN-7313
133	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470
134	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415
135	VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824
136	FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102
137	VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	ASS-9473
138	Logan	2017	BBO-9634
139	Fox	2018	BCR-5G04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E R.H.

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
140	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2012/2012	AVS-7868
141	VW/Kombi	1993/1994	AEG-1631
142	VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411
143	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVL-1882

Pregão Presencial Nº 60/2020 – Pag. 20 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

021

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
144	VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471

SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMERCIO E TURISMO

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
145	Zafira Elegance	2004/2005	AMN-1676
146	VW/NOVO GOL TL MCV	2018	BBW-7741

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
150	Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705
151	VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510

GABINETE DO PREFEITO

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
152	MIS/CAMIONETA GM/BLAZER	2011/2011	AVG- 6512
153	PALIO	2014	AYR-2923
154	BLAZER	2013	AXO-8860
155	FORD KA	2018	BCT-7G59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
154	Celta	2009/2010	ASE-7962

CESSÃO DE USO DA APAE

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
156	Onibus Iveco/Cityclass	2013/2014	AXO-6605

MÁQUINAS E TRATORES

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

	MÁQUINAS	MODELO	SÉRIE
157	Pá Carregadeira Cartepillar	CAT 930 R	
158	Retroescavadeira Caterpillar	Cat 416E 2	EVMFGO1514
159	Retroescavadeira Caterpillar	Cat 416E 1	0416EJBDO8702
160	Motoniveladora Caterpillar	140B	33C00556

Pregão Presencial Nº 60/2020 – Pag. 21 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

161	Trator Esteira Caterpillar	D6D	75W722
162	Mini carregadeira Bobcat S175	S175	A3L539897
163	Retroescavadeira Caterpillar	416E 3	0416pmfg06738
164	Motoniveladora Caterpillar	120k	CAT120KHJAP06318
165	Pá Carregadeira Komatsu	WA180/1B	30732257
166	Motoniveladora Caterpillar	120B	64U07672
167	Motoniveladora Caterpillar	120G	4HD02633
168	Motoniveladora Caterpillar	120H	120H25FM02871
170	Trator New Rolland	5030	273048
172	Escavadeira Hidraulica	E215C-LC	HBZN215CCFAA01839
180	Retro Escavadeira JCB-3C	JCB-3C	MQ2419517
181	Motoniveladora New Holland	RG 170B	FC162AB6FAB
182	Pá-Carregadeira sobre rodas, XCMG	LW300KV	XUG0300VCJPB00075
183	Retro Escavadeira JCB-3CX	JCB-3CX	S0R3CXTTTJ2740114

SECRETARIA MUN. E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

	MÁQUINAS	MODELO	SÉRIE
173	Trator Massey Ferguson 4x4	290-4	2287402620
174	Trator Agrícola New Rolland	TL75E	7CCB95630
175	Trator New Rolland	TL 85E/4	298897
176	Trator Massey Ferguson 4x4	283	28305806-3
177	Retro Escavadeira New Rolland	2B90 4x4	N7AH13058
178	Trator Esteira Komatsu	D41A6	B20584
179	Trator	CLS80	9BLP08001EG000044
180	Trator CASE Farmal	110A	F65CC700217



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

022 *[assinatura]*

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - bairro Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 526.333.009-82, residente e domiciliado a Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONSERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**, conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão Presencial nº 60/2020, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo nº 60-2020, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (XXXXXXXX).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

Pregão Presencial Nº 60/2020 – Pag. 23 de 29





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

- Código reduzido – 103/107/127 - SMECE
- Código reduzido – 000 - SMIH
- Código reduzido – 303 - SEMUS
- Código reduzido – 000 - SAMA

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da solicitação do Departamento de Garagem e Oficina.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições e qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a XXX(XXX) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;

Parágrafo único – Entendemos como "*Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação*", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

§3º. Não poderá haver pôr parte da CONTRATADA, alteração das especificações do objeto desta licitação.

§4º. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a descrição dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição de ordem de serviço, emitida pela fiscalização, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para a execução dos serviços mencionados no referido orçamento, aplicando-se penalizações previstas em lei, para os casos de descumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

§5º. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem no serviço pelo contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

§6º. Os serviços contemplados neste Pregão deverão ser executados exclusivamente nas oficinas da Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou, local previamente determinado pela fiscalização do contrato (auxílio mecânico nos locais em que os veículos estejam executando suas atividades e, por motivo de força maior não possam se deslocar até o pátio da Garagem).

Pregão Presencial Nº 60/2020 – Pag. 25 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§7º. Somente em casos bem definidos previamente, justificada a necessidade da indisponibilidade do atendimento nas dependências da Garagem, ou no local de atividade do equipamento (local de serviço) é que será expedida autorização de maneira clara e objetiva pela fiscalização do contrato a ordem para o envio do equipamento/peça na oficina apresentada pela contratada no ato da vistoria da Comissão de Avaliação de Estrutura.

§8º. Nos casos onde seja necessário o traslado dos veículos que compõem o objeto deste contrato, até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.

§9º. Os atendimentos emergenciais deverão ocorrer em um prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o orçamento, sob pena de que a empresa vencedora deverá providenciar máquina ou equipamento substituto, nos casos em que o tempo para a realização dos serviços suplantem as 12 (doze) horas, sendo que, as exceções serão apreciadas e julgadas pelos fiscais do contrato.

§10º. A empresa vencedora do procedimento licitatório, deverá disponibilizar serviço de guincho 24h (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da Garagem, sendo que os socorros/assistências deverão ocorrer em um prazo máximo de 02h (duas) horas, a contar do acionamento dos serviços.

§11º. A contratada deve facilitar o acesso da fiscalização nos locais em que estiver sendo executado o serviço autorizado pela contratante.

§12º. Quando ocorrer atraso na execução de serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente de isenção de multas.

§13º. Em caso de acidentes (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada ou em quando estiver sob seus serviços, a conservação do estado do(s) veículo(s) será de sua inteira responsabilidade.

§14º. A contratada deverá fornecer peças de 1ª linha, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção realizada por funcionários autorizados, a critério da contratante, sob-pena refazer os serviços sem alteração do prazo e custos extras exclusivas da contratada.

§15º. Após a conclusão de cada serviço, a contratada deverá apresentar relatório de execução, detalhando os serviços prestados, relatório este que deverá ser vistado pelo fiscal.

§16º. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.

§ 17º. Responsabilizar-se durante o período de garantia, pois quaisquer danos, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público, inclusive contra terceiros, causados por serviços executados de maneira inadequada que sejam provocados pelas máquinas/equipamentos e/ou peças fornecidas pela empresa vencedora que apresentem defeito.

§18º. Todas as peças que forem substituídas deverão ser lacradas, identificadas e devolvidas a Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no ato de entrega do veículo, máquina ou equipamento consertado.

§19º. O Departamento de Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem o direito de rejeitar qualquer serviço ou peças que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que, esta rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

§20º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

§21º. A empresa contratada deverá oferecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pregão Presencial Nº 60/2020 – Pag. 26 de 29



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.
- e)

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Pregão Presencial Nº 60/2020 – Pag. 27 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo; bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, xx de xxxxx de 2020.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

**José Sloboda
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 60/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

025
[Handwritten signature]

Ata de Registro de Preços nº .../2020.

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariaíva, como contratante e a empresa, CNPJ....., com sede à, neste ato representada pelo Sr....., CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2016 ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Lote	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) /	Percentual de desconto

...Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2020.

...Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº xxx/2020, e seus Anexos.

...Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATANTE

Testemunhas

CPF:

CPF

CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 13 de maio de 2020.

Ref.: Protocolo nº 5262/2020

À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONSERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 60/2020

Processo Nº 92/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Maurício Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 13 de maio de 2020.

PARECER JURÍDICO

027
mp

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2020 – P.P. Nº 60/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Departamento de Oficina e Garagem
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores, consertos de bombas e outros nos veículos da Frota municipal.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Departamento de Oficina e Garagem objetivando a Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores, consertos de bombas e outros nos veículos da Frota municipal.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para o fornecimento de peças e serviços, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 03).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Previsão orçamentária (pg 07);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 08);
- Decreto de designação da Comissão responsável (pg 09 e 10);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 11 a 25).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, esta





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONSIDERAÇÕES ACERCA DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Em 20 de setembro de 2019 foi editado pelo Governo Federal o Decreto nº 10.024/19, qual dispõe sobre a Regulamentação das licitações, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da administração pública.

Em seu artigo 1º, § 1º, o Decreto Federal elencou a realização do Pregão de forma eletrônica como **OBRIGATÓRIA**:

Art. 1º

(...)

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pelos fundos especiais é **OBRIGATÓRIA**. (grifo nosso)

031
M

Além de impor a obrigatoriedade, foi expedida pela Secretaria de Gestão Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital Do Ministério Da Economia a **Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019**, qual estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica.

A referida instrução especificou que Municípios que possuam entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes estariam vinculados ao cumprimento da norma a partir de **6 de abril de 2020**, hipótese em que se enquadra o Município de Jaguariáiva/PR.

Sendo assim, **esta municipalidade está impedida de realizar certames na modalidade Pregão Presencial desde 06 de abril do corrente ano**, sob pena de descumprimento da normativa Federal.

O Decreto tratou de possibilitar hipóteses de exceção onde a forma presencial poderá ser aplicada, desde que cumpridos determinados requisitos:

Art. 1º:

(...)

§ 4º *Será admitida, excepcionalmente, **mediante prévia justificativa da autoridade competente**, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, **desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração** na realização da forma eletrônica. (grifos nossos)*

Caso reste comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração, poderia ser configurada a hipótese de adoção do certame em sua forma





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

presencial.

Ocorre que da análise dos autos verificou-se a inexistência de documentos que comprovem a inviabilidade na realização pelo formato eletrônico, tampouco a vantajosidade para o Município na realização presencial.

O instrumento editalício em seu item 2.7 aponta justificativa breve acerca da adoção da modalidade. Entretanto a menção não supre a exigência legal, já que os apontamentos não estão compostos com documentos que comprovem a viabilidade e a impossibilidade de realização na forma eletrônica.

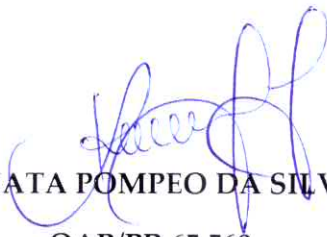
Não existe no processo prévia justificativa da autoridade competente que embase a escolha, conforme requisitado pelo artigo disciplinador.

Igualmente não existem nos autos pesquisas de preços que fundamentem os valores atingidos.

V. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, verificamos que o Edital do presente processo **NÃO** atende as exigências contidas no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **DESAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560

DESCRIPTIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando e Adjudicando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

Empresa: J'LEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Sob CNPJ n.º: 05.584.885/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 975.699,41 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)

Jaguapitã, 11 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

40290/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**

O Município de Jaguapitã - Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

Legislação: Lei 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 28 de maio de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de maio de 2020, às 09:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações - Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 13 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

40293/2020

Jaguariaíva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020**

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Jaguariaíva.

TIPO: Melhor índice Global

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de maio de 2020.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Jaguariaíva, 13 de maio de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO

40306/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Volkswagen, Fiat e Mercedes benz.

TIPO: Melhor índice

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de maio de 2020.

HORÁRIO: 10h:30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados

pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de maio de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO

40307/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020**

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Jaguariaíva.

TIPO: Melhor índice Global

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de maio de 2020.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de maio de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO

40319/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020**

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Volkswagen, Fiat e Mercedes benz.

TIPO: Melhor índice

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de maio de 2020.

HORÁRIO: 10h:30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de maio de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO

40320/2020

Japira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-PMJ**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (RECAPE ASFALTICO) SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS GERSONI LEITE DOS SANTOS, HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, MAURÍLIO DE OLIVEIRA, PREF. WILSON LEITE e TRAVESSA JOSÉ COSTA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 002/2020-SEIL, conforme especificações e denominações constante no Edital. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote - Valor Máximo da Proposta: R\$ 645.309,09 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Nove Reais e Nove Centavos). - DATA DA ABERTURA: DIA 02/06/2020 às 09:00 (nove horas) - Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. - Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. - Japira, 13 de maio de 2020 - ANGELO MARCOS

DOCUMENTO CERTIFICADO

40198/2020

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
329461920**

Documento emitido em 19/05/2020 08:39:54

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10684 | 14/05/2020 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE JURANDA
ADO DO PARANÁ
J - 78.196.755/0001-09
Szafermann, 13 CEP-87.355-000
L CONCORRÊNCIA Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 5820 - 2020

035
mp

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SOUZA NAVES Nº 3455, SABARÁ, PONTA GROSSA
TELEFONE: (42) 3219-4533 CELULAR:
EMAIL: retimaq@retimaq.com.br
CNPJ: 77.138.113/0002-63 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/05/2020 08:27:51
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALAN RODRIGO RIBEIRO DE MENEZES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8066301-3 SESP PR

CPF 038.194.379-83 **DATA NASCIMENTO** 20/04/1983

FILIAÇÃO
BRUNO WOLEK DE MENEZES
MIRIAM RIBEIRO DE MENEZES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB**

Nº REGISTRO 02002267997 **VALIDADE** 21/09/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 04/10/2001

OBSERVAÇÕES

Alan Rodrigo Ribeiro de Menezes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PONTA GROSSA, PR **DATA EMISSÃO** 22/09/2016

JACQUES RAB
ASSINATURA DO EMISSOR

43120103469
PR911461949

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1332948641

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1332948641

036
4

22/09/2016
 Fernanda

7

8

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Pregão Presencial nº 60/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda, CNPJ nº 77.138.113/0002-63, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços;

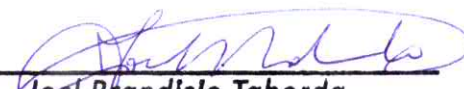
Declaração de que a licitante caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

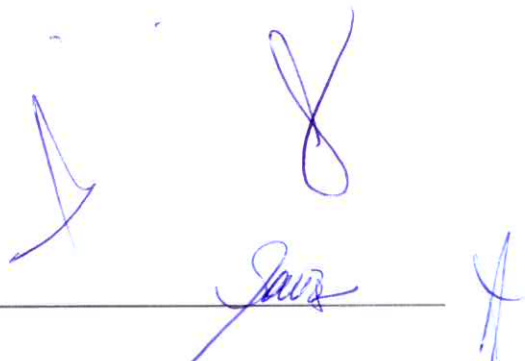
(X) Sim () Não

Ponta Grossa, em 28 de maio de 2020.

RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA


Joel Brandísio Taborda
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR



Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 – PONTA GROSSA – PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA

039
rp

Atesto que a empresa RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, situada a Avenida Souza Naves nº 3455 Bairro chapada, inscrita no CNPJ sob o nº 77.138.113/0002-63 e Inscrição Estadual nº 20.100.864-61, está apta a participar da licitação 60/2020 sendo que na visita técnica foi verificado os itens do referido edital e está apta a participar do certame.

MARCELO EGEEA PEREIRA

DIRETOR DEPARTAMENTO GARAGEM OFICINA

Marcelo Egea Pereira
Diretor Departamento Garagem Oficina

Jaguariáiva/PR, 22 de maio de 2020.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

040
[Handwritten signature]

ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de abril de 1955, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 5206, CEP 84145-000, Carambei -Pr, portadora da CIRG nº 1.177.540-3-SSP/Pr. e CPF nº 340.566.889-15; **JOEL BRANDISIO TABORDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 26 de novembro de 1945, empresário, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160, centro, CEP 84040-140, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 611.487-3 - SSP/Pr e CPF nº 014.209.769-15; **MARCIA DEGRAF**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 17 de abril de 1949, residente e domiciliada à Avenida Jose Bonifácio, 565, Bairro Órfãs, CEP 84015-450, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 764.453-1 - SSP/Pr e CPF nº 852.511.949-00; **MIRACI WAGNER**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13 de setembro de 1953, residente e domiciliada à Avenida Bonifácio Vilela nº 1200, Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 901.868 - SSP/Pr e CPF nº 014.394.439-80; **JEANINE DEGRAF ENEI**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 24 de junho de 1950, residente e domiciliada à Rua Doutor Antonio Schwansee, 520, casa 83 - Condomínio Vila Vicenza, CEP 84.050-070, Ponta Grossa/Pr, portadora da CIRG nº 737.777-0 - SSP/Pr e CPF 242.778.609-82; **FREDERICO JOOVANE DEGRAF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1952, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, 200 - apto 33, Bairro Nova Rússia, CEP 84070-390, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 680.680 - SSP/Pr e CPF nº 214.922.479-87; **ERNESTO DEGRAF FILHO**, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 26 de outubro de 1960, residente e domiciliado na chácara Costa Oeste, s/n - Povoado Roxo Roiz - Distrito de Guaragi, CEP 84120-000, Ponta Grossa/Pr, portador da CIRG nº 2.083.656-3 - SSP/Pr e CPF nº 374.688.719-49; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RETIMAQ - RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA**, com sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455, Chapada, CEP 84062-000, Ponta Grossa - Pr, com o CNPJ número 77.138.113/0001-82, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de março de 1977 e a última alteração contratual nº 20170547159 em 15 de Março de 2017, resolvem consolidar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA e tem a sua sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455, fundos - bairro Chapada, CEP 84.062-000 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903918900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO - RS	%
ELIANA DEGRAF	766.301	766.301,00	15,83267%
ERNESTO DEGRAF FILHO	766.305	766.305,00	15,83275%
FREDERICO JEOVANE DEGRAF	766.305	766.305,00	15,83275%
JEANINE DEGRAF ENEI	766.305	766.305,00	15,83275%
JOEL BRANDISIO TABORDA	242.174	242.174,00	5,00360%
MARCIA DEGRAF	766.305	766.305,00	15,83275%
MIRACI WAGNER	766.305	766.305,00	15,83275%
TOTAL	4.840.000	4.840.000,00	100,00000%

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração no atacado e varejo em sua matriz e filiais de:

- Retífica de peças, de máquinas, de motores para veículos automotores e estacionários;
- Comércio de peças, pneus e acessórios para veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), para tratores, para máquinas e aparelhos de terraplanagem e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura;
- Comércio de veículos automotores novos e usados (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), de tratores novos e usados, de máquinas e aparelhos de terraplanagem novos e usados, e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura novos e usados, inclusive sob consignação;
- Comércio de equipamentos para veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos) novos e usados, para tratores novos e usados, para máquinas e aparelhos de terraplanagem novos e usados, e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura novos e usados, inclusive sob consignação;
- Representações comerciais;
- Oficinas para serviços de manutenção e reparação mecânica, de pintura, lanternagem e funilaria e vidraçaria em veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), em tratores, em máquinas e aparelhos de terraplanagem, em máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, e inclusive conversão de motores de automóveis;
- Importação e exportação de veículos automotores, de tratores, de máquinas e aparelhos de terraplanagem, e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, inclusive suas peças e acessórios;
- Comércio de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e de vidros;
- Comércio de combustíveis e lubrificantes;
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RETIMAQ - RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na forma originária a partir de 10 de março de 1977.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser apenadas, penhoradas, caucionadas, cedidas, dadas em garantia ou alienadas no todo ou em parte a quaisquer terceiros sem o consentimento prévio dos demais sócios, aos quais sempre fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que já possuem na mesma. Uma vez cientificado quanto ao direito de preferência, o sócio deverá exercê-lo por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação extrajudicial.

§ Primeiro – Para os fins previstos nesta cláusula, não incide o direito de preferência nas alienações ou transferências aos herdeiros legais dos sócios, pelo que aqueles não são considerados terceiros, podendo também alienar livremente entre si no âmbito da sucessão. Em caso de cessão de direitos hereditários a terceiros não herdeiros, então prevalece o contido no caput da cláusula quinta deste instrumento.

§ Segundo – Fica expresso, ainda, que nenhum dos sócios poderá aumentar de forma individual a sua quota e capital, sem a previa anuência dos demais sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, atos a serem deliberados e efetuados em assembleia.

§ Terceiro – Autorizado o aumento do capital na forma do § segundo, até 30 (trinta) dias após a deliberação, terão os sócios proponentes, a preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares, cumprindo a integralização como decidido em assembleia.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) ou mais membros, escolhidos de comum acordo entre os sócios, denominados administradores, com mandato por prazo indeterminado, podendo entretanto, qualquer dos administradores ser substituído ou destituído por deliberação dos sócios, que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

044
M

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros apurados, depois de feitas as deduções permitidas em lei e criados os fundos necessários e legais, poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, desde que não haja designação em prol da sociedade. Verificando-se prejuízos e os mesmos permanecendo após os exercícios em que a lei permite compensá-los, serão então suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital e até os limites delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual advinda de prévia assembleia entre os sócios e desde que haja aprovação pelos mesmos em no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Haverá necessidade de aprovação de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, em deliberação dos sócios, para incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou à cessação do estado de liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores poderão perceber a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, que será paga ou creditada em conta corrente, dentro dos limites fixados em lei, e das possibilidades econômicas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Revelando-se interdito, incapaz ou falecendo qualquer sócio, a sociedade manterá suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, nela sendo representados pelo inventariante ou curador legalmente investidos. Não sendo possível a manutenção do sócio ou sócios em tais circunstâncias, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado no prazo e condições a serem convencionadas entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço que será especialmente levantado, prevalecendo as normas contidas nos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos seus sócios.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signatures in blue ink.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature in blue ink.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

045
M

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A empresa possui uma filial localizada à Avenida Souza Naves, nº 3455 – Chapada – CEP 84062-000. Ponta Grossa – Paraná, para a qual mantém-se destacado o capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de dissolução da sociedade serão liquidantes os respectivos sócios. Havendo divergências, será indicado um liquidante especial, com o preavalecimento do voto da maioria representativa do capital social integralizado para a sua indicação. Os sócios que divergirem da liquidação poderão requerer liquidante judicial, correndo, entretanto, sob sua responsabilidade os custos e ônus decorrentes, facultando-se nomear assistentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderão ser indicados e nomeados administradores não sócios para a sociedade, mas, desde que atendidos os termos da lei Vigente e com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social pelos sócios. A sua destituição, por igual, seguirá os mesmos requisitos e parâmetros, atendidas as normas contidas na regra, do § 1º do artigo 1.063, do código civil brasileiro, estabelecendo as partes também a necessária aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social pelos sócios integrantes da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade reger-se-á pelas disposições do código civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e nas suas omissões pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos pelas leis a si aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para as questões oriundas deste instrumento, as partes nomeiam o foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, desistindo desde já qualquer outro que em futuro venham a ter como domicílio ou por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

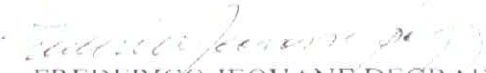
046
MP

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 30 de julho de 2019.


1 - ELIANA DEGRAF


2 - ERNESTO DEGRAF FILHO


3 - FREDERICO JEOVANE DEGRAF



4 - JEANINE DEGRAF ENEI

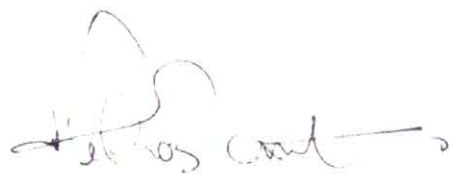

5 - JOEL BRANDISIO TABORDA


6 - MARCIA DEGRAF


7 - MIRACI WAGNER

Testemunhas


1- CARLOS SAYKA
CIRQ Nº 859.368/PR.


2- HELJO DE SOUZA SANTOS
CIRQ nº 4.132.173-3 / PR.





CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.

RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br







TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

047
RP

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	77138113000263
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NUNHA ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 77138113000263!

784

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 14.110.648-1



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.110.648-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/03/2014

NOME: **ADILSON DE JESUS LIMA**

FLIAÇÃO: RUBENS DE JESUS LIMA
EDMEA DE ALMEIDA LIMA

NATURALIDADE: ITARARE/SP DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=ITARARE/SP, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=7897, LIVRO=548, FOLHA=287

CPF: 157.063.798-90

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

048
mp

9

28 05 2010
Manda

8

f



049
7

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BENEDITA L.A. FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.006.303/0001-11, com Inscrição Municipal nº 2946, com sede à Rua Primeiro de Maio, 485, Centro, CEP 18460-000, Itararé, estado de São Paulo, neste ato representado por sua Proprietária, Sra. Benedita Lúcia Almeida Freitas, brasileira, casada, empresária, nascido em 13/11/1952, na cidade de Itaberá/SP, portador do **RG 7.277.546-4**, **CPF 984.036.568-15**, residente e domiciliada a Rua Cel. João Mariano Ribas, 1.261, Vila Osório – CEP 18.460-000 – Itararé - SP.

OUTORGADO(S): Sr. ADILSON DE JESUS LIMA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 14.110.648-1 e no **CPF sob o nº 157.063.798-90**, residente e domiciliado a Rua Leonardo Forcineti, 406, Jardim Claudina – CEP 18.460-000 – Itararé / SP.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

A presente Procuração é **válida até 10 de Janeiro de 2021**.

Itararé, 02 de Janeiro de 2020

28/01/2020
Benedita L.A. Freitas

BENEDITA L.A. FREITAS

RG 7.277.546-4

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ITARARÉ - SP
Rua XV de Novembro, 245 - Centro - Itararé-SP - CEP 18460-000 - Fone/Fax: (15) 3531-1926 - rcp@itarare.com.br

Luciana Arika Hiramoto
Oficial

Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS e dou fé.

Itararé, 02 de janeiro de 2020

Em testemunho

PAULOS JOSÉ DEBIL ANHIL JUNIOR - Escrevente

Valor 8,28 Cart. 0446

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
118103
FIRMA 1
S10446AA0008230

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

Benedita Lucia Almeida Freitas

NOME DO TITULAR

natural de

Itaberá - SP

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

Brasil

NACIONALIDADE PAIS

Casada

ESTADO CIVIL

filho de

Joaquim de Almeida Leite e Maria T. dos Santos Leite

FILIAÇÃO

nascido em

13/11/52

DATA DO NASCIMENTO

profissão

Comerciante

CPF

01 9 8 4 0 3 6 5 6 8 1 5

NUMERO

identidade

7.277.546-4

NUMERO

S.S.P.

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

SP

UF

residente

Rua Cel. João Mariano Ribas, nº 1261 - Centro - CEP 18460-000

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF)

Itararé - SP.

(CONTINUAÇÃO)

nao estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 **5**

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
- 4 - ABERTURA DE FILIAL
- 5 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **BENEDITA L A FREITAS ME**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04 **3 5 1 1 3 0 9 2 1 3 9**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **RUA 1ª DE MAIO, 666**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **CENTRO**

CER

08 **1 8 4 6 0 0 0 0**

NOME DO MUNICÍPIO

ITARARÉ

SIGLA UF

SP

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 *** * * * ***

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

*** * * * ***

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES
DIA MÊS ANO

10 *** * * * ***

(USO DA JUNTA)

11 **1**
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CÓD - básico

12 *** * * * ***

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

*** * * * ***

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	* * * * *	2
14	* * * * *	0
15	* * * * *	9
16	* * * * *	7
17	* * * * *	5

DATA

01/04/97

ASSINATURA DO TITULAR

Benedita Lucia de Almeida Freitas

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO
DIA MÊS ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

28.05.2020
Romando



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Romando
ROMANO CRISTIANO
SECRETÁRIO GERAL

JUCESP

72.867/97-8

PERELO - SP.
TEL: 605-0001

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

NÃO PREENCHER

BENEDITA LUCIA ALMEIDA FREITAS

natural de ITABERA

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

FEMININO

CASADO(A)

COMUNHÃO UNIVERSAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE
MARIA T. DOS SANTOS LEITE

nascido em 13/11/1952

profissão COMERCIANTE

CPF 01 98403656815

identidade 7.277.546-4 - SSP - SP

residente RUA CEL. JOÃO MERIANO RIBAS

1261

CENTRO

COMPLEMENTO

BAIRRO

18460-000

ITARARE

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

5

1 - CONSTITUIÇÃO

7 - Transferência de Sede para outra UF

2 - Abertura de Filial

6 - Cancelamento de Filial

3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF

8 - Cancelamento de SEDE

4 - Abertura de Filial em Outra UF

5 - Alteração de Dados da Sede

9 - Proteção de Nome Empresarial

6 - Alteração de dados da Filial

03 BENEDITA L. A. FREITAS - ME

NOME EMPRESARIAL

04

35113092139

NIRE DA SEDE

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06

RUA 1º DE MAIO

485

07

CENTRO

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08

18460-000

ITARARE

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - ENQUADRAMENTO EPP

12

CNPJ - BÁSICO

00.006.303/0001-11

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13
14
15
16
17

(USO DA JUNTA)

18

DATA DO DEFERIMENTO

DATA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

10/03/2004

Benedita Lucia de Almeida Freitas

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

Benedita Lucia Freitas ME



000023601701

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 207.500/04-6
PEDRO IVY BIANCARDI BARBOZA SECRETÁRIO GERAL



JUCESP

20/05/2020 Amanda

X

84

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

NÃO PREENCHER

BENEDITA LUCIA ALMEIDA FREITAS

natural de ITABERA

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

FEMININO

CASADO(A)

COMUNHÃO UNIVERSAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE
MARIA T. DOS SANTOS LEITE

nascido em 13/11/1952

profissão COMERCIANTE

CPF 01 98403656815

identidade 7.277.546-4 - SSP - SP

residente RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS

1261

CENTRO

COMPLEMENTO

BAIRRO

18460-000

ITARARE

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

25

1 - CONSTITUIÇÃO

7 - Transferência de Sede para outra UF

2 - Abertura de Filial

8 - Cancelamento de Filial

3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF

9 - Cancelamento de SEDE

4 - Abertura de Filial em Outra UF

5 - Alteração de Dados da Sede

0 - Proteção de Nome Empresarial

6 - Alteração de dados da Filial

03 BENEDITA L. A. FREITAS - ME

NOME EMPRESARIAL

04

35113092139

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06

RUA 1º DE MAIO

485

07

CENTRO

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08

18460-000

ITARARE

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO

12 00.006.303/0001-11

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CODIGO DE ATIVIDADE

13 5030003

14

15

16

17

(USO DA JUNTA)

18

DATA DO DEFERIMENTO

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

12/06/2004

Benedita Lucia de A. Freitas

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

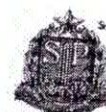
Benedita L. A. Freitas ME



000025342691

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

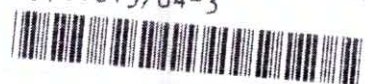
*18/06/2020
Ramondy*



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

370.619/04-3



Luiz Blancardi Barboza
SECRETÁRIO GERAL

JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

059
17

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511309213-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itaberá	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILIAÇÃO (pai) JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE		(mãe) MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1952	IDENTIDADE (número) 7277546	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/1991
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 984.036.568-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS			NÚMERO 1261
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL BENEDITA L. A. FREITAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 485
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) beronha01@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4530703 Atividade(s) Secundária(s) 4671100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.006.303/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) BENEDITA L. A. FREITAS - ME		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 03/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014675456-5



23/05/2010
Kmandy

A

f



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.470.886/18-3
C. Y. N.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 3511309213-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS			
NATURAL DE cidade e sigla do estado Itararé			
UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino	
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (no casamento) Comunhão universal		
FILIAÇÃO (Pai) JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE	
DATA DE NASCIMENTO 13/11/1952	IDENTIFICAÇÃO (matrícula) 7277546	IDADE 4	DATA DE EXPIRAÇÃO 11/10/1991
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPI (número) 984.036.568-15
EMISSÃO (PAÍZ) POR (forma de emissão) - somente no caso de menor			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua av etc.) RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS			NÚMERO 1261
BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e quer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL BENEDITA L A FREITAS			PORTE ME
LOGRADOURO (rua av etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 485
BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4530703 Atividade(s) Secundária(s) 2950600 4520001 4520007	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comercio a varejo de peças e acessórios novos, pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica, alinhamento, balanceamento, funilaria, pintura, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios, recondição e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de reboque de veículos e comercio atacadista de madeira e produtos derivados.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.006.303/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO BENEDITA L A FREITAS	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Benedita Lucia de Almeida Freitas		
DATA DA ASSINATURA 10/05/2018			

Handwritten signature/initials in blue ink.

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023285310-0



Handwritten signature and date: 10/05/2020

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511309213-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS			
NATURALIDADE (localidade e sigla do estado) Itaberá		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal	
FILIAÇÃO (Pai) JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE		FILIAÇÃO (Mãe) MAPIA TEPEZA DOS SANTOS LEITE	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 13/11/1952	IDENTIDADE (número) 7277546	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/1991
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CNPJ (número) 984.036.568-15
FINANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
RUA RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS			NÚMERO 1261
BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATIVAS			
Atuação do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social: EMPRESÁRIA			
EMPRESÁRIA BENEDITA L. A. FREITAS			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 485
BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (para exterior)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 5229002 4530705 4671100 4520004 4520002 4520003	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio a varejo de peças e acessórios novos, pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica, alinhamento, balanceamento, funilaria, pintura, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios, recondição e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de reboque de veículos e comércio atacadista de madeira e produtos derivados.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.006.303/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA EMPRESA PELO EMPRESÁRIO BENEDITA L. A. FREITAS		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente: gerente/procurador) Benedita Lucia de Almeida Freitas	
DATA DA ASSINATURA 10/05/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente: gerente/procurador) Benedita Lucia de Almeida Freitas	

REFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023285310-0



30/05/2020
R. Mendes

[Handwritten signature]



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.401.697/19-8

C. Y. N.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE D-7-CENE 3511309213-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itaberá		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (no casado) Comunhão parcial de bens		COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1952	IDENTIDADE (numero) 7277546	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/1991
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS		CNPJ (numero) 984.036.568-15	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129	
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL BENEDITA L A FREITAS		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO		NÚMERO 485	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129	
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAIS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4530703 Atividade(s) Secundária(s) 3314712 2950600 4520001 4520005	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas, pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos automotores, ferragens e ferramentas, lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, alinhamento, balanceamento, funilaria, pintura, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios, recondição e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores, serviços de reboque de veículos, manutenção e reparação de tratores agrícolas e comércio atacadista de madeira e produtos derivados.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.006.303/0001-11	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO BENEDITA L A FREITAS		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 10/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025415907-9



28 de 2020
Amândia

A

8

8



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511309213-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itaberá		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca		SEXO Feminino	
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (em casamento) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (Pai) JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1962	IDENTIDADE (número) 7277546	DIGITO 4	DATA DE EXPIÇÃO 11/10/1991
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 984.036.568-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS			NÚMERO 1261
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) - ração do Código de Atividade Económica/ Objeto Social;			
EMPRESARIAL BENEDITA L A FREITAS			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 485
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4520006 4520007 5229002 4530705 4541205 4671100 4744001 4732600 4520004	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.006.303/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO BENEDITA L A FREITAS			
DATA DA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Benedita Lucia de Almeida Freitas		

058

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025415907-9



28/05/2020
Kenny

A

[Handwritten signature]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511309213-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itaberá		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca		SEXO Feminino	
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (in casum) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (Pai) JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1952	IDENTIDADE (número) 7277546	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/1991
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 984.036.568-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS			NÚMERO 1261
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé	UF SP	PAÍS Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) ração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
EMPRESARIAL BENEDITA L A FREITAS			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 486
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4520002 4520003	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.006.303/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO BENEDITA L A FREITAS <i>Benedita Lucia de Almeida Freitas</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS (Empresário) <i>Benedita Lucia de Almeida Freitas</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025415907-9



Handwritten signature and initials in blue ink.



ANEXO

060
mp

AO(À) PREGOEIRO(A)
PROPONENTE: BENEDITA L A FREITAS
PREGÃO N.º 060/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa BENEDITA L A FREITAS, inscrita no CNPJ sob n.º 00.006.303/0001-11, sediada na Rua PRIMEIRO DE MAIO n.º 485, Bairro CENTRO, na cidade de ITARARÉ, estado SÃO PAULO, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no Pregão n.º 060/2020, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Itararé/SP, 27 DE MAIO DE 2020.

ADILSON DE JESUS LIMA
CPF 157.063.798-90
Representante legal

00.006.303/0001-11
BENEDITA L.A FREITAS ME
Rua 1º de Maio, 486 - Centro
CEP 18460-000
ITARARÉ-SP



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Itararé, aos 27 de maio de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº60/2020 - PMJ

BENEDITA L A FREITAS, inscrita no **CNPJ** N° 00.006.303/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ADILSON DE JESUS LIMA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 14.110.648-1 e **CPF** nº 157.063.798-90, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Itararé/SP, 27 DE MAIO DE 2020.

ADILSON DE JESUS LIMA
CPF 157.063.798-90
Representante legal

00.006.303/0001-11
BENEDITA L.A FREITAS ME
Rua 1º de Maio, 486 - Centro
CEP 18460-000
ITARARÉ-SP



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

062
MP

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	00006303000111
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

.HUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00006303000111!

Handwritten marks at the bottom of the page, including a large 'A' and other scribbles.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBERTO STRUMINSKI NETO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
43545697 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
318.187.278-46 07/05/1983

FILIAÇÃO
ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI
TERESINHA APARECIDA DOS SANTOS STRUMINSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01989535825 23/06/2021 23/08/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1309051902

063
mp

OBSERVAÇÕES

R
ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL DATA EMISSÃO
ITARARE, SP 04/07/2016

Netta
Netta Aparecida Dantas Rosa neto em 04/07/2016 em Itarare, SP

47322100815
SP818844400

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1309051902

05/2020
Comandante
A
8

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÕES

064
RP

OUTORGANTE: A empresa ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI M.E. sendo como proprietário o SR: ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 9.052.817 SSP/SP
OUTORGADO: SR ROBERTO STRUMINSKI NETO brasileiro, casado, portador do RG: 43.545.697-0SSSP

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

ITARARÉ – S.P., 14 de MARÇO de 2019

Outorgante
ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI

28 05 20



ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-000 - E-mail: tabelionatorocha@uol.com.br
Tabelião: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI

Da cidade de Itararé, 14 de Março de 2019
Em testemunho da verdade





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



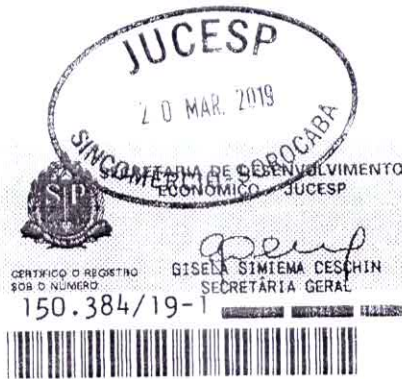
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SJCE 3581794136-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itararé		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se caso o) Comunhão parcial de bens		COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) ROBERTO STRUMISNKI		FILIAÇÃO (Mãe) APARECIDA COSTA STRUMISNKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1958	IDENTIDADE (número) 9052817	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2015
		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 891.863.978-34	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 1123
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TODAS Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 957
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAÍS Brasil
CÓRREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 4520006 4530705 4541205 4744001 4732600 4520004 4520002 4520003	DESCRIÇÃO DE OBJETO balanceamento de veiculos automotores		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.169.331/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 07/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025008619-1



JUCESP

Handwritten signatures and dates:
 05 05 2020
 Armando
 [Signature]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.273.623/19-9

H. S. D. R.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581794136-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itararé		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) ROBERTO STRUMINSKI		FILIAÇÃO (Mãe) APARECIDA COSTA STRUMINSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1958	IDENTIDADE (número) 9052817	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2015
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA XV DE NOVEMBRO		NÚMERO 1123	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 957
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itararé	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4530703 Atividade(s) Secundária(s) 3314712 2950600 4520001 4520005	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Manutenção e reparação de tratores agrícolas Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Comércio varejista de lubrificantes Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Comércio varejista de ferragens e ferramentas Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Serviços de borracharia para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Serviços de alinhamento e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.169.331/0001-18	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 07/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025008619-1



Handwritten notes and signatures:

28/05/2020
Comanda

Handwritten initials and signatures:

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL
JAGUARIAIVA P.R.
At. Comissão Permanente de licitações

Ref:- **PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2020**

(ANTONIO R. C. STRUMINSKI), estabelecida na (PRIMEIRO DE MAIO N.º 967), inscrita no CNPJ sob n. 24.169.331/0001-18, neste ato representada pelo seu (representante), no uso de suas atribuições legais declara para fins de participação do pregão mencionado sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002., vem:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços;

Declaração de que a licitante caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex.


Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

NÃO

Por ser verdade assina a presente.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

ITARARÉ-S.P, 28 de MAIO de 2020.


ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI
CNPJ: 24.169.331/0001-18
CPF: 891.863.978-34
PROPIETÁRIO

067
rp

7

8

Jara

4

DECLARAÇÃO DE M.E.

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAIVA P.R.
At. Sr. Pregoeiro
PREGÃO PRESENCIAL 60/2020

ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI, estabelecida na R: 1ª DE MAIO 967 ITARARÉ S.P., inscrita no CNPJ sob nº 24.169.331/0001-18, neste ato representada pelo seu (representante ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI.), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório 60/2020, realizado pela Prefeitura Municipal **JAGUARIAIVA P.R.**

Por ser verdade assina a presente.

ITARARÉ-S.P 20 de MAIO de 2020.



ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI
CNPJ: 24.169.331/0001-18
CPF: 891.863.978-34
PROPIETÁRIO





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

069
rp

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	24169331000118
	Nome			

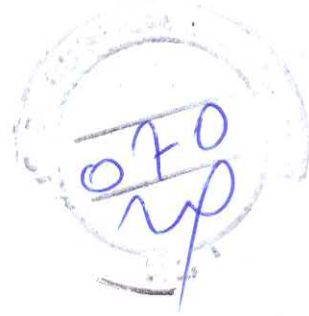
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24169331000118!

Handwritten marks at the bottom of the page, including a large '4' and some scribbles.

Retimaq



ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2020
ABERTURA: 28/05/2020 HORÁRIO: 09:00 H
NOME DA EMPRESA E CNPJ: RETIMAQ – RETI

MAN



**Caminhões
Ônibus**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020.

Dados da Proponente:

RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
AVENIDA SOUZA NAVES, 3455, CHAPADA, PONTA GROSSA / PR
CEP: 84.062-000
TELEFONE (42)3219-4533
FAX (42)3227-2515
e-mail: fabio@retimaq.com.br
CNPJ: 77.138.113/0002-63
INSC. EST.: 20100864-61
REPRESENTANTE / CARGO: Joel Brandisio Taborda – Diretor Comercial
RG 611.487-3 CPF 014.209.769-15
BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 3172-0 C/C 103933-4

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

CONFORME ANEXO IV

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	desconto mínimo 20% Serviço Ítem 6.3	desconto mínimo 5% peças Ítem 6.5	Valor Total
1	1	Unid.	contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota municipal para 2020.	550.000,00	20%	5%	R\$ 550.000,00

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
 Caixa Postal, 2002
 84062-000 - Ponta Grossa - PR
 PABX (42) 3219-4533
 Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
 84062-000 - PONTA GROSSA - PR

MAN



02

Caminhões
Ônibus

Retimaq

Lote 01

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

$$\text{Índice} = \frac{20 \times 30 + 5 \times 70}{100} = \frac{600 + 350}{100} = \frac{950}{100} = 9,50$$

Valor total da Proposta: **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).**

Validade da Proposta **60 (sessenta)** dias.

Garantia: Conforme previsto no Edital.

Obs: Nos preços ofertados estão inclusos todos os descontos, despesas, custos diretos e indiretos, impostos e obrigações sociais.

Ponta Grossa, em 28 de maio de 2020.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA



Joel Brandiso Taborda
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br


77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR



ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020
BENEDITA L. A. FREITAS
CNPJ 00.006.303\0001-11



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a.
Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

074
3

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	descont o mínimo 20% serviço	desconto mínimo 20% peças	Valor Total
1		Unid.	contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota municipal para 2020.	550.000,00	25% (90,00 HR)	25%	412.500,00

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios Valor total da Proposta: 412.500,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Validade da Proposta – 60 dias.

Itararé/SP, 27 DE MAIO DE 2020.

ADILSON DE JESUS LIMA
CPF 157.063.798-90
Representante legal

00.006.303/0001-11
BENEDITA L.A FREITAS ME
Rua 1º de Maio, 486 - Centro
CEP 18460-000
ITARARÉ-SP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇO
À PREFEITURA DE JAGUARIAIVA P.R.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020
ABERTURA 28/05/2020 09:00
ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI.
R: 1ª DE MAIO 967 ITARARÉ S.P.
CNPJ: 24.169.331/0001-18
EMAIL: soncaoautopecas2@hotmail.com
CONDIÇÕES ESPECIAIS: ME E EPP



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social do Proponente:	ANTONIO ROBERTO DA COSTA S.
Endereço:	1ª DE MAIO 957 ITARARÉ S.P.
Telefone:	15 35322259
Banco, Agência, Conta Corrente	B. BRASIL AG 0420-0

- DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONSERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	DESC. SERVIÇOS	DESC. PEÇAS	TOTAL
1		UNID	contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota municipal para 2020.	550.000,00	25%	25%	

ÍNDICE É 25%


A despesa total do objeto está estimada em **RS 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**.

Dados do representante que assinará a ata de registro de preços, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	ANTONIO ROBERTO DA COSTA S.
Identidade nº/ órgão expedidor:	9.052.817
CPF nº	891.863.978-34
Endereço:	1 DE MAIO 957
Email/ Telefone:	15 35322259

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art 64, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93).

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art 64, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93.

ITARARÉ S.P., 28 de MAIO de 2020



 ANTONIO ROBERTO DA COSTA S.
 PROPRIETÁRIO
 9.052.817
 CNPJ, 24.169.331/0001-18

Spur



ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020
BENEDITA L. A. FREITAS
CNPJ 00.006.303\0001-11



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35113092139		17/05/1994	25/04/1994				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BENEDITA L A FREITAS						EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ			ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
00.006.303/0001-11			RUA 1 DE MAIO	485			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	ITARARÉ	SP	18460-000	R\$	30.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FERRAGENS E FERRAMENTAS, LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS.

TITULAR					
NOME					
BENEDITA LUCIA ALMEIDA FREITAS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
R CEL MARIANO RIBAS			1261		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	ITARARÉ	SP	18460-000	72775464	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
984.036.568-15	TITULAR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
09/08/2019	409.206/19-2
* ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35113092139
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/04/2020



079
4

P

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.006.303/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/1994
NOME EMPRESARIAL BENEDITA L A FREITAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRIMEIRO DE MAIO	NÚMERO 485	COMPLEMENTO *****
CEP 18.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITARARE
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO BERONHA01@HOTMAIL.COM		TELEFONE (15) 3532-2678
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2020** às **10:47:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

081
mp

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.006.303/0001-11

Razão Social: BENEDITA L A FREITAS ME

Endereço: R PRUDENTE DE MORAES 1897 / CENTRO / ITARARE / SP / 18460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031301114999708999

Informação obtida em 26/03/2020 16:50:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

082
R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BENEDITA L A FREITAS
CNPJ: 00.006.303/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:27 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2020.

Código de controle da certidão: **4DB3.54BE.1786.4C46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 00.006.303/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20040047159-93
Data e hora da emissão 09/04/2020 13:45:40
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Setor da Receita
Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé-SP - CNPJ.: 46.634.390/0001-52

084
10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E A DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Nº 3960/2020

SITUAÇÃO CADASTRAL

Cadastro: 2352 **Inscrição Municipal:** 2946
Nome/Razão Social: BENEDITA L A FREITAS
Nome Fantasia: BERONHA AUTO PECAS
CNPJ/CPF: 00.006.303/0001-11
I.E./R.G: 380.030.109.118
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 485
Bairro: CENTRO **CEP:** 18460-000

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencente ao interessado desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

Certidão válida para matrizes e filiais, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto nº 82, de 03/05/2017.

Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.

A **VALIDADE** desta certidão é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão, conforme Decreto nº 36, de 24/03/2020.

Certidão emitida quinta-feira, 9 de abril de 2020 às 13:51 (data e hora de Brasília)

Código de controle da certidão: **MKCGJGZN3960/2020 09/04/2020 13:51:16**

A veracidade desta certidão está condicionada à autenticação de sua cópia original na Internet, no endereço:
<https://portalweb.sistemas4r.com.br/prefeitura/itarare>

8 8
Saur



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENEDITA L A FREITAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.006.303/0001-11

Certidão n°: 7294628/2020

Expedição: 26/03/2020, às 16:59:41

Validade: 21/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENEDITA L A FREITAS** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.006.303/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jaur



03/05/2020

9571313

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

086
up

CERTIDÃO Nº: 956665

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BENEDITA L A FREITAS, CNPJ: 00.006.303/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de maio de 2020.

PEDIDO Nº: 9571313



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

087
hp

Atestamos para os fins e efeitos legais que a empresa, **BENEDITA L A FREITAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.006.303/0001-11, desempenhou suas atividades satisfatoriamente no município através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, inexistindo qualquer informação que desabone sua conduta. Segue em anexo cópia da ata de registro de preço.

Itaporanga, 20 de maio de 2020.

JANETE MARIA DE MORAES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/SP

20-05-2020
Jura

A

8 x



ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

088
M

BENEDITA L A FREITAS, CNPJ nº 00.006.303/0001-11, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços;

Declaro de que a licitante caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () Sim

(x) Não

Itararé/SP, 27 DE MAIO DE 2020.

ADILSON DE JESUS LIMA
CPF 157-063.798-90
Representante legal

00.006.303/0001-11
BENEDITA L.A FREITAS ME
Rua 1º de Maio, 486 - Centro
CEP 18460-000
ITARARÉ-SP

A 8 J



DECLARAÇÃO

BENEDITA L A FREITAS, inscrita no **CNPJ** N° 00.006.303/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ADILSON DE JESUS LIMA, portador (a) da Cédula de Identidade n° 14.110.648-1 e **CPF** n° 157.063.798-90, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena das leis que possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços de retífica e de compatibilidade estrutural, em atendimento aos itens 1.1.1 e 1.1.2 deste edital no qual diz que será realizada visita anterior a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Itararé/SP, 27 DE MAIO DE 2020.

ADILSON DE JESUS LIMA
CPF 157.063.798-90
Representante legal

00.006.303/0001-11
BENEDITA L.A FREITAS ME
Rua 1º de Maio, 486 - Centro
CEP 18460-000
ITARARÉ-SP

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E CONsertos DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede à Praça Isabel Branco, n.º 142, Cidade Alta, presente o senhor Marcelo Egea Pereira, representante do Departamento de Oficina e Garagem, foi instaurada a sessão de julgamento de licitação em epígrafe autorizada pelo Pregoeiro Élio Zub Junior. A comissão atestou o comparecimento das proponentes: Empresa **RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ **77.138.113/0002-63**, representada pelo Sr. **ALAN RODRIGO RIBEIRO DE MENEZES**, CPF: **038.194379-83**; Empresa **BENEDITA L.A. FREITAS**, CNPJ **00.006.303/0001-11**, representada pelo Sr. **ADILSON DE JESUS LIMA**, CPF **157.063.798-00**; Empresa **ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI**, CNPJ: **24.169.331/0001-18** representada pelo Sr. **ROBERTO STRUMINSKI NETO**, CPF: **318.187.278-46**. De acordo com o que consta no edital, a comissão recolheu os envelopes das licitantes, sendo que no Envelope 1 estava guardada a proposta e no Envelope 2 a Habilitação. Ainda que constasse como requisito no Edital de observância de prazo para Protocolo dos envelopes atinentes à licitação, pelo Sr. Pregoeiro foi autorizado o acolhimento das demais proponentes que não fizeram, por conta de divergência de informação repassada pela equipe do Departamento de Compras com relação a este quesito. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes de proposta: a Empresa **RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA**, apresentou o percentual de desconto de 20% para serviços, e de 5% para peças; a Empresa **BENEDITA L.A. FREITAS**, apresentou o percentual de desconto de 20% para serviço e de 25% para peças; A Empresa **ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI**, apresentou o percentual de desconto de 25% para serviços e de 25% para peças: Aberta a fase de lances, foram ofertados os seguintes:

BENEDITA L.A. FREITAS	25%
ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI	25%
RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA	9,5%
RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA	DECLINOU
ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI	26%
BENEDITA L.A. FREITAS	30%
ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI	DECLINOU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



(Handwritten signatures in blue ink)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

BENEDITA L.A. FREITAS

VENCEU

Assim a comissão analisou a documentação da empresa **BENEDITA L.A. FREITAS**. Pelo representante da proponente **ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI** foi arguido com relação aos documentos de Habilitação da empresa **BENEDITA L.A. FREITAS** que 1) o cartão CNPJ não se trataria de documento fiscal em que se pudesse conceder o prazo de habilitação tardia conferido à MPE da Lei Complementar Nº 123/2006; 2) O Atestado de Capacidade Técnica apresentados não comprova execução de serviços de mesma natureza que o edital prevê, sendo que o Atestado apresentado seria de "Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e autoelétrica, com o fornecimento de peças para a manutenção dos veículos e maquinários da Frota Municipal; 3) Outrossim, apontou que no endereço indicado pela proponente em sua Proposta de Preço, localiza-se uma autopeças e não um estabelecimento de mecânica de motores, em divergência à Declaração apresentada pela mesma, conforme o Anexo II do Edital que trata sobre a comprovação de Compatibilidade Estrutural; 4) Solicitou o direito de participar do momento de vistoria para a adjudicação do objeto à vencedora. Pelo representante da proponente **RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA** foi apontado que 1) ambas as oponentes não apresentaram a Declaração de Vistoria prevista no subitem 1.1.1 do Edital, ao que de ofício foi **INDEFERIDO** pelo Sr. Pregoeiro, por conta de divergências havidas na redação do edital que comprometeu o entendimento de todos os licitantes, ao passo que não poderá prejudicar ou favorecer um proponente ou outro por conta das informações obscuras ali omitidas; 2) Solicitou o direito de participar do momento de vistoria para a adjudicação do objeto à vencedora. Concedida a palavra ao representante da empresa vencedora, o mesmo manifestou o seu interesse de recurso no prazo legal e editalício de 3 dias úteis para sua propositura, sob pena de preclusão. Nada mais havendo a ser tratado, encerro o presente ato licitatório, cuja ata eu **Élio Zub Junior**, Secretariei, lavrei, assinei, juntamente com os demais membros da Comissão e Participantes do Processo Licitatório. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão.



ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



MARCELO EGEEA PEREIRA - Apoio (Garagem e Oficina)

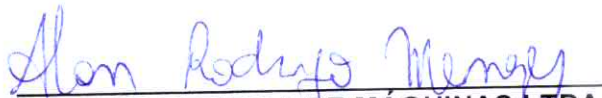
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

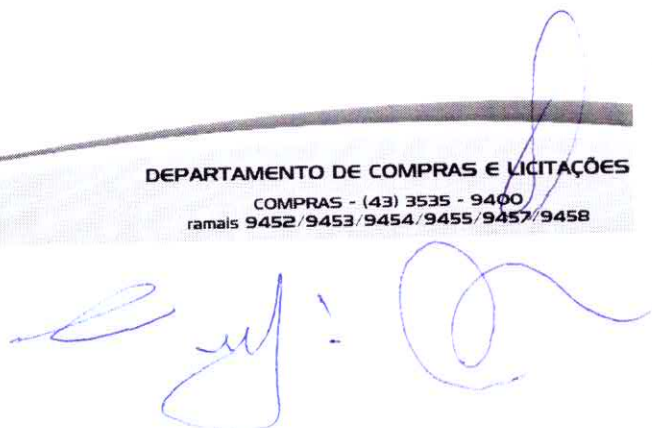

RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
ALAN RODRIGO RIBEIRO DE MENEZES
CPF: 038.194379-83


BENEDITA L.A. FREITAS
ADILSON DE JESUS LIMA
CPF 157.063.798-00

ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI
ROBERTO STRUMINSKI NETO
CPF: 318.187.278-46

092
14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





093
[Handwritten signature]

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Itararé, aos 01 de junho de 2020.

Ilustríssimo Senhor, Elio Zub Junior, DD. Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura de Jaguariaíva.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 60 / 2020.

BENEDITA L A FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.006.303/0001-11, com sede na Rua Primeiro de Maio, 485, centro, Itararé/SP, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

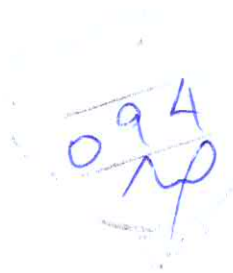
contra o apontamento feito pelo representante da empresa, ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI na sessão em relação aos documentos de habilitação da empresa BENEDITA L A FREITAS, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências edilícias.

No entanto, na sessão de julgamento o representante legal da proponente ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI, apontou que o atestado de capacidade técnica apresentados pela a qual represento não comprova execução de serviços da mesma natureza que o edital prevê; outrossim, apontou que no endereço indicado pela nossa empresa na sua proposta, localiza-se uma autopeças e não um estabelecimento de mecânica de motores o qual foi acatado pelo exmo pregoeiro.

[Handwritten signature]



Ocorre que, essa impugnação não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao acatar a impugnação pela inabilitação da empresa BENEDITA L A FREITAS, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

De acordo com o Item nº 8.6.a do Edital, - dispositivo tido como violado -, a licitante deveria juntar documento de:

a) Comprovação de aptidão através de 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação, mensurando através de quantitativos a frota da declarante; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. O atestado deve comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

Em atenção a essa exigência, a recorrente apresentou documento expedido pela Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP, onde foi vencedor de licitação de serviço de manutenção em máquinas e veículos com fornecimento de peças, e comprovado com a cópia de notas fiscais emitidas pelo favorecido ao contratante, assim como cópia do contrato entre as partes.

Tal documento, ao revés do impugnado pelo empresa concorrente, atende ao exigido no Edital, como pode ser esclarecido, bem como o Sr. Pregoeiro no momento da sessão pública poderia ter efetuado diligência junto a Prefeitura de Itaporanga/SP, o qual no presente momento da sessão haveria esclarecido tal situação.

No segundo momento, de acordo com o Item nº 8.6.c do Edital, o licitante deveria juntar documento de:

c) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ESTRUTURAL, em atendimento do item 1.1.1 deste edital;

1.1.1 A empresa deverá agendar até 48 horas antes do certame a visita da Comissão de Avaliação para aprovação prévia de compatibilidade estrutural exarando declaração de aptidão para participar do certame através de requisição, protocolizado na Prefeitura de Jaguariaíva, Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta, no Protocolo Geral, no período compreendido de segunda a sexta entre: 12h00min às 16h30min. A visita poderá ser agendada via tefone 43 35357616 ou email garagem.oficina@hotmail.com. A empresa vencedora devera possibilitar o acesso às suas dependências da Comissão de Avaliação de



095
rp

Estrutura, composta pelos servidores: Marcelo Egea ou Clovis Xavier da Silva. Sem apresentação do mesmo, no ato do credenciamento a empresa será considerada desclassificada.

1.1.2 - A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Mun. de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.

1.1.3 - A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar estrutura física compatível para a realização dos serviços a que se prestará, contando com no mínimo:

1.1.4 - Pátio com cobertura de no mínimo 400m² (quatrocentos metros quadrados);

1.1.5 - Manter quadro de pessoal qualificado para a realização dos serviços pertinentes ao objeto licitado;

1.1.6 - Ferramental compatível que possibilite: Retífica de virabrequim; Máquina Coluna para Retífica de cilindro; Brunidora de Cilindro; Mandriladora de mancais de buchas de comando; Máquina para retífica de bielas; Torno; Máquina para retífica de cabeçotes; Teste Magna-flux; Bancada de teste de cabeçotes; Rebaixadora de Mancais; Aparelhos de teste de injeção eletrônica;

1.1.7 – 01 (um) elevador automotivo;

1.1.8 - Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato; Parágrafo único – Entendemos como “Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação”, o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

Em atenção a essa exigência, a recorrente apresentou a declaração assim exigida e ainda conforme comprovou através do atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP, que executa tais serviços a contento. Tampouco em nenhum momento o edital faz menção sobre a obrigatoriedade de endereço ser o mesmo que consta no certificado cadastral CNPJ e sim somente de dispor de estrutura e equipamentos para a realização dos serviços. O edital se faz lei na presente licitação, o qual os proponentes devem estar estritamente vinculados como determinação legal.

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade do acolhimento da impugnação por parte do representante ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI, admita-se a habilitação da empresa BENEDITA L A FREITAS, já que habilitada a tanto a mesma está.

X



096
mp

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93. *

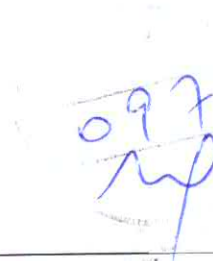
Nestes Termos
P. Deferimento

ADILSON DE JESUS LIMA
CPF 157.063.798-90
Representante legal

00.006.303/0001-11
BENEDITA L.A FREITAS ME
Rua 1º de Maio, 486 - Centro
CEP 18460-000
ITARARÉ-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 5919 - 2020



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: BENEDITA L A FREITAS
ENDEREÇO: Nº , ,
TELEFONE: (15) 3532-2678 CELULAR:
EMAIL: BERONHA01@HOTMAIL.COM
CNPJ: 00.006.303/0001-11 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: RECURSO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 01/06/2020 14:24:11
SÚMULA: SOLICITA RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

098
MP

Atestamos para os fins e efeitos legais que a empresa, **BENEDITA L A FREITAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.006.303/0001-11, desempenhou suas atividades satisfatoriamente no município através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, inexistindo qualquer informação que desabone sua conduta. Segue em anexo cópia da ata de registro de preço.

Itaporanga, 20 de maio de 2020.

JANETE MARIA DE MORAES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/SP



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

381

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 -03

Aos 11 dias do mês de abril de 2019, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 2761/2014 e Decreto Municipal nº 2762/2014 ambos de 03 de fevereiro de 2014, suplementarmente, a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas,

regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, situado na Rua Bom Jesus, 738, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 46634408/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DOUGLAS ROBERTO BENINI**, brasileiro, portador do RG nº e do CPF nº e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA: BENEDITA L A FREITAS ME**, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº. 485, inscrita no CNPJ sob o nº 00.006.303/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Martins de Freitas, portador do RG nº 25.880.602 SP/SSP, e do CPF nº 157.204.688-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES:

1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

LOTE VEÍCULOS DE FROTA MUNICIPAL					
1	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL E AUTO ELÉTRICA GERAL	VLR POR HORA FIXA	HORAS ESTIMADAS	VALOR TOTAL/HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PEÇAS
		R\$ 80,00	100	R\$ 8.000,00	21%

LOTE VEÍCULOS CONTRATADA FROTA MUNICIPAL					
1	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL E AUTO ELÉTRICA GERAL	VLR POR HORA FIXA	HORAS ESTIMADAS	VALOR TOTAL/HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PEÇAS
		R\$ 80,00	100	R\$ 8.000,00	25%

B A 8



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

382

0100
w

LOTE 14 - VEÍCULOS HONDA/AMMOHA DA FROTA MUNICIPAL					
1	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL E AUTO ELÉTRICA GERAL	VLR POR HORA FIXA	HORAS ESTIMADAS	VALOR TOTAL/HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PEÇAS
		R\$ 40,00	20	R\$ 800,00	18%

LOTE 14 - VEÍCULOS HONDA DA FROTA MUNICIPAL					
1	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL E AUTO ELÉTRICA GERAL	VLR POR HORA FIXA	HORAS ESTIMADAS	VALOR TOTAL/HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PEÇAS
		R\$ 80,00	100	R\$ 8.000,00	12%

LOTE 15 - VEÍCULOS RENAULT DA FROTA MUNICIPAL					
1	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL E AUTO ELÉTRICA GERAL	VLR POR HORA FIXA	HORAS ESTIMADAS	VALOR TOTAL/HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PEÇAS
		R\$ 80,00	50	R\$ 4.000,00	29%

LOTE 19 - VEÍCULOS TOYOTA DA FROTA MUNICIPAL					
1	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL E AUTO ELÉTRICA GERAL	VLR POR HORA FIXA	HORAS ESTIMADAS	VALOR TOTAL/HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PEÇAS
		R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00	33%

LOTE 21 - VEÍCULOS MITSUBISHI DA FROTA MUNICIPAL					
1	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL E AUTO ELÉTRICA GERAL	VLR POR HORA FIXA	HORAS ESTIMADAS	VALOR TOTAL/HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PEÇAS
		R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00	15%

1.1. O valor total global com o presente registro de preços é de R\$ 308.600,00 (trezentos e oito mil e seiscentos reais).

- ✓ Estimativa de gasto Horas/Serviços é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
- ✓ Estimativa de gastos de Peças e acessórios é de:



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

383

LOTE 4 - VEÍCULOS INTERNATIONAL DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 50.000,00
LOTE 11 - VEÍCULOS KOMATSU DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 70.000,00
LOTE 13 - VEÍCULOS HONDA/YAMAHA DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 5.000,00
LOTE 14 - VEÍCULOS JIMBEI DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 100.000,00
LOTE 15 - VEÍCULOS RENAULT DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 30.000,00
LOTE 19 - VEÍCULOS TOYOTA DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 10.000,00
LOTE 21 - VEÍCULOS MITSUBUSHI DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 10.000,00

1.2. Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais do fabricante,

Sendo vedada a utilização de componentes reconicionados ou oriundos do mercado paralelo;

1.3. Fica integrado a esta Ata de Registro de Preço a Tabela de Preços da Montadora apresentada pela empresa contratada;

1.4. Fica sobre responsabilidade do departamento solicitante verificar se os valores das peças constantes no orçamento apresentado pela empresa contratada estão compatíveis com os praticados no mercado.

1.5. O município poderá solicitar eventualmente apenas a aquisição avulsa de peças e acessórios quando se tratar de serviços de pequenos reparos e que poderão ser realizados pela oficina municipal.

2- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, em casos excepcionais, mediante autorização do contratante nas dependências da Oficina Municipal ou em qualquer local em que os veículos se encontrarem numa distância de até 100 km da sede da oficina do município.

2.2. É de inteira responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus para o município o transporte do veículo que se encontrar avariado, dentro do perímetro do Município de Itaporanga, para a sua oficina, em caso que não possam se locomover sem o conserto no local.

2.3. Será de responsabilidade da contratada toda despesa decorrente do transporte dos veículos até a sua sede.

2.4. A contratada deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo de 24 (vinte quatro) horas após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo gestor do contrato.

2.5. O prazo para execução dos serviços será informado em cada orçamento, obedecendo ao seguinte:

- para serviços leves de menor complexidade o prazo máximo de até 02(dois) dias;
- para serviços de média complexidade o prazo máximo de até 03 (três) dias;
- para serviços pesados de maiores complexidades o prazo máximo de até 05 (cinco);



0102
Mf

2.6 O prazo dará se início após a aprovação do orçamento e ordem de início de serviço do setor responsável.

2.7. Quando necessário o fornecimento de peças para manutenção dos veículos e a contratada não dispor das peças em estoque, se julgar necessário poderá solicitar a prorrogação do prazo previsto sendo acrescido o prazo de entrega das peças;

2.8. A contratada deverá atender a Prefeitura Municipal de Itaporanga, quanto à manutenção dos veículos de segunda à sexta-feira no horário comercial.

2.9. Havendo necessidade de serviços extraordinários sendo aqueles veículos que necessitam ser reparados de forma urgente para que não haja comprometimento na regular execução das tarefas e se tratando de pequenos reparos a empresa contratada deverá atender no prazo de 02 (duas) horas;

2.9.1. A contratada deverá disponibilizar de profissional que atenda em plantão de 24 horas, para atender os serviços extraordinários.

3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

3.1. Os serviços e as peças substituídas de manutenção preventiva e corretiva deverão ter a sua garantia por um prazo não inferior a 180 dias (seis meses), ou, no caso de peças e acessórios com garantia de fábrica, a periodicidade determinada pelo fabricante.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA:

3.1. Possuir oficina situada até 70 km (setenta quilometro) da sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP.

3.2 Cumprir fielmente o objeto licitado, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

3.3. Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela fiscalização do contrato;

3.4. Executar os serviços através de profissionais qualificados, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho;

3.5. Utilizar peças, materiais e acessórios originais, sendo vedada a utilização de componentes reconicionados ou oriundos do mercado paralelo;

3.6. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;

3.7. Executar os serviços dentro dos prazos fixados neste Termo de Referência;

3.8. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade e originalidade dos materiais empregados;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



0103
mp

- 3.9. Realizar os serviços apenas após aprovação expressa do orçamento e ordem de início dos serviços;
- 3.10. Possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada;
- 3.11. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do Contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndio ou acidente, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao Contratante.
- 3.12. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.13. Responder por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;
- 3.14. A contratada deverá atender a Prefeitura Municipal de Itaporanga, quanto a manutenção dos veículos de segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00;
- 3.15 A empresa contratada é responsável pelo pagamento de todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas dos funcionários contratados para prestação de serviços;

**CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ORGÃO GERENCIADOR**

- 4.1. Atualizar a lista dos veículos oficiais abrangidos pelo contrato e atualizar a lista no caso de acréscimo de veículo na frota
- 4.2. Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato e indicar os locais onde os serviços serão executados;
- 4.3. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela contratada seja executada desacordo com as condições preestabelecidas neste Termo de Referência e no Ata/contrato;
- 4.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado;
- 4.5. A contratante poderá rejeitar no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no orçamento previamente aprovado;
- 4.6. Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal;

**CLÁUSULA QUINTA
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

B J A



5.1. O Município, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará a execução da prestação dos serviços registrados, na cláusula primeira, mediante autorização de compra emitida pelo setor de Compras da Municipalidade.

5.2. A Autorização de Compra e toda comunicação referente à execução da Ata como notificação, pedidos etc será realizado por meio eletrônico no endereço da **DETENTORA**: beronha01@hotmail.com, a qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso prefira, a autorização poderá ser retirada no Setor de Compras do Município, à Rua Bom Jesus, 738, centro na cidade de Itaporanga SP, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

5.2.1. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **DETENTORA** durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

5.2.2. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

5.2.3. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto registrado, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado pelo Município de Itaporanga em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente: **Banco: 001 ; Agência nº: 0420 ; Conta Corrente nº: 6833-0**; conforme fornecido pela **DETENTORA**.

6.2. As notas fiscais/faturas serão conferidas pelos departamentos responsáveis, antes de serem empenhadas e pagas. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** para que corrija e as apresente em perfeitas condições para serem aprovadas e empenhadas, passando a correr o prazo para pagamento nos termos previstos no item 1.

6.3. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial nº019/2019 – Registro de Preços 014/2019**).

CLÁUSULA SETIMA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **DETENTORA**: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2019 do tipo Registro de Preços nº 014/2019** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

2. Será incorporada a esta Ata, mediante alteração qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.



3. Conforme disposto no art 15, § 2º da Lei 8666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES

8.1. O atraso injustificado na execução da ata, após assinada, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8666/93, sujeitará a Detentora da ata à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata de registro de preços.

8.2. Pela inexecução total ou parcial da ata a administração aplicará Detentora da Ata as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8666/93):

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata;

8.2.3. Aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

8.3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art 87, da Lei nº 8666/93 e atualizações.

8.4. O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.5. A Detentora da Ata receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. **As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:**

02 01 SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
020101 ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 2002 0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
16 3.3.90.30.00 0.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
17 3.3.90.39.00 0.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0105



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

388

02 01 SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

020101 ADMINISTRAÇÃO

04 123 0003 2003 0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

23 3.3.90.30.00 0.01.00 MATERIAL DE CONSUMO

26 3.3.90.39.00 0.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0106
mp

02 04 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

020404 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0017 2017 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

87 3.3.90.30.00 0.01.00 MATERIAL DE CONSUMO

88 3.3.90.30.00 0.02.00 MATERIAL DE CONSUMO

89 3.3.90.30.00 0.05.00 MATERIAL DE CONSUMO

96 3.3.90.39.00 0.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

97 3.3.90.39.00 0.02.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

98 3.3.90.39.00 0.05.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 05 FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

020505 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0018 2018 0000 MANUTENÇÃO DO C.M.D.C.A E CONSELHO TUTELAR

131 3.3.90.30.00 0.01.00 MATERIAL DE CONSUMO

134 3.3.90.39.00 0.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 08 SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E RURAIS

020808 ADMINISTRAÇÃO

04 122 0026 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PÁTIO E ALMOXARIFADO

200 3.3.90.30.00 0.01.00 MATERIAL DE CONSUMO

203 3.3.90.39.00 0.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 10 SECR. MUN. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

021010 AGRICULTURA

20 122 0033 2033 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA AGRICULTURA

248 3.3.90.30.00 0.01.00 MATERIAL DE CONSUMO

249 3.3.90.30.00 0.02.00 MATERIAL DE CONSUMO

250 3.3.90.30.00 0.05.00 MATERIAL DE CONSUMO

254 3.3.90.39.00 0.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

255 3.3.90.39.00 0.02.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

256 3.3.90.39.00 0.05.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 08 SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E RURAIS

020808 ADMINISTRAÇÃO

04 452 0027 2027 0000 CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

212 3.3.90.30.00 0.01.00 MATERIAL DE CONSUMO

213 3.3.90.30.00 0.02.00 MATERIAL DE CONSUMO

214 3.3.90.30.00 0.05.00 MATERIAL DE CONSUMO

215 3.3.90.39.00 0.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

216 3.3.90.39.00 0.02.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 217 3.3.90.39.00 0.05.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 08 SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E RURAIS

020808 ADMINISTRAÇÃO

26 782 0034 2035 0000 MANUTENÇÃO DO SERM

225 3.3.90.30.00 0.01.00 MATERIAL DE CONSUMO

226 3.3.90.30.00 0.02.00 MATERIAL DE CONSUMO

227 3.3.90.30.00 0.05.00 MATERIAL DE CONSUMO

228 3.3.90.39.00 0.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

229 3.3.90.39.00 0.02.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

230 3.3.90.39.00 0.05.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

389

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021313 SAÚDE
10 301 0043 2047 0000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE
407 3.3.90.30.00 0.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
408 3.3.90.30.00 0.02.00 MATERIAL DE CONSUMO
409 3.3.90.30.00 0.05.00 MATERIAL DE CONSUMO
415 3.3.90.39.00 0.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
416 3.3.90.39.00 0.02.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
417 3.3.90.39.00 0.05.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0107
mp

02 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
021313 SAÚDE
010 304 0048 2052 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
505 3.3.90.30.00 0.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
506 3.3.90.30.00 0.02.00 MATERIAL DE CONSUMO
507 3.3.90.30.00 0.05.00 MATERIAL DE CONSUMO
509 3.3.90.39.00 0.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
510 3.3.90.39.00 0.02.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
511 3.3.90.39.00 0.05.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
021313 SAÚDE
10 305 0049 2053 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
521 3.3.90.30.00 0.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
522 3.3.90.30.00 0.02.00 MATERIAL DE CONSUMO
523 3.3.90.30.00 0.05.00 MATERIAL DE CONSUMO
526 3.3.90.39.00 0.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
527 3.3.90.39.00 0.02.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
528 3.3.90.39.00 0.05.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
021313 SAÚDE
10 302 0051 2055 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
474 3.3.90.30.00 0.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
475 3.3.90.30.00 0.02.00 MATERIAL DE CONSUMO
476 3.3.90.30.00 0.05.00 MATERIAL DE CONSUMO
481 3.3.90.39.00 0.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
482 3.3.90.39.00 0.02.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
483 3.3.90.39.00 0.05.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 11 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO
021111 EDUCAÇÃO
12 361 0036 2036 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
278 3.3.90.30.00 0.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
279 3.3.90.30.00 0.02.00 MATERIAL DE CONSUMO
280 3.3.90.30.00 0.05.00 MATERIAL DE CONSUMO
287 3.3.90.39.00 0.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
288 3.3.90.39.00 0.02.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
289 3.3.90.39.00 0.05.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 11 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO
021111 EDUCAÇÃO
12 365 0037 2038 0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA
309 3.3.90.30.00 0.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
310 3.3.90.30.00 0.02.00 MATERIAL DE CONSUMO
311 3.3.90.30.00 0.05.00 MATERIAL DE CONSUMO
316 3.3.90.39.00 0.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
317 3.3.90.39.00 0.02.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
318 3.3.90.39.00 0.05.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

B
J
A



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

390

02 12 FUNDO MUN. DE ENSINO - FUNDEB
021212 EDUCAÇÃO
12 361 0039 2041 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
356 3.3.90.30.00 0.02.00 MATERIAL DE CONSUMO
359 3.3.90.39.00 0.02.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0108
MP

CLAUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

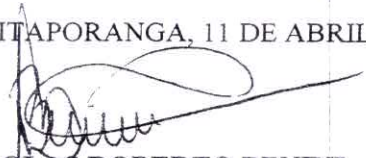
1. O **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA** Designa os Secretários Municipais, encarregados da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro e responsável pela gestão da presente atam, durante sua vigência.

CLÁUSULA DEZ DA VIGÊNCIA

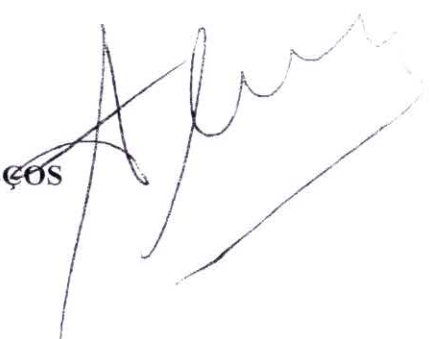

1. O prazo de vigência da presente será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, 11 DE ABRIL DE 2019.

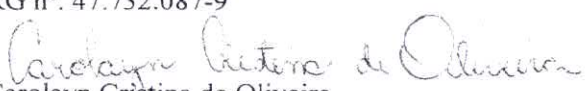

DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALESSANDRO MARTINS DE FREITAS
BENEDITA L A FREITAS ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:


Alexandra Cristina Monteiro
RG nº. 47.732.087-9


Carolayn Cristina de Oliveira
RG nº. 46.036.036-X



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO: **BENEDITA L A FREITAS ME**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

ADVOGADO (S): **PATRICIA LEÃO GABRIEL – PROCURADORA DO MUNICIPIO – OAB 189-650**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itaporanga/SP, 11 de abril de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DOUGLAS ROBERTO BENINI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 195.750.088-39 RG: 29.651.227-8

Data de Nascimento: 09/09/1978

Endereço residencial completo: Chácara Rio Verde – Caixa Postal 53, CEP 18.480-000, Itaporanga/SP

E-mail: institucional: prefeituraitaporanga@yahoo.com.br

E-mail: pessoal: douglasbenini1@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

Telefone(s): (15) 3565-1397

Assinatura: _____

392

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: DOUGLAS ROBERTO BENINI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 195.750.088-39 RG: 29.651.227-8

Data de Nascimento: 09/09/1978

Endereço residencial completo: Chácara Rio Verde – Caixa Postal 53, CEP 18.480-000, Itaporanga/SP

E-mail: institucional: prefeituraitaporanga@yahoo.com.br

E-mail: pessoal: douglasbenini@gmail.com

Telefone(s): (15) 3565-1397

Assinatura: _____

0110
M

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:

Nome: Alessandro Martins de Freitas

Cargo: Administrador

CPF: 157.204.688-03, e do RG N° 25.880.602 SSP/SP

Data de Nascimento: 07/05/1976

Endereço residencial completo: Rua Primeiro de Maio, nº. 485 – Itararé/SP

E-mail institucional: beronha01@hotmail.com

E-mail pessoal: beronha01@hotmail.com

Telefone(s): (15)998112583

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

393

TABELAS EMPRESA: - BENEDITA L A FREITAS ME CNPJ n° 00.006.303/0001-11

LOTE 4 - VEÍCULOS INTERNATIONAL DA FROTA MUNICIPAL

LOTE 11 - VEÍCULOS KOMATSU DA FROTA MUNICIPAL

LOTE 13 - VEÍCULOS HONDA/YAMAHA DA FROTA MUNICIPAL

LOTE 14 - VEÍCULOS JIMBEI DA FROTA MUNICIPAL

LOTE 15 - VEÍCULOS RENAULT DA FROTA MUNICIPAL

LOTE 19 - VEÍCULOS TOYOTA DA FROTA MUNICIPAL


LOTE 21 - VEÍCULOS MITSUBUSHI DA FROTA MUNICIPAL

0111
4

8

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARARE SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe	Número da Nota 00000096	Data do Serviço 04/06/2019
		Data e Hora de Emissão 04/06/2019 14:06:11	
		Código de Verificação XDEJPD-000096/2019	

PRESTADOR DE SERVIÇOS			
	CNPJ/CPF: 00.006.303/0001-11	Inscrição Municipal: 2946	Inscrição Estadual: 380.030.109.118
	Nome/Razão Social: BENEDITA L A FREITAS	Telefone: ()	
	Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 485, - CENTRO - CEP: 18460000	Celular:	
	E-mail: BERONHA01@HOTMAIL.COM	UF: SP	
	Município: ITARARE		


TOMADOR DE SERVIÇOS			
CNPJ/CPF: 46.634.408/0001-16	Insc. Municipal: 0	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA			
Endereço: BOM JESUS 738, - CENTRO - CEP: 18480000			
Município: ITAPORANGA	UF: SP	Email:	
Telefone:			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			
Discr	Quant	Unidade	Valor
Serviços desmontagem motor	42	80	3.360,00
Serviços de retifica de motor	62	80	4.960,00
Serviço de retirar e instalar motor	12	80	960,00
Pedido 02672/19 Caminhão FQB-3909			

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.280,00

Código do Serviço: 14.01
 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Base de Cálculo (R\$):	---	Alíquota Simples Nacional(%):	2,00	ISS (R\$):	---
I.R. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):		COFINS (R\$):	
				C.S.L.L. (R\$):	
				P.I.S. (R\$):	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Condições de Pagamento: PRAZO - A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://itarare.sistemas4r.com.br/autenticidade.aspx	Verifique aqui a autenticidade
- Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL" DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	
	
- Local da Prestação = Dentro do Município	

Recebi (emos) de: BENEDITA L A FREITAS Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000096 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: PRAZO Data de Recebimento: ____/____/____ Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP: 18.480-000

CNPJ: 46.634.408/0001-16

Página 1

Pedido de Empenho

Pedido: 02672/19 Data Emissão: 03/06/2019 Responsável: Digitador: Ana Maria de Oliveir

Poder: PODER EXECUTIVO
Órgão: SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E RURAIS
Unidade / Setor: CENTRAL
Cond. Pagamento:
Local entrega: RUA SEBASTIÃO PEDRO MONTESIÃO Nº 606 CENTRO
Centro de Custo: 850 CAMINHAO FQB-3909

0113
RD

Ficha: 230 Valor: 9.280,00
020808 SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E RURAIS
3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
26.782.0034.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SERM
Fonte Recurso: 01 TESOIRO
Dotação Orçamentária: 02.08.26.782.0034.2035.33903900

Observação

PROCESSO 50/2019

PREGÃO 19/2019

Fornecedor: BENEDITA L. A. FREITAS ME COD: 4471
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES Nº: 1897 CNPJ: 00.006.303/0001-11
ITARARE

Telefone:

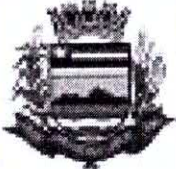

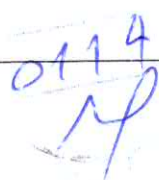

Email:

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Valor
013.002.965	SERVÇOS DESMONTAGEM DO MOTOR	SERV	42	80,00	3.360,00
		Marca			
013.002.966	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR	SERV	62	80,00	4.960,00
		Marca			
013.002.967	SERVIÇOS DE RETIRAR E INSTALAR MOTOR	SERV	12	80,00	960,00
		Marca			

Total Pedido

9.280,00

ANA MARIA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Compras

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARARE SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe	Número da Nota 00000098	Data do Serviço 26/06/2019
		Data e Hora de Emissão 26/06/2019 16:00:44	
		Código de Verificação WQXBKE-000098/2019	
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
	CNPJ/CPF: 00.006.303/0001-11	Inscrição Municipal: 2946	Inscrição Estadual: 380.030.109.118
	Nome/Razão Social: BENEDITA L A FREITAS Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 485, - CENTRO - CEP: 18460000 E-mail: BERONHA01@HOTMAIL.COM Município: ITARARE	Telefone: () Celular: UF: SP	
TOMADOR DE SERVIÇOS			
CNPJ/CPF: 46.634.408/0001-16 Insc.Municipal: 0 Insc.Estadual:			
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA Endereço: BOM JESUS 738, - CENTRO - CEP: 18480000 Município: ITAPORANGA UF: SP Email: Telefone:			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			
SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR BOMBA INJETORA QUANT. 06 UNIT. 80,00 VALOR R\$ 480,00 SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM BOMBA INJETORA QUANT. 04 UNIT. 80,00 VALOR R\$ 320,00 SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES QUANT. 02 UNIT. 80,00 VALOR R\$ 160,00 SERVIÇO DE REGULAGEM BOMBA INJETORA QUANT. 03 UNIT. 80,00 VALOR R\$ 240,00 PEDIDO DE EMPENHO 03017/19 - ESTEIRA KOMATSU			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.200,00			
Código do Serviço: 14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).			
Base de Cálculo (R\$): ---		Alíquota Simples Nacional(%): 2,00	ISS (R\$): ---
I.R. (R\$):	I.N.S.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Condições de Pagamento: PRAZO- A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://itarare.sistemas4r.com.br/autenticidade.aspx			Verifique aqui a autenticidade
- Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL" DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.			
- Local da Prestação = Dentro do Município			
Recebi (emos) de: BENEDITA L A FREITAS Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000098 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: PRAZO Data de Recebimento: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP: 18.480-000

CNPJ: 46.634.408/0001-16

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Responsável	Digitador
03017/19	25/06/2019		Ana Maria de Oliveir
Poder	PODER EXECUTIVO		
Órgão	SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E RURAIS		
Unidade / Setor	CENTRAL		
Cond. Pagamento			
Local entrega	RUA SEBASTIÃO PEDRO MONTESIÃO N° 606 CENTRO		
Centro de Custo	327 ESTEIRA KOMATSU		

0115
mp

Ficha	230	Valor	1.200,00
020808		SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
26.782.0034.2035.0000		MANUTENÇÃO DO SERM	
Fonte Recurso:	01	TESOURO	
Dotação Orçamentária		02.08.26.782.0034.2035.33903900	

Observação
PROCESSO 50/2019 - PREGÃO 19/2019
SERVIÇOS MECÂNICOS - VÁRIOS

Fornecedor BENEDITA L. A. FREITAS ME COD: 4471
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES Nº: 1897 CNPJ: 00.006.303/0001-11
ITARARE
Telefone:
Email:

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Valor
052.001.212	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR BOMBA INJETORA	SERV	6	80,00	480,00
		Marca			
2.001.214	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM BOMBA INJETORA	SERV	4	80,00	320,00
		Marca			
052.001.213	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES	SERV	2	80,00	160,00
		Marca			
052.001.215	SERVIÇO DE REGULAGEM BOMBA INJETORA	SERV	3	80,00	240,00
		Marca			
					Total Pedido
					1.200,00

ANA MARIA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO

Ref. Pregão Presencial N° 60/2020 Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Interessados: **BENEDITA L A FREITAS**

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo, interposto pela empresa BENEDITA L A FREITAS, contra arguições levantadas pelos representantes das proponentes ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI e RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA presentes no momento da Sessão de Abertura e Julgamento do Pregão Presencial em epígrafe, que se dera em 28 de maio de 2020.

Verifica-se a admissibilidade do recurso avariado, interposto tempestivamente no dia 01 de junho de 2020.

A recorrente sagrara-se vencedora na ocasião, no entanto, sua Habilitação foi contestada pelos respectivos representantes de suas oponentes,

Em síntese, esse é o relatório. Passo à análise.

2. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

Alega a recorrente que a decisão do Pregoeiro foi equivocada quando de não declarar de imediato sua Habilitação, por conta das omissões ali havidas e evidenciadas, ao passo que poderia ter procedido à realização de diligência para sanar a obscuridade contida no Atestado de Capacidade Técnica que não era claro em elucidar em sua redação que o mesmo, além de tratar de serviços mecânicos e de auto elétrica, também compreendia serviço de retífica de motores, o que seria o serviço de igual natureza objeto da licitação, ao passo que fora sanado,



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

conjuntamente à interposição formal do presente recurso, em que a citada empresa apresentará documentos complementares como as Notas Fiscais emitidas em referência ao Contrato Administrativo celebrado a partir do procedimento licitatório contido no Atestado, e devidamente acostados ao presente processo.

Outrossim, quanto ao ataque evidenciado pelo representante da proponente ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI, no que tange ao endereço informado na Proposta de Preço submetida a julgamento, o que o mesmo relatou não se tratar de endereço de uma automecânica ou estabelecimento congênere para a realização do serviço, quanto a isso resigmo-me a estabelecer que esta diligência será feita pela Comissão de Avaliação de Estrutura, conforme consta subitem item 1.1.1 do edital.

3. DA ANÁLISE DO RECURSO

Inicialmente, observamos que o presente procedimento licitatório esteve atento aos preceitos que legalmente regem a matéria.

Para fins de Habilitação, exigiu o instrumento convocatório, com a finalidade de se aferir a Habilitação Técnica, conforme disposto na alínea "a)" do subitem 8.6 do Edital, previu os seguintes:

8.6 – QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) *Comprovação de aptidão através de 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação, mensurando através de quantitativos a frota da declarante; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. O atestado deve comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Não será*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

Corolário ao atreito está o dispositivo do artigo 4º, inciso XIII da Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2020, que regra a licitação na modalidade Pregão:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

O Pregoeiro, analisando os documentos pertinentes à Habilitação, entendeu que realmente existiu uma falha na apresentação da documentação pela licitante, isto porque a forma de atendimento ao referido item editalício, demonstra que a declaração deverá constar de que a licitante “já realizou o serviço de igual natureza da licitação”. Todavia, conforme assinalou a recorrente, cabia ao Pregoeiro e à Comissão realizar diligência diante de informações incompletas ou obscuras:

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

§ 3º É facultada (grifo nosso) à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Apropriado constar, que o Pregoeiro não Inabilitou a recorrente por força de que a princípio, os requisitos estariam presentes e preenchidos, no entanto considerou a ausência de elementos suficientes para se afirmar esta validade, ou seja, restou dúvida, ao passo que esta foi devidamente sanada com a apresentação da Ata de Registro de Preços oriunda do processo para a contratação administrativa da recorrente pelo Órgão expedidor do Atestado.

É válido assinalar que o Pregoeiro tem legitimidade para assim proceder.

Conforme professa Marçal Justen Filho:

"Há uma forte tendência ao reconhecimento de que defeitos puramente formais poderão ser sanados, especialmente quando não existir controvérsia relativamente à situação fática. Assim, a apresentação de certidão destinada a comprovar situação inquestionável, constante em cadastros públicos, tende a ser admitida. [...] O que não se poderá aceitar será a apresentação tardia de documentos que deveriam integrar a proposta, por exemplo. [...]"

Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética, 14ª ed., p. 592

No caso versado, para atender à habilitação técnica, a recorrente apresentou no presente ato de interposição do recurso, com a exibição da Ata de Registro de Preços Nº 016/2019-03, gerenciada pelo Município de Itaporanga/SP, e acompanhada das Notas Fiscais e Pedidos de Empenhos decorrentes do Pregão indicado no Atestado de Capacidade Técnica expedido – Pregão Presencial Nº 019/2019 Ata de Reunião Ordinária de Sócios, conforme acostados ao presente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

120
[Signature]

Portanto, documentação foi apresentada. Havendo dúvida acerca de seu conteúdo, seu esclarecimento foi possivelmente alcançado.

Convém destacar a celebração do interesse público que haja a satisfação do objeto proposto, na medida em que a ninguém interessa postergar indefinidamente o processo de contratação que a Administração Pública, nos limites de seus atributos e poderes congêneres, entende ser a melhor maneira para a sua satisfação.

4.

DA DECISÃO

À mercê de tais considerações, além de admissível, tendo o Pregoeiro conhecido do recurso, decide:

- a) PROVER o recurso, declarando a recorrente HABILITADA;
- b) Notifique-se a Comissão de Avaliação de Estrutura para o agendamento da vistoria junto à empresa vencedora, condicionante à adjudicação do objeto, conforme consta do subitem 1.1.2., sem prejuízo à observância dos requerimentos contidos na Ata de Sessão;
- c) Após decisão da autoridade superior, dê se conhecimento aos interessados e publicação dos atos pertinentes.

Jaguariáiva, 02 de junho de 2020.

Élio Zub Junior

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 5938 - 2020

121
M

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SOUZA NAVES Nº 3455, SABARÁ, PONTA GROSSA
TELEFONE: (42) 3219-4533 CELULAR:
EMAIL: retimaq@retimaq.com.br
CNPJ: 77.138.113/0002-63 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: RECURSO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 02/06/2020 10:23:06
SÚMULA: ENCAMINHA RECURSO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020, CONFORME ANEXO.

RECEBI

DATA 02/06/2020

Dept.º de Compras e Licitações

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Recibido as 16:33
guia 4854/2020


Responsável pelo Processo

Ponta Grossa, 01 de junho de 2020.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA – PR

*Ilustríssimo Senhor Pregoeiro
Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Jaguariaiva – PR.*

REF.: Pregão Presencial n. 060/2020

RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.138.113/0002-63, estabelecida à Avenida Souza Naves, 3455, por seu sócio gerente que assina e subscreve, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar suas: *razões*

RECURSO contra a decisão do Sr Pregoeiro no Pregão n. 060/2020, que recebeu as propostas apresentadas fora das exigências do Edital e da decisão do Sr Pregoeiro que julgou vencedora do certame a empresa **BENEDITA L.A. FREITAS**, o que o faz pelas presentes **RAZÕES DE RECURSO** tendo em vista as irregularidades dos

Retimaq Retifica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR



documentos apresentados pelas empresas proponentes e em especial pela Empresa BENEDITA L.A. FREITAS, no certame em desconformidade ao exigido no edital de licitação, e pelas razões de fato e direito que passa a aduzir, requerendo a reforma da decisão do Pregoeiro, e a remessa à autoridade superior competente para nova apreciação e julgamento.

DOS FATOS

A licitação em epígrafe foi realizada em 28 de maio de 2020 e teve por **OBJETO:** Contratação de *empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais* de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, conforme Edital de Pregão Presencial nº 60/2020.

PRELIMINAR

IRREGULARIDADE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Inicialmente, cabe asseverar que houve equívoco do DD. Sr Pregoeiro em aceitar a participação e receber as propostas das empresas **ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI e BENEDITA L.A. FREITAS LTDA.**, pois conforme declarado na Ata do Edital as empresas não atenderam requisitos do Edital que estabelecem a forma própria de participação na licitação, o recebimento dos envelopes até as 08:45 (oito e quarenta e cinco) horas, do dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte, no protocolo da Divisão de Licitações da sede da Prefeitura de Jaguariaíva, de agendamento até 48h antes do certame o pedido de visita da Comissão de Avaliação para aprovação prévia de compatibilidade conforme item 1.1.1 do Edital:

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

124
M**PREAMBULO DO EDITAL**

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 058/2020, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08:45 horas do dia 28 de maio de 2020, no Protocolo da Divisão de Licitações da sede da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS objeto do presente EDITAL.

1.1 – CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:

1.1.1 A empresa deverá agendar até 48 horas antes do certame a visita da Comissão de Avaliação para aprovação prévia de compatibilidade estrutural exarando declaração de aptidão para participar do certame através de requisição, protocolizado na Prefeitura de Jaguariaíva, Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta, no Protocolo Geral, no período compreendido de segunda a sexta entre: 12h00min às 16h30min. A visita poderá ser agendada via telefone 43 35357616 ou email garagem.oficina@hotmail.com. A empresa vencedora devera possibilitar o acesso às suas dependências da Comissão de Avaliação de Estrutura, composta pelos servidores: Marcelo Egea ou Clovis Xavier da Silva. Sem apresentação do mesmo, no ato do credenciamento a empresa será considerada desclassificada.

Observa-se que o item 1.1.1 exige o agendamento para a visita da Comissão de Avaliação, 48 (quarenta e oito) horas antes do Certame, e a posterior visita da Comissão de Avaliação de Estrutura na empresa vencedora, para a verificação da estrutura compatível para a execução do objeto, e após a adjudicação, conforme as exigências dos itens 1.1.2 à 1.1.9 do Edital.

O Edital é claro ao estabelecer como critérios para participar da licitação a exigência de protocolamento dos envelopes e de protocolo de agendamento para visita técnica de aprovação prévia de compatibilidade estrutural. O protocolo prévio era condição para participar da licitação, e seu não atendimento à tal exigência afronta o dispositivo expresso no item 1.1.1, exigindo-se o não reconhecimento da proposta apresentada fora das exigências editalícias.

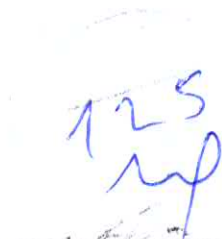
Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR



Assim, não tendo as empresas **ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI e BENEDITA L.A. FREITAS LTDA** apresentado os documentos exigidos do protocolamento e da requisição de vistoria prévia no prazo estabelecido no Edital, deveriam ser desclassificadas por descumprimento dos requisitos do Edital.

Nossa empresa foi diligente tendo atendido aos requisitos do protocolamento e do item 1.1.1, conforme se demonstra dos comprovantes anexos, comprovante de protocolização e de requerimento prévio (visita técnica). Nesse diapasão, existindo disposição expressa no Edital, não há margem para discricionariedade por parte da Administração, para liberação de tal exigência na hora da licitação, em respeito à isonomia, a impessoalidade, o cuidado na condução do julgamento das propostas e análise do requisitos e critérios do procedimento.

Como é de conhecimento geral, aquele que participa da licitação tem o dever jurídico de atentar para todas as suas exigências. Com efeito, "aquele que não apresenta os documentos exigidos ou apresenta-os incompletos ou defeituosos descumpre seus deveres e deverá ser inabilitado".

Não cabe à Administração suprir a omissão alheia, sob pena de influenciar no **princípio da isonomia** dos participantes, e prejudicar o proponente diligente.

O Edital vincula todos os licitantes, é a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. O descumprimento das cláusulas constantes no mesmo

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

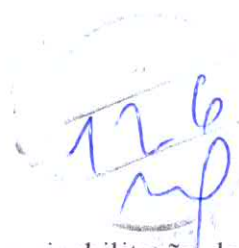
E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR





implica a desclassificação da proposta ou inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Neste entendimento, também se manifesta a doutrina, como bem ilustra a lição do administrativista MARÇAL JUSTEN FILHO¹:

“Depois de editado o ato convocatório, inicia-se a chamada fase externa da licitação. Os particulares apresentam as suas propostas e documentos, que serão avaliados de acordo com os critérios previstos na Lei e no ato convocatório. Nessa segunda fase, a Administração verificará quem, concretamente, preenche mais satisfatoriamente as condições para ser contratado. Também nessa etapa se exige o tratamento isonômico. Trata-se, então, da isonomia na execução da licitação. Todos os interessados e participantes merecem tratamento equivalente.”

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 61

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

127
mp

Há que ser observado pela Administração em qualquer caso, o princípio do julgamento objetivo, o qual é corolário do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sendo no presente caso, desrespeitado uma vez que foi aceito o credenciamento dos proponentes citados, sem a observância dos critérios estabelecidos no preâmbulo e no item 1.1.1 do ato convocatório.

Sobre o tema, assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO²:

“ A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

(...)

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto”. (grifos apostos)

² CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 25ª edição. Editora Atlas, 2012, p. 244

128
mp

Resta claro que houve equívoco por parte do Pregoeiro e equipe de apoio em aceitar a participação dos proponentes sem o devido atendimento do protocolamento dos envelopes e do item 1.1.1 do Edital, devendo assim, a Administração pelo poder de Auto tutela, anular a decisão do Sr Pregoeiro, trazendo o procedimento para a égide da legalidade, com a vinculação aos requisitos do edital em atendimento aos princípios da moralidade e da isonomia.

Nesse sentido, o previsto na Súmula 473 do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Assim, requer seja anulada a decisão de recebimento de propostas, para o fim de desclassificar as propostas apresentadas pelos proponentes **ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI e BENEDITA L.A. FREITAS LTDA** por não atenderem as exigências do protocolamento dos envelopes e do item 1.1.1 do Edital.

DA HABILITAÇÃO

Ultrapassada a preliminar argüida, o que se cogita pelo apego ao formalismo, não agiu com o habitual acerto o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, ao declarar a **HABILITAÇÃO da empresa BENEDITA L.A. FREITAS LTDA.**, e sua declaração como vencedora do certame.

Tal decisão de habilitação e declaração de vencedora para a empresa BENEDITA L.A. FREITAS LTDA. mostra-se eivada de vício pois em desconformidade com o Edital, e

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Retimaq

129
20

portanto, prejudicial ao interesse público, ~~que acarará~~ com os prejuízos advindos deste procedimento licitatório anulável, o que acarretará em novos custos para a elaboração de um novo edital licitatório, além de atraso no recebimento do objeto contido neste edital licitatório, motivo pelo qual requer-se a reforma da decisão para que, através de um novo julgamento, considere-se os fundamentos legais colacionados nesta.

A lei 8.666/1993, que promove a diretriz das licitações declara que a **Administração está vinculada ao Ato convocatório e suas alterações**, bem como declara que deverá ser preservada a **isonomia** no procedimento entre os licitantes.

Ressalte-se que a Administração esta adstrita aos termos do Edital, que é o mecanismo público que possibilita a isonomia entre as partes e traça as diretrizes do procedimento. À Administração não é facultada da interpretação subjetiva dos termos do Edital de modo a alterar suas exigências, conforme artigo 41, da Lei 8.666/1993, estando adstrita aos termos do ato convocatório

Como bem se sabe, os procedimentos licitatórios realizam-se mediante a fixação de regras e exigências nos respectivos instrumentos convocatórios. Ocorre que toda exigência estabelecida pela Administração deve ser consoante às disposições legais aplicáveis, em especial à Lei de Licitações.

Nesse compasso, traz-se à luz os princípios basilares que devem ser observados pelos agentes públicos quando da realização de certames licitatórios:

"**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

130
mp

impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Fica claro a partir do comando legal *supra* que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório constitui um dos vetores principiológicos a ser observado no desenvolvimento das licitações. Nesse compasso, traz-se à baila referência feita ao mencionado princípio pela doutrina:

"Vinculação ao edital: a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e proposta em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)" (grifo nosso).

O instrumento convocatório (seja edital, seja convite) cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos.

O Edital de Licitação apresentava em seus itens 2.1 e 8.6, a exigência expressa de compatibilidade entre o contrato social da empresa, o atestado técnico apresentado e o objeto da licitação:

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

131
MP

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que **tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.**

Quanto a compatibilidade do objeto da licitação observa-se da consulta do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa BENEDITA L.A. FREITAS, junto à Receita Federal, observa-se que a empresa não possui como atividade econômica a atividade de RETIFICA de motores, exigida no objeto do Edital.



Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.006.303/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/1994
NOME EMPRESARIAL BENEDITA L A FREITAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas		
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small>		

Inexistindo a atividade de Retífica de Motores no contrato e no registro de atividades da Empresa junto a Receita Federal, comprova-se a incompatibilidade do ramo de atividade da proponente com o objeto exigido na licitação, exigência do item 2.1 do Edital, impondo-se assim, sua inabilitação no processo licitatório, por descumprimento do item 2.1

QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO:

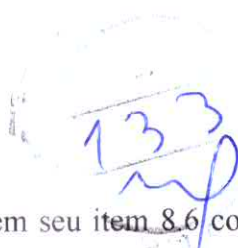
Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
 Caixa Postal, 2002
 84062-000 - Ponta Grossa - PR
 PABX (42) 3219-4533
 Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
 84062-000 - PONTA GROSSA - PR



O Edital exige em seu ~~item 8.6~~ como condição para a habilitação, apresentação de atestado técnico que declare que a proponente já realizou serviço de igual natureza mensurado através de quantitativos de frota, bem como forneça as características quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação.

– QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão através de 01 (um) atestado de capacidade técnica que **declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação, mensurando através de quantitativos a frota da declarante**; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. O atestado deve comprovar **o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação**. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

O documento apresentado pela proponente, não é compatível com o objeto licitado uma vez que não contempla os serviços de retífica de motores, declarando apenas serviços mecânicos e de auto elétrica, conforme se observa:

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br



77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Retimaq

MAN



13

Caminhões
Ônibus



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins e efeitos legais que a empresa, **BENEDITA L A FREITAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.006.303/0001-11, desempenhou suas atividades satisfatoriamente no município através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, inexistindo qualquer informação que desabone sua conduta. Segue em anexo cópia da ata de registro de preço.

Itaporanga, 20 de maio de 2020.

JANETE MARIA DE MORAES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/SP

Outrossim, o atestado apresentado pela empresa **BENEDITA L. A. FREITAS ME**, não apresenta o quantitativo da frota do órgão expedidor, tão pouco a quantidade de veículos e

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

Retimaq

135
24

serviços realizados para comprovação da compatibilidade exigida no item 8.6, não servindo assim, como documento hábil para a habilitação da licitante.

O documento apresentado está em desacordo com o item 8.6 do Edital, pois não apresentou o quantitativo de veículos ou a descrição da frota. A Lei 8666/1993 é taxativa ao estabelecer em seu artigo 41 a obrigação da Administração da vinculação aos termos do Edital que emitiu.

"Art. 41 A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Não tendo cumprido a exigência editalícia resta caracterizada a infração ao artigo 41 da Lei de Licitações de aos princípios da legalidade e da isonomia. Ressalte-se que a Administração está adstrita à legalidade de seus atos, que é o mecanismo público que possibilita a isonomia entre as partes e traça as diretrizes do procedimento. À Administração não é facultada da interpretação subjetiva dos termos do Edital de modo a alterar suas exigências, privilegiando determinados licitantes, ferindo o princípio da impessoalidade, pois está adstrita aos termos do Edital e a legislação pertinente.

Segundo os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, *"Não se pode exigir ou deixar de exigir, ou permitir, além ou aquém do que for fixado no edital."*

Do magistério de HELY LOPES MEIRELLES (*Licitação e Contrato Administrativo*, 11ª ed., atualizada por Eurico Andrade Azevedo *et alii*, São Paulo, Malheiros, 1996, p. 179), extrai-se ainda que "Nem seria compreensível", assegura "que a Administração formulasse seu desejo no edital e contratasse em condições diversas do pedido na licitação.

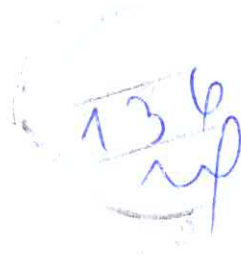
Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR



Ressalte-se que a Administração esta adstrita aos termos do Edital, que é o mecanismo público que possibilita a isonomia entre as partes e traça as diretrizes da concorrência. À Administração não é facultada da interpretação subjetiva dos termos do Edital de modo a alterar suas exigências, conforme artigo 41, da Lei 8.666/1993, estando adstrita aos termos do Edital.

Este princípio pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Este também é o entendimento da jurisprudência:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. NÃO HABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO EM EDITAL. CONCLUSÃO OBTIDA PELO TRIBUNAL DE ORIGEM. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ. 1. O **Tribunal de origem entendeu que a empresa licitante não cumpriu disposição contida no edital referente à apresentação de declaração em atendimento ao disposto no art. 27, V, da Lei n. 8.666/93, pelo que a considerou inabilitada.** Assim, para rever tal conclusão, necessário o reexame do suporte fático-probatório dos autos, o que é vedado em recurso especial, ante o óbice da Súmula 7/STJ. 2. Agravo regimental não provido. (STJ - AgRg no AREsp: 546633 RS 2014/0171067-5, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 02/09/2014, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 08/09/2014)

DIREITO ADMINISTRATIVO - APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI EM

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

137

CURITIBA - CONCORRÊNCIA URBS Nº 001/2013 - NÃO APRESENTAÇÃO PELO IMPETRANTE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL INAUGURAL, QUAIS SEJAM, A "DECLARAÇÃO DE QUE NUNCA FOI PERMISSIONÁRIO AUTORIZATÁRIO E/OU CONCESSIONÁRIO DO SERVIÇO DE TÁXI" E A "DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE CADASTROS DE CONDUTORES" - AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE NO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO - **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL QUE SE APLICA TANTO A ADMINISTRAÇÃO QUANTO AO LICITANTE** RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDO Cível nº 1.596.673-5 fl. 2 (TJPR - 4ª C. Cível - AC - 1596673-5 - Curitiba - Rel.: Juíza Cristiane Santos Leite - Unânime - J. 07.04.2017) TJ-PR - APL: 15966735 PR 1596673-5 (Acórdão), Relator: Juíza Cristiane Santos Leite, Data de Julgamento: 07/04/2017, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 2028 16/05/2017)

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA AMS 8872 SC 2007.72.00.008872-0 (TRF4) Não é possível à Administração utilizar-se do princípio da razoabilidade, desprezando o princípio da vinculação ao edital, deixando de exigir alguns documentos estipulados no edital como obrigatórios para fins de habilitação.

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA AMS 13420 GO 2006.35.00.013420-0 (TRF1) ADMINISTRATIVO E MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CRITÉRIO DO MENOR PREÇO. DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA EDITALÍCIA. DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

1. Se a licitante descumpra norma fixada no **edital**, não comprovando a sua regularidade perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, correta a sua desclassificação do certame, eis que agiu a Administração em estrita consonância com o princípio da **vinculação ao edital**.
2. *Apelação desprovida.*
3. *Sentença confirmada.*

As licitantes que, durante um procedimento licitatório deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando qualquer documentação exigida, ou apresentando-a em condições diferentes das exigidas, estarão sujeitas a não serem

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

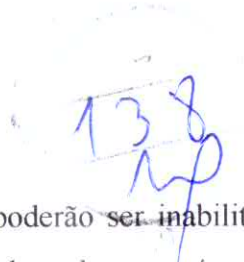
E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Retimaq



consideradas admitidas ou poderão ~~ser inabilitadas~~, recebendo de volta o envelope-proposta (art. 43, II, da Lei 8.666/93), lacrado; se, após admitidas ou habilitadas, deixarem de atender às exigências relativas à proposta, serão desclassificadas (art. 48, Inciso I, da Lei 8666/93).

Há que se ressaltar ainda, que as exigências estabelecidas no Edital, são para resguardar à própria Administração da execução do contrato a ser firmado com a proponente que regularmente atender tais exigências, apresentar melhor proposta. A inexistência de quantitativo de frota bem como a inexistência de comprovação de experiência em serviços de Retífica de motores, não permitem qualquer segurança à Administração quanto a execução contratual ao contrário, dão indícios de que nem todos os serviços objetos da licitação podem ser realmente realizados, ou em sendo, não serão realizados com a expertise necessárias.

Como bem salientou o Superior Tribunal de Justiça, o poder discricionário da Administração, bem como o princípio da razoabilidade quanto às exigências para a futura contratação, faz-se exaurido quando da publicação do Edital, à partir daí o Edital rege a licitação e representa o interesse da Administração e suas exigências, não podendo ser posteriormente “dispensado” ou “alterado”.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.DESCUMPRIMENTO DE REGRA PREVISTA NO EDITAL LICITATÓRIO. ART. 41, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93. VIOLAÇÃO. DEVER DE OBSERVÂNCIA DO EDITAL. I - Cuida-se, originariamente, de Mandado de Segurança impetrado por SOL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, contra ato do Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, que a excluiu da fase de habilitação por ter entregue a documentação exigida para essa finalidade com 10 (dez) minutos de atraso. II - O art. 41 da Lei

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

139

nº 8.666/93 determina que: "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." III - Supondo que na Lei não existam palavras inúteis, ou destituídas de significação deontológica, verifica-se que o legislador impôs, com apoio no Princípio da Legalidade, a interpretação restritiva do preceito, de modo a resguardar a atuação do Administrador Público, posto que este atua como gestor da res publica. Outra não seria a necessidade do vocábulo "estritamente" no aludido preceito infraconstitucional. IV - "Ao submeter a Administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a Comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar, de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital."(in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 9ª Edição, pág. 385) V - Em resumo: o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se "estritamente" a ele. VI - Recurso Especial provido. STJ. RESP - RECURSO ESPECIAL – 421946 Processo: 200200335721 Data da decisão: 07/02/2006. Documento: STJ000667751 Data de publicação: 06/03/2006.

Por óbvio que a forma exigida nos documentos dos itens 2.1 e 8.6 são de suma importância para a Administração, ou não haveria sido inserida sua exigência em edital. Administração não pode colocar-se na posição de defensora dos interesses dos licitantes, e supri-lhes a omissão, sob pena de ferir o princípio da impessoalidade.

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022


E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Retimaq

149


Assim resta inequivocamente comprovado que a ausência de algum documento ou a sua apresentação irregular em desacordo com as exigências do edital enseja a emanção do ato administrativo de inabilitação do concorrente, tendo respaldo nos artigos 30 e 41 da Lei nº 8.666/93 e princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia e indisponibilidade do interesse público.

Portanto, o Pregoeiro agiu com equívoco ao aceitar as propostas da empresa BENEDITA L. A. FREITAS, ao declarar a mesma empresa habilitada e vencedora do Pregão n. 60/2020, devendo ser reformada sua decisão.

Neste caso, apresentando o proponente documentos em desacordo com os termos do Edital em especial o protocolamento dos envelopes do preambulo e dos itens 1.1.1, 2.1 e 8.6, infringiu os artigos 30 e 41 da Lei 8666/93 e os princípios da legalidade e da isonomia, devendo assim, ser declarada a nulidade do recebimento da sua proposta, por desatendimento do item 1.1.1 ou ser declarada a sua inabilitação pelo desatendimento do item 2.1 e 8.6 do Edital.

DO PEDIDO

Diante do exposto, para a correta tutela do princípio da vinculação aos itens dos Edital e ao princípio da isonomia, com fulcro no artigo 109, "a", da Lei 8.666/1994, **requer, seja acatado o presente recurso para o fim de:**

a) Acatar a preliminar de não atendimento ao protocolamento dos envelopes e do item 1.1.1 do Edital pelos proponentes ANTONIO ROBERTO DA COSTA

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

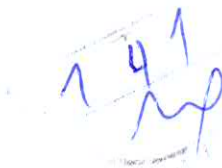
Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

E-mail: retimaq@retimaq.com.br



STRUMINSKI e BENEDITA L.A. FREITAS LTDA, devendo ser reformada a decisão do Sr Pregoeiro com a desclassificação das propostas dos licitantes citados,

b) ultrapassada a preliminar de desclassificação da proposta, requer seja promovida a reforma da decisão do Pregoeiro, *sendo declarada a inabilitação da empresa BENEDITA L. A FREITAS pelo desatendimento dos itens 2.1 e 8.6 do Edital*, retirando este ato do mundo jurídico com a respectiva retirada da licitante beneficiada por esse vício da licitação.

Vale dizer que caso o Pregoeiro e a Comissão de apoio não aceite o pedido em questão, requer-se que a mesma seja clara quanto à regularidade da decisão tomada e seus fundamentos, apresentando as devidas motivações, para que seja o mesmo objeto de discussão em processo judicial, e de fiscalização pelos órgãos de fiscalização externo, e Tribunal de Contas do Estado, em virtude da conivência com a infração aos princípios norteadores da Administração Pública e ao princípio da isonomia e da imparcialidade.

Termos em que,
pede deferimento.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA



Joel Brandísio Taborda
Diretor Comercial

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

81

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.006.303/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BENEDITA L A FREITAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 5.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PRIMEIRO DE MAIO	NUMERO 485	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 18.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITARARE	UF SP
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BERONHA01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (15) 3532-2678
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

22

PROCESSO/ANO: 5819 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SOUZA NAVES Nº 3455, SABARÁ, PONTA GROSSA
TELEFONE: (42) 3219-4533 CELULAR:
EMAIL: retimaq@retimaq.com.br
CNPJ: 77.138.113/0002-63 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/05/2020 08:25:03
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Juliana

Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

23

PROCESSO/ANO: 5820 - 2020

144
MP

Página 1 de 1

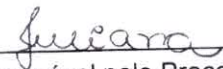
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SOUZA NAVES Nº 3455, SABARÁ, PONTA GROSSA
TELEFONE: (42) 3219-4533 CELULAR:
EMAIL: retimaq@retimaq.com.br
CNPJ: 77.138.113/0002-63 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/05/2020 08:27:51
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

MAN



24

Caminhões
Ônibus

Retimaq

145
30

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

A Empresa RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, situada a Avenida Souza Naves nº 3455 Bairro chapada, inscrita no CNPJ sob o nº 77.138.113/0002-63 e Inscrição Estadual nº 20.100.864-61, vem por meio desta solicitar a disponibilidade Da comissão de avaliação para uma visita técnica referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada.

PONTA GROSSA 22 DE MAIO DE 2020

77.138.113/0002-63

RETIMAQ RETÍFICA DE
MÁQUINAS LTDA

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

Av. Souza Naves, nº 3455 - Chapada
84062-000 - Ponta Grossa - Paraná

25

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES E CONsertos DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede à Praça Isabel Branco, n.º 142, Cidade Alta, presente o senhor Marcelo Egea Pereira, representante do Departamento de Oficina e Garagem, foi instaurada a sessão de julgamento de licitação em epígrafe autorizada pelo Pregoeiro Élio Zub Junior. A comissão atestou o comparecimento das proponentes: Empresa **RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ 77.138.113/0002-63, representada pelo Sr. **ALAN RODRIGO RIBEIRO DE MENEZES**, CPF: 038.194379-83; Empresa **BENEDITA L.A. FREITAS**, CNPJ 00.006.303/0001-11, representada pelo Sr. **ADILSON DE JESUS LIMA**, CPF 157.063.798-00; Empresa **ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI**, CNPJ: 24.169.331/0001-18 representada pelo Sr. **ROBERTO STRUMINSKI NETO**, CPF: 318.187.278-46. De acordo com o que consta no edital, a comissão recolheu os envelopes das licitantes, sendo que no Envelope 1 estava guardada a proposta e no Envelope 2 a Habilitação. **Ainda que constasse como requisito no Edital de observância de prazo para Protocolo dos envelopes atinentes à licitação, pelo Sr. Pregoeiro foi autorizado o acolhimento das demais proponentes que não fizeram, por conta de divergência de informação repassada pela equipe do Departamento de Compras com relação a este quesito.** A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes de proposta: a Empresa **RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA**, apresentou o percentual de desconto de 20% para serviços, e de 5% para peças; a Empresa **BENEDITA L.A. FREITAS**, apresentou o percentual de desconto de 20% para serviço e de 25% para peças; A Empresa **ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI**, apresentou o percentual de desconto de 25% para serviços e de 25% para peças: Aberta a fase de lances, foram ofertados os seguintes:

BENEDITA L.A. FREITAS	25%
ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI	25%
RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA	9,5%
RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA	DECLINO
ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI	26%
BENEDITA L.A. FREITAS	30%
ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI	DECLINO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

26

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Alan Rodrigo Menezes

RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA

ALAN RODRIGO RIBEIRO DE MENEZES

CPF: 038.194379-83

147
24

Benedita L.A. Freitas

BENEDITA L.A. FREITAS

ADILSON DE JESUS LIMA

CPF 157.063.798-00

Antonio Roberto da Costa Struminski

ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI

ROBERTO STRUMINSKI NETO

CPF: 318.187.278-46

[Handwritten mark]



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO

Ref. Pregão Presencial N° 60/2020 Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

148
MP

Interessados: **RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**

1.	RELATÓRIO
----	------------------

Trata-se de recurso administrativo, interposto pela empresa RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA, contra o acolhimento das proponentes ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI e BENEDITA L A FREITAS à Sessão de Abertura e Julgamento do Pregão Presencial em epígrafe, que se dera em 28 de maio de 2020, e posteriormente a classificação precária de vencedora da proponente BENEDITA L A FREITAS.

Verifica-se a admissibilidade do recurso aviado, interposto tempestivamente no dia 02 de junho de 2020.

A recorrente contesta o recebimento das propostas das demais proponentes em razão de desobediência a formalidades contidas no edital e a posterior Habilitação, em tese, da proponente que sagrara-se vencedora na ocasião.

Em síntese, esse é o relatório. Passo à análise.

2.	DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:
----	-------------------------------------

Alega a recorrente que a decisão do Pregoeiro foi equivocada quando de acolher os envelopes das demais proponentes em razão de que as mesmas não observaram a exigência editalícia quanto à protocolização dos mesmos para a sua recepção.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Outro ponto atacado é o de que é asseverada em outro trecho do edital a exigência de agendamento para vistoria da Comissão de Avaliação Estrutural no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à abertura do certame, ao passo que os demais licitantes também foram displicentes em não apresentar tal documento.

Outrossim, suscitou ainda o questionamento de que a Habilitação da vencedora BENEDITA L A FREITAS se deu de forma equivocada, porquanto não se observava em seu objeto social explicitado em sua Habilitação Jurídica, a atividade de “Retífica”, que seria compatível ao deslinde do objeto da licitação; ademais, para atender ao requisito de Habilitação Técnica, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado também não consta de “serviços de retífica”, além dos demais requisitos a serem preenchidos na redação do Atestado que comprovem execução de serviço de igual natureza, em que se comprove a compatibilidade do desempenho em características, quantidades e prazos consentâneos ao objeto da licitação.

3. DA ANÁLISE DO RECURSO

i) DA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Deflagra-se no edital a redação errônea de que a condição de admissibilidade dos envelopes de Proposta de Preço e de Habilitação estaria adstrita à protocolização na “DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA SEDE DA PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA”, transcrição abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

TIPO: MELHOR ÍNDICE GLOBAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 058/2020, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 08:45 horas do dia 28 de maio de 2020**, no Protocolo da Divisão de Licitações da sede da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS objeto do presente EDITAL.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O correto seria que o Edital mencionasse SETOR DE PROTOCOLO GERAL da sede da Prefeitura Municipal, e diante desta obscuridade havida, o Preâmbulo do Edital teve a sua redação viciada.

Ocorre que, é flagrante e notório, inclusive a ser reconhecido pelo próprio representante da recorrente credenciado ao acompanhamento do ato, de que todos os licitantes interessados acorreram ao Departamento de Compras e Licitações até o horário limite para a protocolização da documentação pertinente e que, no entanto, por insuficiente instrução da equipe de apoio do Departamento, de que bastava que os mesmos aguardassem a chegada do DD. Pregoeiro, que não estava na sala no momento, os demais se mantiveram inertes e aguardavam o início da sessão. Diante disto, o Pregoeiro, por conta da informação equivocada repassada sem a sua supervisão, permitiu o acolhimento de todos os proponentes, no intuito de não prejudicar nenhum dos interessados, celebrando desta forma os princípios norteadores da administração pública, no que tange ao interesse público, pois a ocorrência de mais licitantes, pode propiciar ao processo licitatório a privilegiar o princípio da economicidade, diante da possibilidade de se analisar demais propostas a satisfazer a pretensão formulada na licitação, além de que a repulsão causada pela informação insuficiente repassada pela equipe da licitação afetou, consideravelmente, inclusive, na isonomia a imantar o processo licitatório, em que pese o comprometimento diante desse prejuízo.

ii) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO OBJETO

Destaca-se do subitem 1.1.1 a exigência de **AGENDAMENTO** de vistoria junto à Comissão de Avaliação Estrutural para a comprovação de compatibilidade estrutural como requisito de aprovação prévia de aptidão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à abertura do certame, devendo esta mera **REQUISIÇÃO** ser **PROTOCOLIZADA** na **PREFEITURA MUNICIPAL**; logo a seguir, no mesmo subitem do Edital, há a menção de que "**A EMPRESA VENCEDORA** *devera possibilitar o acesso às suas dependências da Comissão de Avaliação de Estrutura, composta pelos servidores: Marcelo Egea (ou) Clovis Xavier da Silva. Sem apresentação do mesmo, no ato do credenciamento a empresa será considerada desclassificada.*, conforme transcrição completa obtida abaixo:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1 - CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:

1.1.1 A empresa deverá agendar até 48 horas antes do certame a visita da Comissão de Avaliação para aprovação prévia de compatibilidade estrutural exarando declaração de aptidão para participar do certame através de requisição, protocolizado na Prefeitura de Jaguariaíva, Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta, no Protocolo Geral, no período compreendido de segunda a sexta entre: 12h00min às 16h30min. A visita poderá ser agendada via tefofone 43 35357616 ou e-mail garagem.oficina@hotmail.com. A empresa vencedora deverá possibilitar o acesso às suas dependências da Comissão de Avaliação de Estrutura, composta pelos servidores: Marcelo Egea ou Clovis Xavier da Silva. Sem apresentação do mesmo, no ato do credenciamento a empresa será considerada desclassificada.

Consentâneo destacar que os critérios para a participação no certame, encontram-se devidas e enxertas no Termo de Referência elaborado pelo setor requisitante, no caso, a Divisão de Garagem e Oficina, que se encontra devidamente autuado sob a égide do Pregão Presencial N° 60/2020, documento este necessário ao embasamento de todo o deslinde do processo licitatório, conforme disposição do artigo 8º, incisos II e III do Decreto Federal N° 3.555 de 8 de agosto de 2000, que aprova o regulamento de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

[...]

II - o termo de referência (grifo nosso) é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Definidos os requisitos para a contratação do serviço de retífica, esta equipe de apoio assume a responsabilidade no que tange à não exercer vigilância, como órgão de dupla verificação, e disponibilizar informações equivocadas de dupla interpretação, conforme demonstrado.

Cumprido destacar que a recorrente não acudiu ao requisito de **PROTOCOLIZAÇÃO** da requisição de agendamento, e que, por interpretação fática, substituiu tal documento por um Atestado, fornecido por membro da Comissão de Avaliação Estrutural, o servidor Marcelo Egea Pereira, datado de 22 de maio de 2020, em que o mesmo certifica a aptidão da participação da recorrente na licitação, diante de visita técnica já realizada.

Todavia, o edital é expresso em determinar que somente a **EMPRESA VENCEDORA** deveria permitir o acesso às suas dependências para a realização da inspeção prelecionada, o que demonstra o **ERRO** da Comissão de Avaliação Estrutural, e senão porque considerar, também, da recorrente, que, agindo por confluência recíproca de vontades, por conta da **INVERSÃO DAS FASES DO PROCESSO**, o que já **DEFRAUDOU** o escorrito deslinde do procedimento.

Imediatamente a seguir à disposição editalícia 1.1.1, há a consideração, no subitem 1.1.2, que reporta a vitória técnica como critério de **ADJUDICAÇÃO** do objeto, conforme abaixo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1 – CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:

1.1.1 A empresa deverá agendar até 48 horas antes do certame a visita da Comissão de Avaliação para aprovação prévia de compatibilidade estrutural exarando declaração de aptidão para participar do certame através de requisição, protocolizado na Prefeitura de Jaguariaíva, Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta, no Protocolo Geral, no período compreendido de segunda a sexta entre: 12h00min às 16h30min. A visita poderá ser agendada via telefone 43 35357616 ou e-mail garagem.oficina@hotmail.com. A empresa vencedora deverá possibilitar o acesso às suas dependências da Comissão de Avaliação de Estrutura, composta pelos servidores: Marcelo Egea ou Clovis Xavier da Silva. Sem apresentação do mesmo, no ato do credenciamento a empresa será considerada desclassificada.

1.1.2 - A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vitória será feita pelo fiscal da Secretaria Mun. de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

É devido asseverar a **DUPLICIDADE DE INTERPRETAÇÃO** que eivou os critérios para a participação do certame, e que é flagrante e notório destacar que **NENHUM DOS INTERESSADOS QUE ACUDIRAM À SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, CUMPRIRAM COM INTEGRALIDADE À TODOS OS REQUISITOS ENXERTOS NO EDITAL CONVOCATÓRIO**, e que não seria cabível ao DD. Pregoeiro, privilegiar e nem sequer prejudicar quaisquer que sejam os interessados para satisfazer a pretensão da Administração em contratar o objeto licitado.

Convém destacar a celebração do interesse público que haja a satisfação do objeto proposto, na medida em que a ninguém interessa postergar indefinidamente o processo de contratação que a Administração Pública, nos limites de seus atributos e poderes congêneres, entende ser a melhor maneira para a sua satisfação.

iii) DA HABILITAÇÃO DA VENCEDORA (BENEDITA L A FEITAS)

Primeiramente, quanto à Habilitação Jurídica, em que a recorrente manifesta o contrassenso de que a vencedora não apresentava ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, retífica de motores. No entanto, ainda que não haja explícita menção ao referido objeto, apresenta elencado em suas atividades secundárias o Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, que pode ser constatado tanto em seu Ato Constitutivo quanto em seu Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, reportando em um desdobramento na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE - , facilmente sanável conforme consulta abaixo:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

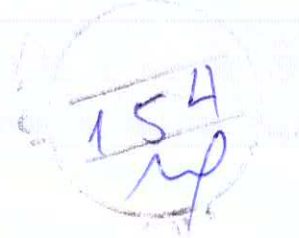
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Atividades Estrutura

classificação

CNAE-Subclasses 2.3



Hierarquia

Seção: C INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

Divisão: 29 FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS

Grupo: 29.5 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Classe: 29.50-6 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Subclasse: 2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Notas Explicativas:

Esta classe compreende:

- o recondicionamento, recuperação ou retífica de motores para veículos automotores

Lista de Descritores

Registros encontrados: 4

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
<u>2950-6</u>	MOTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS (RECONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO); SERVIÇOS DE
<u>2950-6</u>	MOTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, RECUPERADOS, REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECONSTRUÍDOS
<u>2950-6</u>	RECONSTRUÇÃO, REMANUFATURAMENTO E SERVIÇOS SEMELHANTES EM MOTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS; SERVIÇO DE
<u>2950-6</u>	RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS; SERVIÇO DE

Restando, portanto, perfeitamente refutada a tese de irregularidade quanto à Habilitação Jurídica da empresa vencedora, porquanto, abstratamente, subsistira a incompatibilidade de atividade social.

Para fins de Habilitação, exigiu o instrumento convocatório, com a finalidade de se aferir a Habilitação Técnica, conforme disposto na alínea "a)" do subitem 8.6 do Edital, previu os seguintes:

8.6 – QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão através de 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente Lu



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

realizou o serviço de igual natureza desta licitação,
mensurando através de quantitativos a frota da
declarante; a declaração deve conter ainda a
identificação e assinatura do responsável pela
contratação, indicando o número do contrato assinado; se
fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá
indicar a natureza do serviço com nome do representante
legal e assinatura com firma reconhecida. O atestado
deve comprovar o bom desempenho da empresa em
serviço, compatível em características, quantidades e
prazos, com o objeto da presente licitação. Não será
aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo
empresarial.

Corolário ao atreito está o dispositivo do artigo 4º, inciso XIII da Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2020, que rege a licitação na modalidade Pregão:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregoeiro, analisando os documentos pertinentes à Habilitação, entendeu que realmente existiu uma falha na apresentação da documentação pela licitante, isto porque a forma de atendimento ao referido item editalício, demonstra que a declaração deverá constar de que a licitante “já realizou o serviço de igual natureza da licitação”. Todavia, conforme assinalou a recorrente, cabia ao Pregoeiro e à Comissão realizar diligência diante de informações incompletas ou obscuras:

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

§ 3º É facultada (grifo nosso) à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Apropriado constar, que o Pregoeiro não Inabilitou a recorrente por força de que a princípio, os requisitos estariam presentes e preenchidos, no entanto considerou a ausência de elementos suficientes para se afirmar esta validade, ou seja, restou dúvida, ao passo que esta foi devidamente sanada com a apresentação da Ata de Registro de Preços oriunda do processo para a contratação administrativa da recorrente pelo Órgão expedidor do Atestado.

É válido assinalar que o Pregoeiro tem legitimidade para assim proceder.

Conforme professa Marçal Justen Filho:

“Há uma forte tendência ao reconhecimento de que defeitos puramente formais poderão ser sanados, especialmente quando não existir controvérsia relativamente à situação fática. Assim, a apresentação de certidão destinada a comprovar situação inquestionável,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

157
mp

constante em cadastros públicos, tende a ser admitida. [...] O que não se poderá aceitar será a apresentação tardia de documentos que deveriam integrar a proposta, por exemplo. [...]"

Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética, 14ª ed., p. 592

No caso versado, para atender à habilitação técnica, a recorrente apresentou no presente ato de interposição do recurso, com a exibição da Ata de Registro de Preços Nº 016/2019-03, gerenciada pelo Município de Itaporanga/SP, e acompanhada das Notas Fiscais e Pedidos de Empenhos decorrentes do Pregão indicado no Atestado de Capacidade Técnica expedido – Pregão Presencial Nº 019/2019 Ata de Reunião Ordinária de Sócios, conforme acostados ao presente.

Portanto, documentação foi apresentada. Havendo dúvida acerca de seu conteúdo, seu esclarecimento foi possivelmente alcançado.

4.

DA DECISÃO

À mercê de tais considerações, e julgando os vícios contidos no presente processo licitatório, exame a ser realizado sob a égide do Princípio da Autotutela, no que se reporta à edição da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, tendo o Pregoeiro conhecido do recurso, decide:

- a) PROVER PARCIALMENTE o recurso;
- b) REVOGAR a presente licitação, com fulcro no artigo 18 do Decreto 3.555/2000, pela análise objetiva e superveniente que concluiu que nenhuma das proponentes poderia atender com êxito aos requisitos para a contratação estipulados no edital convocatório;
- c) Após decisão da autoridade superior, dê se conhecimento aos interessados e publicação dos atos pertinentes.

Jaguariaíva, 03 de junho de 2020.

Élio Zub Junior

PREGOEIRO



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

DECISÃO DE RECURSO PP 60/2020 | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

4 de junho de 2020 13:55

Para: Alan Rodrigo Retimaq <alanrodrigo@onda.com.br>, NETO SONECÃO RETIFICA DE MOTORES <sonecaoautopecas2@hotmail.com>, AJL Web Soluções <adilson@ajlweb.com.br>

Boa tarde.

Encaminho em anexo Decisão de Recurso contra interposição formulada pela empresa RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA no que tange à abertura do Pregão presencial N° 60/2020 promovida por esta municipalidade.

Atenciosamente,

**ÉLIO ZUB JUNIOR.
PREGOEIRO.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

 **DECISAO RECURSAL RETIMAQ PP 602020.pdf**
9044K**Alan Rodrigo Retimaq** <alanrodrigo@onda.com.br>

4 de junho de 2020 15:50

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

OK RECEBIDO

[Texto das mensagens anteriores oculto]